

Informe

PROGER

Informações Gerenciais dos
Programas de Geração de Emprego e Renda

MTE

Ministério do
Trabalho e Emprego

Dados de 2001 a 2007



2

Informe PROGER

Informações Gerenciais dos
Programas de Geração de Emprego e Renda

Número 2
Dados de 2001 a 2007

Os valores apresentados no Informe PROGER estão de acordo com a atualização dos dados de Março de 2008

Brasília, 2008

Ministro do Trabalho e Emprego

Carlos Lupi

Secretário-Executivo

André Peixoto Figueiredo Lima

Secretário de Políticas Públicas de Emprego

Ezequiel Sousa do Nascimento

Diretor de Emprego e Salário

Rodolfo Péres Torelly

Coordenadora-Geral de Emprego e Renda

Adriana Phillips Ligiéro

Coordenador do PROGER

Danilo Rocha Limoeiro

Equipe Técnica da Coordenação do PROGER

Carlos Renato Sampaio Ferreira

Eustáquio Batista de Castro

José Paulo Loureiro Filho

Lucilene Estevam Santana

Marcela Araújo Silva

Renan Zerbini Ribeiro Leão

Ricardo Valentim dos Santos

Viviane Andrade Pereira

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego

Departamento de Emprego e Salário

Coordenação-Geral de Emprego e Renda

Esplanada dos Ministérios, Bloco F, 2º Andar, Sala 251

Brasília/DF, CEP: 70059-900

Tel.: (0xx61) 3317-6884 – Fax: (0xx61) 3317-8234

E-mail: proger.sppe@mte.gov.br

Home page: www.mte.gov.br

Sumário

Apresentação	05
Origem dos recursos	06
Destinação dos Recursos	06
Instituições Credenciadas para a Concessão de Crédito	06
Definições	07
Descrição dos Programas e Linhas de Financiamento do PROGER	07
PROGER Urbano.....	09
<i>PROGER Urbano Investimento</i>	15
<i>PROGER Urbano Capital de Giro</i>	17
Divisão por Setor	19
<i>Programas e Linhas de Pequenos Empreendimentos</i>	25
<i>Programas e Linhas de Infra-Estrutura</i>	33
<i>Programas e Linhas da Construção Civil</i>	39
<i>Programas e Linhas de Exportação</i>	45
<i>Programas e Linhas de Inovação e Difusão Tecnológica</i>	51
<i>Programas e Linhas de Política Industrial</i>	57
<i>Programas e Linhas da Área Rural</i>	63
Valores Nominais e Valores Reais.....	71
Glossário.....	102

Apresentação

O Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT foi criado pela Lei 7.998, de janeiro de 1990, com a finalidade de fomentar ações ligadas ao Seguro-Desemprego e ao Abono Salarial, direitos garantidos ao trabalhador brasileiro por força da Constituição Federal de 1988.

A Lei nº 8.019/90 (alterada pela 8.352/91) permitiu que parte dos recursos excedentes à reserva mínima de liquidez fosse alocada em instituições financeiras oficiais federais, sob a forma de depósitos especiais remunerados, mediante autorização do Conselho Deliberativo do FAT - CODEFAT, com o objetivo de financiar programas de apoio à geração e manutenção de postos de trabalho e renda, gerenciados pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Dentro desse contexto estão os Programas de Geração de Emprego e Renda - PROGER, criados a partir de 1994 e implementados a partir de 1995.

Essas ações vêm se consolidando, cada vez mais, como eficazes instrumentos da política pública de combate ao desemprego, inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores, mediante concessão de crédito, com encargos financeiros reduzidos e prazos compatíveis com o retorno das atividades financiadas.

Os financiamentos são direcionados a empreendedores nos setores urbano e rural da atividade econômica – inclusive agricultores familiares – e suas cooperativas e associações de produção. Público esse que, via de regra, enfrenta dificuldade de acesso ao crédito de mercado. Contempla, ainda, os empreendedores populares de baixa renda, financiando o auto-emprego como alternativa de minimizar os efeitos do desemprego prolongado.

Tendo em vista uma maior transparência aos financiamentos do PROGER, foi lançada em 2007 a primeira edição do Informe PROGER, uma publicação do Ministério do Trabalho e Emprego que disponibiliza informações gerenciais dos Programas de Geração de Emprego e Renda, e que se encontra disponível no site do MTE (www.mte.gov.br/proger).

Nessa segunda edição, além das atualizações dos dados estatísticos de 2001 a 2007, o Informe PROGER traz um novo capítulo, onde são apresentados os valores nominais e reais desde o ano de 1995.

Origem dos Recursos

As aplicações do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT em Programas de Geração de Emprego e Renda têm origem nos recursos do Fundo excedentes à reserva mínima de liquidez¹, que são alocados extra-orçamentariamente, sob a forma de depósitos especiais remunerados² nas instituições financeiras oficiais federais, para fomentar a geração de emprego e renda. Essas instituições realizam as operações segundo as normas dos programas, que são definidas em Resoluções do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT e em Planos de Trabalho apresentados pelas instituições financeiras e aprovados pela Secretaria-Executiva do CODEFAT, arcando com os riscos financeiros e pagando ao FAT a remuneração estabelecida.

O processo operacional dos programas é de livre negociação entre as partes contratantes, ou seja, o proponente do financiamento e a instituição financeira de sua preferência que, por sua vez, responde pelo risco operacional junto ao FAT, razão pela qual a análise cadastral, o estudo de viabilidade do projeto/plano de negócio, o deferimento e a administração do crédito são de competência da instituição financeira, dentro dos parâmetros definidos pelas normas dos Programas, não havendo regionalização para atender a demandas específicas. As normas específicas dos programas de geração de emprego e renda são definidas em resoluções do CODEFAT.

Destinação dos Recursos

Os recursos alocados nos bancos oficiais federais são destinados a aplicação em linhas de crédito, para viabilizar a concessão de financiamento com a observância, além das normas definidas pelo CODEFAT ou por sua Secretaria-Executiva, dos seguintes critérios:

- Geração de emprego e renda;
- Descentralização setorial;
- Descentralização regional;
- Compatibilidade com a política industrial, bem como com outras políticas governamentais;
- Condicionamento da concessão de financiamento à comprovação de adimplência dos tomadores com as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, observado o que dispõe a legislação pertinente.

Instituições Credenciadas para a Concessão do Crédito

As instituições financeiras oficiais federais credenciadas para operacionalizar os Programas de Geração de Emprego e Renda são as seguintes:

- Banco da Amazônia;
- Banco do Brasil;
- Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES;
- Banco do Nordeste (não operou com recursos do FAT em 2007);
- Caixa Econômica Federal;
- Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP.

¹ A Reserva Mínima de Liquidez – RML é o valor que deve ser mantido em títulos do Tesouro Nacional no extramercado, de forma a garantir, a grosso modo, o pagamento do benefício do seguro-desemprego e o abono salarial por seis meses.

² O FAT pode aplicar suas disponibilidades financeiras em títulos do Tesouro Nacional, atualmente por intermédio do Banco do Brasil, ou em depósitos especiais remunerados e disponíveis para imediata movimentação em instituições financeiras oficiais federais, conforme estabelece o art. 9º da Lei n.º 8.019/90, com redação dada pelo art. 1º da lei n.º 8.352/91.

Definições

- a) Programa:** conjunto de ações que interagem para atingir objetivos e públicos-alvos específicos mediante a operação de uma ou mais linhas de crédito;
- b) Linha de Crédito:** subdivisão de programa segundo especificidades de itens, tais como modalidade de crédito, público-alvo, taxa de juros, prazos;
- c) Linha de Crédito Especial:** operação de uma linha de crédito, podendo ser subdividida em modalidades, com ação de caráter excepcional, recebendo tratamento de programa;

Descrição dos Programas e Linhas de Financiamento do PROGER

O PROGER foi criado em 1994 pelo CODEFAT para possibilitar o financiamento de setores geradores de emprego e renda e intensivos em mão-de-obra. A princípio estruturado com três programas, sendo eles o PROGER Urbano, PROGER Rural e o PRONAF, operava apenas quatro Linhas de Crédito. Ao longo dos anos o Programa foi reestruturado e o número de linhas aumentou substantivamente e, em 2006, ano do lançamento da primeira edição do Informe PROGER, já operava mais de 30 programas/linhas atendendo a diferentes demandas sociais e diversos setores considerados prioritários pelo Governo.

Com a nova estrutura dos Programas de Geração de Emprego e Renda, fez-se necessária uma divisão por setores. Entretanto, visto a importância do PROGER Urbano, considerado o principal Programa do PROGER, optou-se em divulgar os dados também por essa divisão. Os quadros 1 e 2 mostram como serão apresentados os dados no Informe PROGER.

Quadro1
Linhas de Crédito do PROGER Urbano

Programa	Linhas	Base Legal
PROGER Urbano	Micro e Pequenas Empresas Investimento	287/02
	Micro e Pequenas Empresas Capital de Giro	287/02
	PROGER Turismo Investimento	319/03
	PROGER Turismo Capital de Giro	319/03
	Cooperativas e Associações	59/94
	Profissional Liberal	59/94
	Recém-Formado	59/84
	FAT Empreendedor Popular	286/02
	PROGER Professor	233/00
	PROGER Exportação	330/03

Observações:

1. Base Legal: refere-se ao número das Resoluções do CODEFAT que instituíram as linhas de crédito e seu ano de edição;
2. As linhas de crédito Cooperativas e Associações, Profissional Liberal e Recém-formados foram instituídas pela resolução 59/94, que autorizou a alocação de recursos do FAT excedentes da reserva mínima de liquidez em depósitos especiais;
3. As linhas de crédito de Pequenos Empreendimentos compreendem atividades dos setores industrial, comercial e de serviços, além do apoio as pessoas físicas.

Quadro 2
Divisão dos Programas/Linhas de Crédito do PROGER por Setor

Setor	Programas/Linhas	Base Legal
Pequenos Empreendimentos	Micro e Pequenas Empresas - Investimento	287/02
	Micro e Pequenas Empresas - Capital de Giro	287/02
	Micro e Pequenas Empresas - Turismo - Investimento	319/02
	Micro e Pequenas Empresas - Turismo - Capital de Giro	319/02
	FAT Turismo Senior	545/07
	Cooperativas e Associações	59/94
	Profissional Liberal e Recém-Formado	59/94
	FAT Empreendedor Popular; PCPP e Microcrédito	286/02; 124/96 e 59/94
	FAT Linha Branca (eletrodomésticos)	359/03
	Jovem Empreendedor	339/03
Infra-Estrutura	PROEMPREGO	103/96
	PROTRABALHO	171/98
	FAT Infra-Estrutura Econômica	438/05
	FAT Infra-Estrutura - Insumos Básicos e Bens de Capital sob Encomenda	438/05
Construção Civil	FAT Habitação - Imóveis Residenciais	274/01
	FAT Material de Construção	273/01
	FAT Revitalização	341/03
	FAT Vila Panamericana	380/04
Exportação	FAT Exportar	344/03
	PROGER Exportação	330/03
Inovação e Difusão Tecnológica	FAT Pró-Inovação	85/95
	PROGER Professor	233/00
	FAT Inclusão Digital	435/05
Política Industrial	FAT Fomentar	345/03
	FAT Integrar Centro-Oeste	371/03
	FAT Giro Setorial	493/06
Área Rural	PROGER Rural	82/95
	PRONAF	93/95
	FAT Integrar - Rural	371/03
	FAT Giro Rural	444/05
	FAT Giro Cooperativo Agropecuário	488/06

Observações:

1. Base Legal: refere-se ao número das Resoluções do CODEFAT que instituíram as linhas de crédito e seu ano de edição;
2. O linha de crédito Especial FAT Turismo Senior tem por objetivo financiar pacotes turísticos nacionais, no âmbito do Programa Viaja Mais Brasil – Melhor Idade, do Ministério do Turismo;
3. As linhas de crédito Cooperativas e Associações, Profissional Liberal e Recém-formados foram instituídas pela resolução 59/94, que autorizou a alocação de recursos do FAT excedentes da reserva mínima de liquidez em depósitos especiais;
4. As linhas de Pequenos Empreendimentos compreendem atividades dos setores industrial, comercial e de serviços, além do apoio as pessoas físicas;

PROGER Urbano



PROGER Urbano

O PROGER Urbano contempla linhas de crédito de apoio a micro e pequenos empreendedores, profissionais liberais, empreendedores populares, o segmento turismo, professores, exportadores, cooperativas e associações de produção compostas por integrantes desses segmentos, sempre com foco na sustentabilidade dos empreendimentos financiados e na premissa de geração e manutenção de empregos e renda. As bases operacionais do Programa estão regulamentadas pelas Resoluções CODEFAT nºs 059/1994, 167/1998, 286/2002, 287/2002, 330/2006, 319/2003 e 328/2003, contempladas e detalhadas em planos de trabalho de cada instituição financeira operadora.

Quadro 3
Principais Bases Operacionais do PROGER Urbano

Linha de Crédito	Beneficiário	Teto financíavel	Encargos financeiros	Prazo	Banco
Micro e Pequenas Empresas - Investimento	M&PE com faturamento bruto anual de até R\$ 5 milhões.	R\$ 400 mil	BB: TJLP + 5,33% a.a. BASA: TJLP + 5,33% a.a. CAIXA: TJLP + 5% a.a.	BB: até 96 meses BASA: até 96 meses CAIXA: até 60 meses	BB BASA CAIXA
Micro e Pequenas Empresas - Capital de Giro	M&PE com faturamento bruto anual de até R\$ 5 milhões.	R\$ 100 mil	BB: a) para empresas com faturamento bruto anual de até R\$ 500 mil e operações de valor situado entre R\$ 500 e R\$ 5 mil: encargos financeiros pré-fixados de 2,49% a.m.; b) para empresas com faturamento bruto anual de até R\$ 5 milhões e operações de valor situado até R\$ 100 mil: encargos financeiros pré-fixados de até 2,72% a.m., podendo ser reduzida a até 2,49% a.m., dependendo do risco do cliente; CAIXA: a) Parcela de Recurso do FAT - TJLP + 6,0% a.a. para valor contratado até R\$ 30.000,00; * 12% a.a. para valor contratado acima de R\$ 30.000,01. b) Parcela de Recurso CAIXA - Remuneração Básica: spread bancário de até 90% da Taxa Média Máxima praticada pelo mercado, divulgada pelo BACEN.	Até 18 meses	BB CAIXA
PROGER Turismo Investimento	M&PE de cadeia produtiva do setor de turismo com faturamento bruto anual de até R\$ 5 milhões, pertencentes ao segmento turismo definidos conjuntamente pelo Ministério do Turismo e Ministério do Trabalho e Emprego, segundo a CNAE.	a) empresas com faturamento bruto anual de até R\$ 3 milhões: R\$ 300 mil; b) empresas com faturamento bruto anual acima de R\$ 3 milhões e até R\$ 5 milhões: R\$ 400 mil.	TJLP + 5,33% a.a.	Até 120 meses	BB BASA CAIXA
PROGER Turismo Capital de Giro	M&PE de cadeia produtiva do setor de turismo com faturamento bruto anual de até R\$ 5 milhões.	Até 10% do faturamento bruto anual para empresas com faturamento bruto anual de até R\$ 3 milhões, e até 8% do faturamento bruto anual para empresas com faturamento bruto anual entre R\$ 3 milhões e R\$ 5 milhões.	TJLP + 14% a.a.	BB: até 180 dias CAIXA: 12 meses	BB CAIXA
Cooperativas e Associações	Cooperativas e associações de meio urbano, formadas por micro e pequenos empreendedores.	BB: R\$ 1 milhão BASA: R\$ 960 mil CAIXA: R\$ 50 mil	BB: TJLP + 4% a.a. BASA: TJLP + 4% a.a. CAIXA: TJLP + 5% a.a.	BB: até 96 meses BASA: até 96 meses CAIXA: até 60 meses	BB BASA CAIXA
Profissional Liberal	Profissionais liberais de nível médio e superior, no exercício da profissão.	BB: R\$ 10 mil BASA: R\$ 10 mil CAIXA: R\$ 10 mil, podendo ser elevado para: a) área de saúde: R\$ 20 mil; b) equip. médicos: R\$ 30 mil	TJLP + 6% a.a.	BB: até 36 meses BASA: até 36 meses CAIXA: até 36 meses para profissionais formados há menos de 4 anos e até 48 meses para profissionais formados há mais de 4 anos	BB BASA CAIXA

Quadro 3 (continuação)
Principais Bases Operacionais do PROGER Urbano

Linha de Crédito	Beneficiário	Teto financiável	Encargos financeiros	Prazo	Banco
Recém-Formado	Profissionais liberais de nível médio e superior, no exercício da profissão, formados há menos de 4 anos.	R\$ 10 mil, podendo ser elevado para: a) área de saúde: R\$ 20 mil; b) equipamentos médicos: R\$ 30 mil	TJLP + 6% a.a.	Até 24 meses	CAIXA
FAT Empreendedor Popular	Pessoas físicas de baixa renda que atuem em empreendimentos populares auto-sustentáveis, exceto profissionais liberais, desde que o faturamento anual do empreendimento não ultrapasse a R\$ 120 mil.	R\$ 3 mil	TJLP + 3% a.a.	BB: até 36 meses CAIXA: até 18 meses	BB CAIXA
Professor	Professores da rede pública e privada de ensino básico (fundamental ou médio) que estejam efetivamente em sala de aula e que tenham renda bruta comprovada de até R\$ 2 mil.	R\$ 3 mil	TJLP + 3% a.a.	BB: até 36 meses CAIXA: até 18 meses	BB CAIXA

Quadro 4
Desempenho do PROGER Urbano de 2001 a 2007

(valores em R\$ Mil)

	2001		2002		2003		2004		2005		2006		2007	
	Q Op.	Vabr	Q Op.	Vabr	Q Op.	Vabr	Q Op.	Vabr	Q Op.	Vabr	Q Op.	Vabr	Q Op.	Vabr
M&PE - Investimento	16.187	342.878	21.702	493.431	28.257	753.972	53.926	1.331.223	59.733	1.820.096	68.369	2.176.647	85.142	2.897.851
M&PE - Capital de Giro	x	x	391	1.449	417.738	1.209.887	1.496.068	2.838.505	2.064.562	4.109.441	2.132.464	4.922.820	1.684.865	3.768.907
M&PE - Turismo - Investimento	x	x	0	0	59	3.369	437	24.175	892	49.759	1.574	72.537	2.058	100.332
M&PE - Turismo - Capital de Giro	x	x	0	0	0	0	54	217	107	1.146	443	1.748	232	4.318
Cooperativas e Associações	2.085	74.299	5.747	156.444	3.917	119.558	2.918	128.038	1.196	73.890	574	27.974	1.068	25.312
Profissional Liberal e Recém-Formado	18.684	143.119	16.151	138.332	9.362	88.448	6.774	59.117	6.481	59.416	5.654	50.630	3.492	36.590
Empreendedor Popular e microcrédito	133.690	256.906	163.103	384.143	157.951	345.895	108.520	130.253	6.116	31.231	6.648	36.758	5.687	25.937
PROGER Exportação	x	x	x	x	0	0	33	2.070	110	6.090	242	9.072	232	30.022
Professor - equipamento de informática	17.414	40.270	13.804	33.395	10.925	28.046	11.583	30.346	17.111	45.296	20.593	54.197	10.279	26.034
T O T A L	188.060	857.472	220.898	1.207.194	628.209	2.549.175	1.680.313	4.543.944	2.156.308	6.196.365	2.236.561	7.352.383	1.793.055	6.915.301
% crescimento ano a ano	-27,37%	-11,88%	17,46%	40,79%	184,4%	111,17%	167,48%	78,25%	28,33%	36,37%	3,72%	18,66%	-19,83%	-5,94%

Comentários:

1. A Linha de Crédito M&PE - Capital de Giro foi instituída pela Resolução CODEFAT nº 287/02, passando a operar a partir de 2002;
2. A Linha de Crédito M&PE - Turismo - Investimento foi instituída pela Resolução CODEFAT nº 319/02, passando a operar a partir de 2003;
3. A Linha de Crédito M&PE - Turismo - Capital de Giro foi instituída pela Resolução CODEFAT nº 319/02, passando a operar a partir de 2004;
4. A Linha de Crédito PROGER Exportação foi instituída pela Resolução CODEFAT nº 330/03, passando a operar a partir de 2004.

Figura 1
Desempenho do PROGER Urbano de 2001 a 2007
Quantidade de Operações

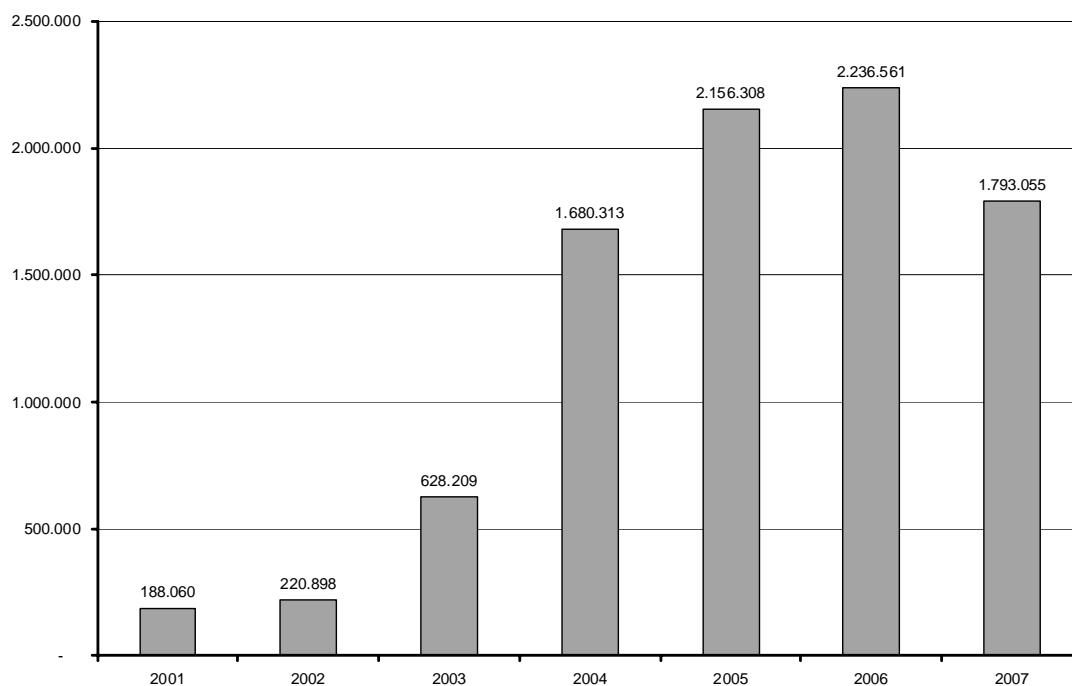
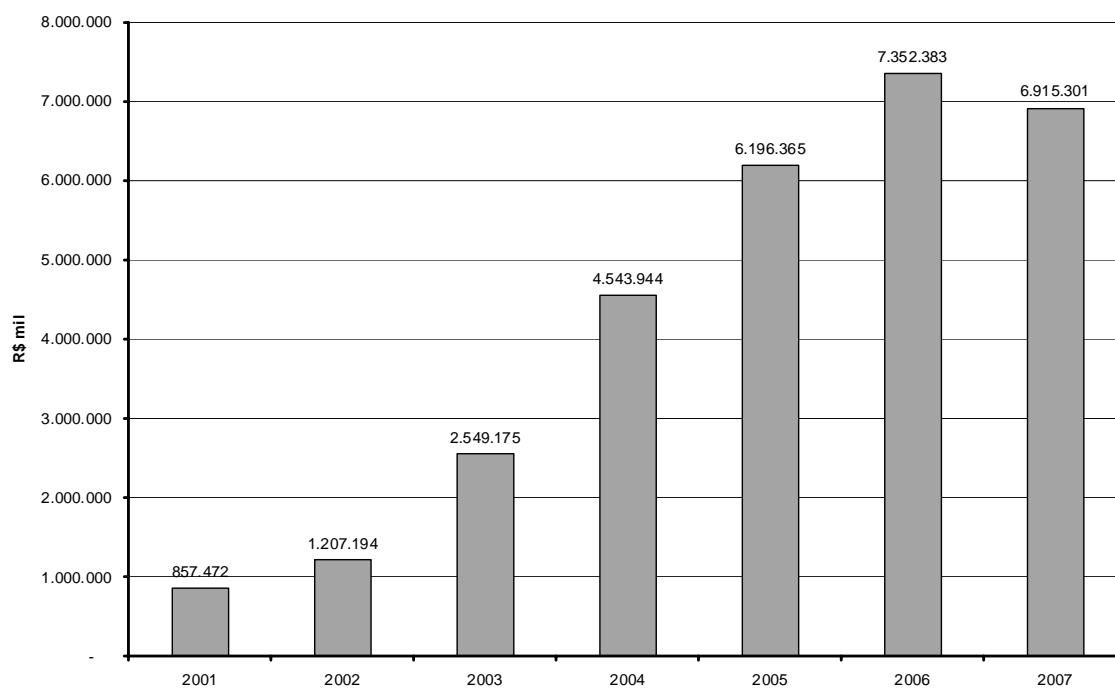


Figura 2
Desempenho do PROGER Urbano de 2001 a 2007
Valores Contratados (R\$ mil)



Quadro 5 Desempenho do PROGER Urbano em 2007

(valores em R\$ 1,00)

	Banco do Brasil		CAIXA		BASA		Total		Total(%)	
	Q .Op.	Vabr	Q .Op.	Vabr	Q .Op.	Vabr	Q .Op.	Vabr	Q .Op.	Vabr
M&PE Investimento	69.709	1.987.210.023	15.403	905.773.795	30	4.867.368	85.142	2.897.851.186	4,75%	41,90%
M&PE Capital de Giro	1.666.486	3.382.603.944	18.379	386.302.722	x	x	1.684.865	3.768.906.665	93,97%	54,50%
PROGER Turismo Investimento	1.929	89.835.157	129	10.497.149	0	0	2.058	100.332.306	0,11%	1,45%
PROGER Turismo Capital de Giro	160	624.365	72	3.693.519	x	x	232	4.317.884	0,01%	0,06%
Cooperativas e Associações	1.068	25.311.720	0	0	0	0	1.068	25.311.720	0,06%	0,37%
Profissional Liberal	1.243	8.978.253	2.050	25.626.146	0	0	3.293	34.604.399	0,18%	0,50%
Recém-Formado	x	x	199	1.985.221	x	x	199	1.985.221	0,01%	0,03%
FAT Empreendedor Popular	2.329	14.289.510	3.358	11.647.145	x	x	5.687	25.936.655	0,32%	0,38%
PROGER Professor	9.454	24.171.517	825	1.862.315	x	x	10.279	26.033.832	0,57%	0,38%
PROGER Exportação	209	8.264.921	23	21.756.687	x	x	232	30.021.607	0,01%	0,43%
Total	1.752.587	5.541.289.409	40.438	1.369.144.698	30	4.867.368	1.793.055	6.915.301.475	100,00%	100,00%
Total (%)	97,7%	80,1%	2,3%	19,8%	0,0%	0,1%	100,0%	100,0%		

Comentários:

- Os campos marcados com "x" não são operados pelas instituições financeiras correspondentes;
- O Banco do Brasil (80,1%) e a Caixa Econômica Federal (19,8%) assumiram praticamente a totalidade da execução em 2007;
- A linha M&PE Capital de Giro Puro opera no curto prazo, com forte impacto na rotatividade dos recursos, que giram em torno de 2,3 vezes ao ano;
- Ainda sobre M&PE Capital de Giro, as operações são lastreadas com o máximo de 70% de recursos do FAT e o mínimo de 30% do Agente financeiro. Os números acima representam a parte do FAT.

Quadro 6 Crescimento do PROGER Urbano em 2007

(valores em R\$ mil)

	Total2006		Total2007		Crescimento (%)	
	Q .Op.	Vabr	Q .Op.	Vabr	Q .Op.	Vabr
M&PE Investimento	68.369	2.176.646,71	85.142	2.897.851,19	24,53%	33,13%
M&PE Capital de Giro	2.132.464	4.922.819,92	1.684.865	3.768.906,67	-20,99%	-23,44%
PROGER Turismo Investimento	1.574	72.537,52	2.058	100.332,31	30,75%	38,32%
PROGER Turismo Capital de Giro	443	1.748,28	232	4.317,88	-47,63%	146,98%
Cooperativas e Associações	574	27.974,01	1.068	25.311,72	86,06%	-9,52%
Profissional Liberal	5.333	47.835,58	3.293	34.604,40	-38,25%	-27,66%
Recém-Formado	321	2.794,45	199	1.985,22	-38,01%	-28,96%
FAT Empreendedor Popular	6.648	36.757,96	5.687	25.936,65	-14,46%	-29,44%
PROGER Professor	242	9.071,52	232	30.021,61	-4,13%	230,94%
PROGER Exportação	20.593	54.197,67	10.279	26.033,83	-50,08%	-51,97%
Total	2.236.561	7.352.383,64	1.793.055	6.915.301,48	-19,83%	-5,94%

Comentários:

- A linha PROGER Exportação, apesar de uma queda de 4,13% na quantidade de operações, liderou a evolução com crescimento no valor contratado de 230,94%, seguido pela Linha PROGER Turismo Investimento com o aumento de 146,98%;
- A maior queda de desempenho aconteceu na linha PROGER Professor (51,97%);
- A linha M&PE Investimento, carro-chefe do PROGER Urbano, cresceu 33,13% em referência ao valor realizado em 2006. Em relação à quantidade de operações o crescimento foi de 24,53%.

De acordo com o Quadro 5 o Banco do Brasil foi a Instituição Financeira com a maior participação, sendo responsável por quase 98% das operações e por mais de 80% dos valores aplicados no PROGER Urbano em 2007. A Caixa Econômica Federal alcançou 2,3% e 19,8% respectivamente e o Banco da Amazônia, com 30 operações, teve uma participação de apenas 0,1% dos valores aplicados naquele ano.

a) PROGER Urbano Investimento

As linhas que compõem o PROGER Urbano Investimento são M&PE Investimento, PROGER Turismo Investimento, Cooperativas e Associações, Profissional Liberal, Recém-Formado, FAT Empreendedor Popular, Professor e PROGER Exportação sendo os beneficiários desse programa os micro e pequenos empreendedores, os profissionais liberais, as cooperativas e associações e os professores do ensino básico.

Quadro 7
Valor Médio das Operações, percentagem de participação e teto do
PROGER Urbano Investimento

(valores em R\$ 1,00)

	2007			2007 (%)		Teto
	Q .Op.	Vabr	VabrMéd	Q .Op.	Vabr	
M&PE Investimento	85.142	2.897.851.186	34.036	78,87%	92,23%	400.000
PROGER Turismo Investimento	2.058	100.332.306	48.752	1,91%	3,19%	400.000
Cooperativas e Associações	1.068	25.311.720	23.700	0,99%	0,81%	1.000.000
Profissional Liberal	3.293	34.604.399	10.508	3,05%	1,10%	30.000
Recém-Formado	199	1.985.221	9.976	0,18%	0,06%	30.000
FAT Empreendedor Popular	5.687	25.936.655	4.561	5,27%	0,83%	3.000
PROGER Professor	10.279	26.033.832	2.533	9,52%	0,83%	3.000
PROGER Exportação	232	30.021.607	129.403	0,21%	0,96%	250.000
Total	107.958	3.142.076.926	29.105	100,00%	100,00%	

Comentários:

1. O "Teto" refere-se ao maior valor financiável para a linha de crédito correspondente. O quadro 3 apresenta esses valores por instituição financeira e porte das empresas;

A Linha Micro e Pequenas Empresas Investimento, cujo público-alvo são as empresas com faturamento bruto anual de até R\$ 5 milhões, lidera o PROGER Urbano Investimento, sendo responsável por 78,87% das operações de crédito e por mais de 92% do valor contratado no exercício de 2007. Cabe ressaltar que se reserva um mínimo de 30% dos valores dessa linha para as Micro e Pequenas Empresas enquadradas no SIMPLES e o mínimo de 60% para empresas com faturamento bruto anual de até R\$ 3 milhões, como forma de evitar concentrações de recursos nas empresas de maior porte e poder econômico e, via de regra, menor risco. Com efeito, o valor médio dos financiamentos às micro e pequenas empresas é de apenas R\$ 34.036, para um teto operacional de R\$ 400 mil.

Figura 3
Quantidade de Operações do PROGER Urbano Investimento em 2007

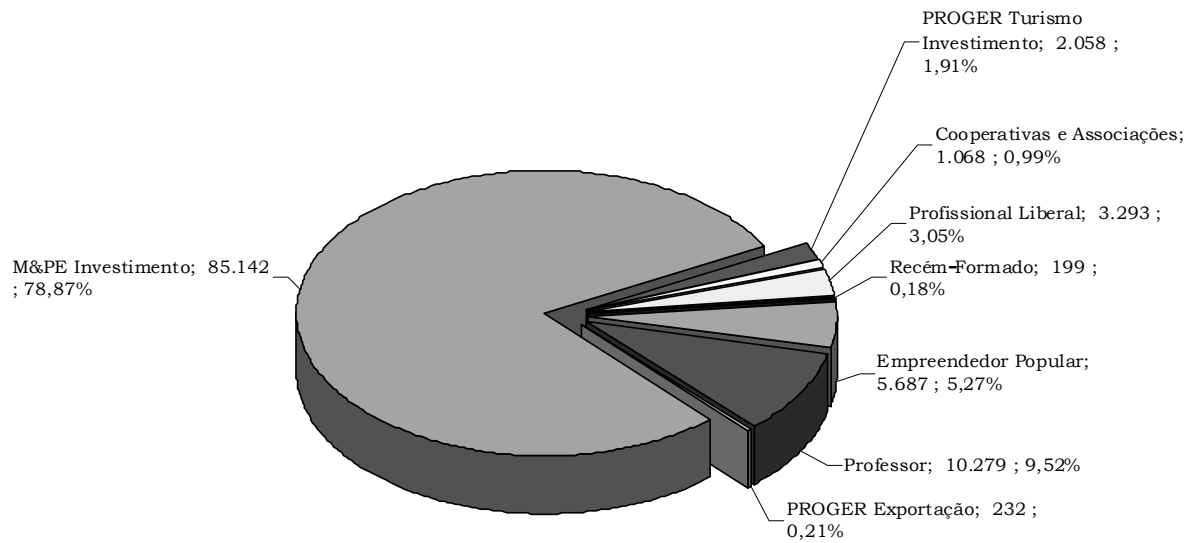
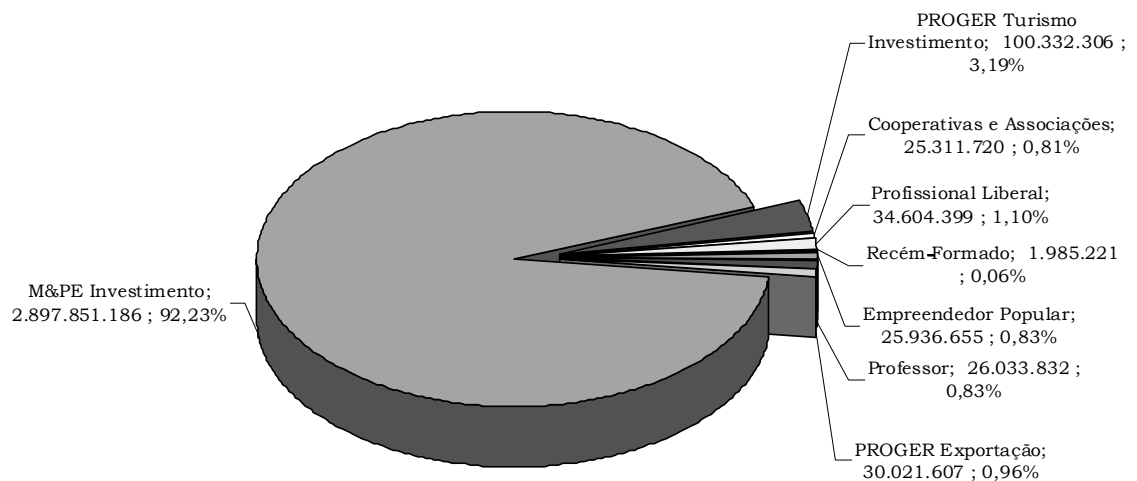


Figura 4
Valores Contratados do PROGER Urbano Investimento em 2007



b) PROGER Urbano Capital de Giro

O PROGER Urbano Capital de Giro é composto pelas linhas de crédito M&PE Capital de Giro e PROGER Turismo Capital de Giro, cujos objetivos são financiar capital de giro puro a micro e pequenas empresas industriais, comerciais e de serviços, além de empresas da cadeia produtiva do setor de turismo, que proporcionem a geração e/ou manutenção de emprego e renda. Foram instituídas respectivamente pelas Resoluções CODEFAT nºs 287/2002 e 319/2003. A linha de crédito M&PE Capital de Giro é lastreada por uma combinação de recursos composta por no máximo 70% do FAT e no mínimo 30% próprios do agente financeiro; já a linha PROGER Turismo Capital de Giro é 100% lastreada com recursos do FAT. Ressalta-se que os valores apresentados no Quadro 8 podem ser explicados pela rotatividade dos recursos em razão do curto prazo das operações.

Quadro 8
Valor Médio das Operações, percentagem de participação e teto do
PROGER Urbano Capital de Giro

(valores em R\$ 1,00)

	2007			2007 (%)		Teto
	Q .Op.	Vabr	VabrMédib	Q .Op.	Vabr	
M&PE Capital de Giro	1.684.865	3.768.906.665	2.237	99,99%	99,89%	100.000
PROGER Turismo Capital de Giro	232	4.317.884	18.612	0,01%	0,11%	400.000
Total	1.685.097	3.773.224.550	2.239	100,00%	100,00%	

Comentários:

- O público-alvo do PROGER Turismo Capital de Giro são as empresas da cadeia produtiva do setor de turismo, classificadas como micro e pequenas empresas, segundo a Classificação Nacional das Atividades Econômicas, CNAE, conforme abaixo:
 - 55.11 Estabelecimentos hoteleiros, com restaurante;
 - 55.12 Estabelecimentos hoteleiros, sem restaurante;
 - 55.13 Hotéis, inclusive Hotéis Fazenda, e Pousadas com ou sem restaurante, e Apart-Hotéis usados como hotéis exceto motéis;
 - 55.19 Alojamento turístico, camping, e outros tipos de alojamentos;
 - 55.21 Restaurantes e estabelecimentos de bebidas, com serviço completo;
 - 55.22 Lanchonetes e similares;
 - 55.24 Fornecimento de comida preparada;
 - 55.29 Outros serviços de alimentação;
 - 63.30 Atividades de agências de viagens e organizadores de viagem.
- O "Teto" refere-se ao maior valor financiável para a linha de crédito correspondente. O quadro 3 apresenta esses valores por instituição financeira e porte das empresas;
- São classificadas como Empresas de Pequeno Porte ou Pequena Empresa aquelas com faturamento bruto anual de até R\$ 5 milhões.
- Foram alocados R\$ 324 milhões de recursos novos nos agentes financeiros em 2007. O valor apresentado de 3,77 bilhões pode ser explicado pela rotatividade dos recursos em razão do curto prazo das operações.

O Quadro 8 indica que as contratações de capital de giro puro, de janeiro a dezembro de 2007, somaram mais de R\$ 3,7 bilhões, para um total de 1.685.097 operações de crédito, numa média de aproximadamente de R\$ 2,2 mil por operação, para um teto de R\$ 100 mil. Dessas operações, quase 100% ficaram a cargo da Linha M&PE Capital de Giro, que foi responsável por 99,89% dos valores contratados.

Figura 5
Quantidade de Operações do PROGER Urbano Capital de Giro em 2007

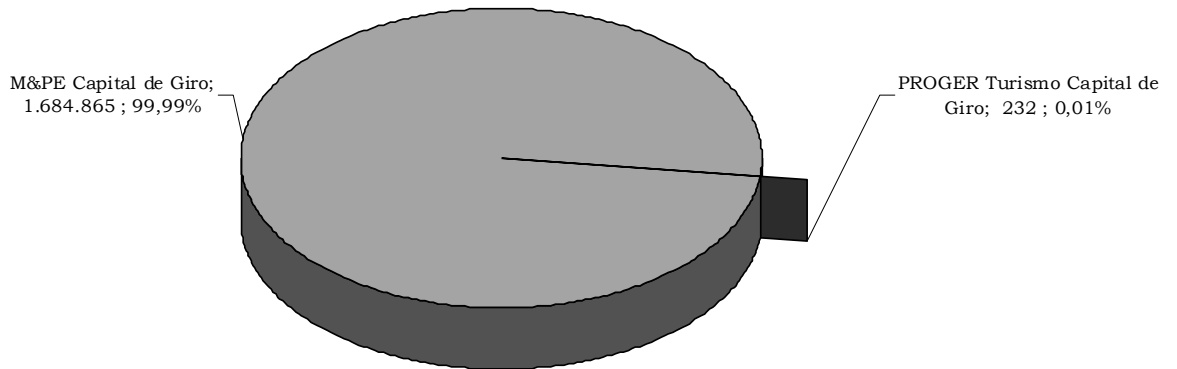
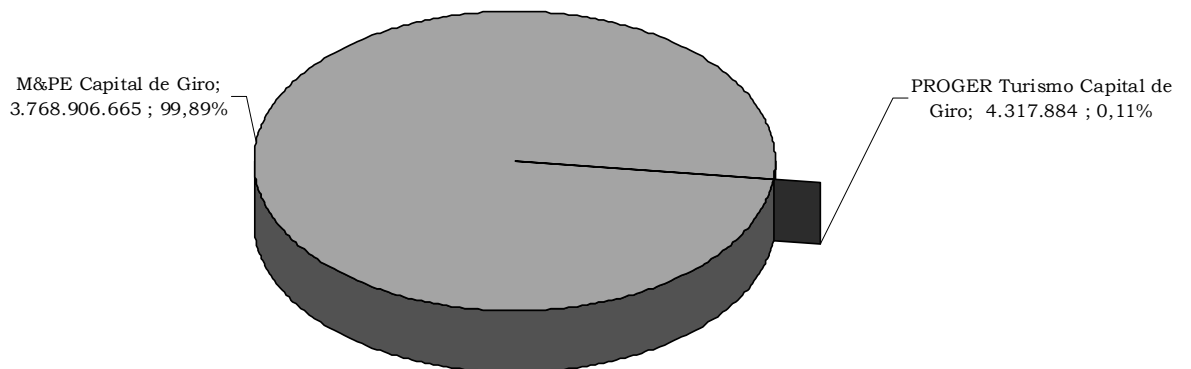


Figura 6
Valores Contratados do PROGER Urbano Capital de Giro em 2007



Setor



Quadro 9
Desempenho por Setor de 2001 a 2007

(valores em R\$ mil)

	2001		2002		2003		2004		2005		2006		2007	
	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr
Pequenos Empreendimentos	170.646	817.202	207.094	1.173.799	627.243	2.528.647	1.668.760	4.511.575	2.139.087	6.144.979	2.215.905	7.291.29	1.787.607	6.860.169
Infra-Estrutura	2.888	2.061.274	243	1.864.280	163	2.070.475	112	2.100.934	2.353	5.546.671	4.749	6.986.146	2.354	4.912.811
Construção Civil	0	0	9.124	444.130	56.972	296.539	402.069	982.647	260.229	801.890	114.826	247.686	89.317	222.551
Exportação	0	0	250	1.232.449	186	926.584	215	2.549.683	318	3.192.431	438	1.738.647	355	1.460.244
Inovação e Difusão Tecnológica	17.421	45.976	13.804	33.395	10.950	274.587	11.583	30.346	18.467	780.150	30.654	413.790	12.200	261.021
Política Industrial	0	0	0	0	4.080	501.262	3.905	882.221	2.375	2.467.914	14.647	3.946.827	20.769	4.390.094
Área Rural	637.668	1.730.488	666.409	2.182.588	408.847	1.569.621	128.930	1.036.868	400.705	2.625.473	395.337	4.427.802	174.765	2.388.677
Total	828.623	4.654.940	896.924	6.930.641	1.108.441	8.167.715	2.215.574	12.094.274	2.823.534	21.559.508	2.776.556	25.052.194	2.082.168	20.493.581
% de crescimento ano a ano	-14,30%	-20,34%	8,24%	48,89%	23,58%	17,85%	99,88%	48,07%	27,44%	78,26%	-1,66%	16,20%	-25,01%	-18,20%

Quadro 10
Desempenho por Setor em 2007, por agente financeiro

(valores em R\$ mil)

	BB		CAIXA		BN		BASA		BNDES		FINEP		Total		Total(%)	
	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr
Pequenos Empreendimentos	1.742.987	5.509.776	39.590	1.345.526	x	x	30	4.867	x	x	x	x	1.782.607	6.860.169	85,60%	33,47%
Infra-Estrutura	x	x	9	586.361	1	32.126	x	x	2.344	4.294.323	x	x	2.354	4.912.811	0,11%	23,97%
Construção Civil	88.372	213.482	945	9.070	x	x	x	x	x	x	x	x	89.317	222.551	4,29%	1,09%
Exportação	209	8.265	23	21.757	x	x	x	x	123	1.430.223	x	x	355	1.460.244	0,02%	7,12%
Inovação e Difusão Tecnológica	10.909	25.762	1.236	2.347	x	x	x	x	x	x	55	232.912	12.200	261.021	0,59%	1,27%
Política Industrial	5.108	865.121	2.040	266.059	x	x	x	x	13.621	3.258.914	x	x	20.769	4.390.094	1,00%	21,42%
Área Rural	158.528	1.864.042	x	x	0	0	x	x	16.237	524.634	x	x	174.765	2.388.677	8,39%	11,65%
Total	2.006.113	8.486.447	43.843	2.231.119	1	32.126	30	4.867	32.325	9.508.094	55	232.912	2.082.367	20.495.566	100,00%	100,00%
% de crescimento ano a ano	96,34%	41,41%	2,11%	10,89%	0,00%	0,16%	0,00%	0,02%	1,55%	46,39%	0,00%	1,14%	100,00%	100,00%		

Comentários:

- Os campos marcados com "x" não são operados pelas instituições financeiras correspondentes.

Figura 7
Desempenho por Setor de 2001 a 2007
Quantidade de Operações

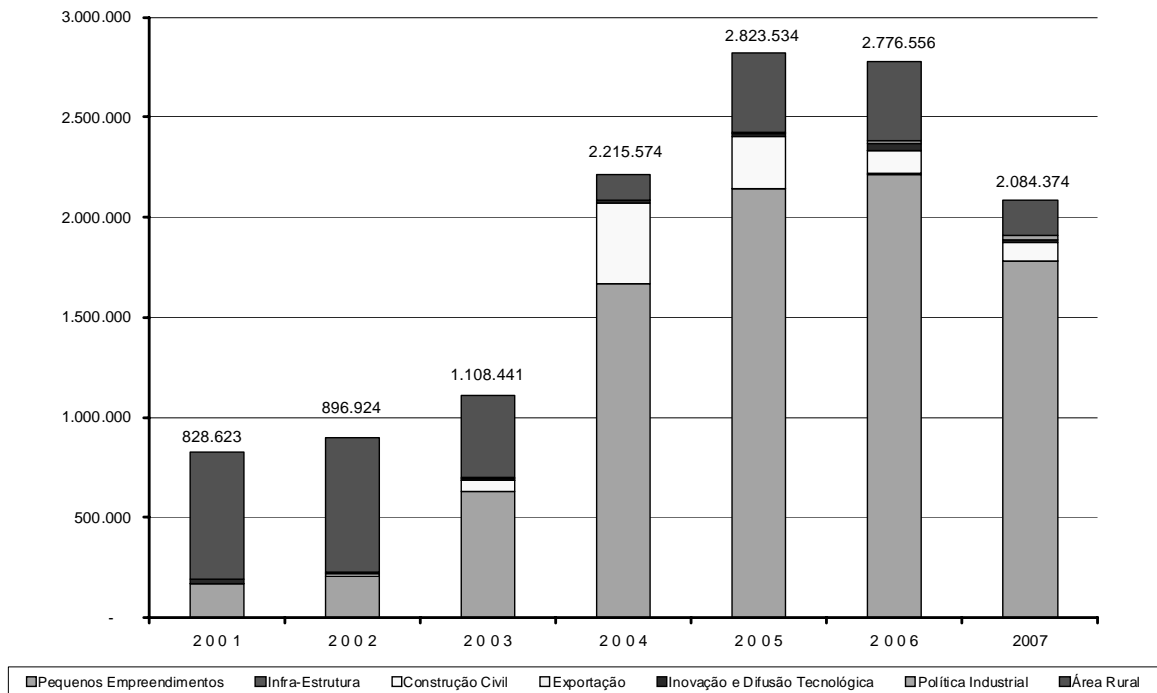
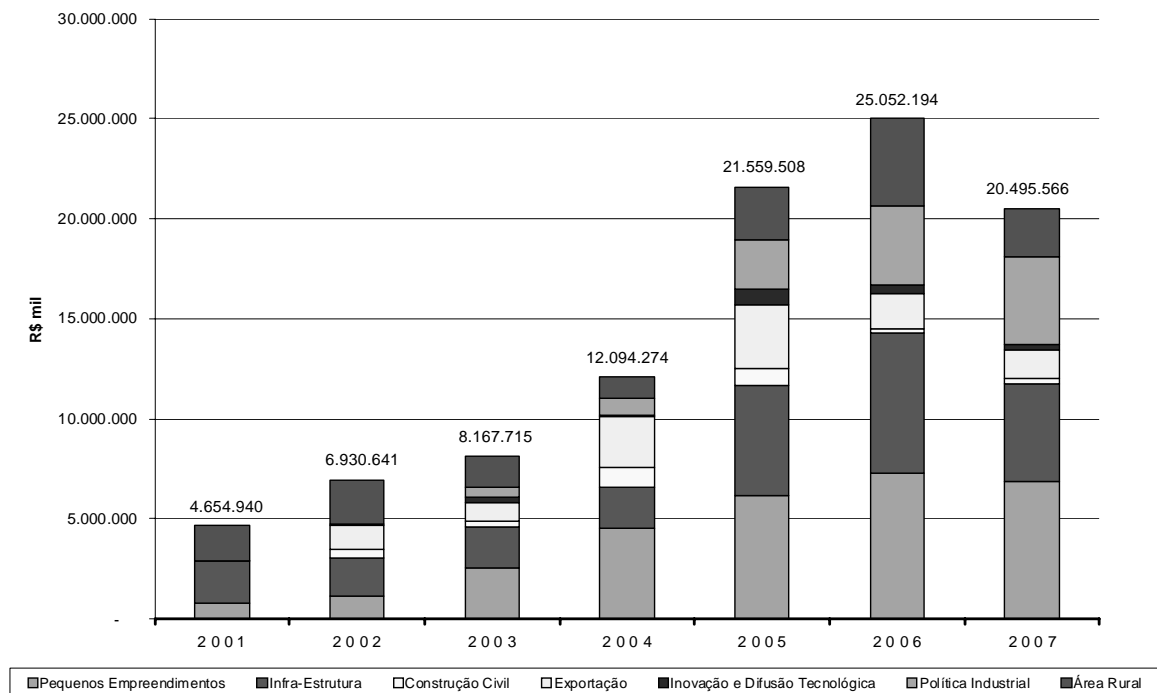


Figura 8
Desempenho por Setor de 2001 a 2007
Valores Contratados (R\$ mil)



Quadro 11
Crescimento por Setor em 2007

(valores em R\$ mil)

	2006		2007		Crescimento (%)	
	Q .Op.	Vabr	Q .Op.	Vabr	Q .Op.	Vabr
Pequenos Empreendimentos	2.215.905	7.291.296	1.782.607	6.860.169	-19,55%	-5,91%
Infra-Estrutura	4.749	6.986.146	2.354	4.912.811	-50,43%	-29,68%
Construção Civil	114.826	247.686	89.317	222.551	-22,22%	-10,15%
Exportação	438	1.738.647	355	1.460.244	-18,95%	-16,01%
Inovação e Difusão Tecnológica	30.654	413.790	12.200	261.021	-60,20%	-36,92%
Política Industrial	14.647	3.946.827	20.769	4.390.094	41,80%	11,23%
Área Rural	395.337	4.427.802	174.765	2.388.677	-55,79%	-46,05%
Total	2.776.556	25.052.194	2.082.367	20.495.566	-25,00%	-18,19%

Quadro 12
Valor Médio das Operações e percentagem de participação por Setor em 2007

(valores em R\$ mil)

	2007			2007 (%)	
	Q .Op.	Vabr	VabrMéd	Q .Op.	Vabr
Pequenos Empreendimentos	1.782.607	6.860.169	3.848	85,60%	33,47%
Infra-Estrutura	2.354	4.912.811	2.087,005	0,11%	23,97%
Construção Civil	89.317	222.551	2,492	4,29%	1,09%
Exportação	355	1.460.244	4.113,365	0,02%	7,12%
Inovação e Difusão Tecnológica	12.200	261.021	21,395	0,59%	1,27%
Política Industrial	20.769	4.390.094	211,377	1,00%	21,42%
Área Rural	174.765	2.388.677	13,668	8,39%	11,65%
Total	2.082.367	20.495.566	9,842	100,00%	100,00%

Figura 9
Quantidade de Operações por Setor em 2007

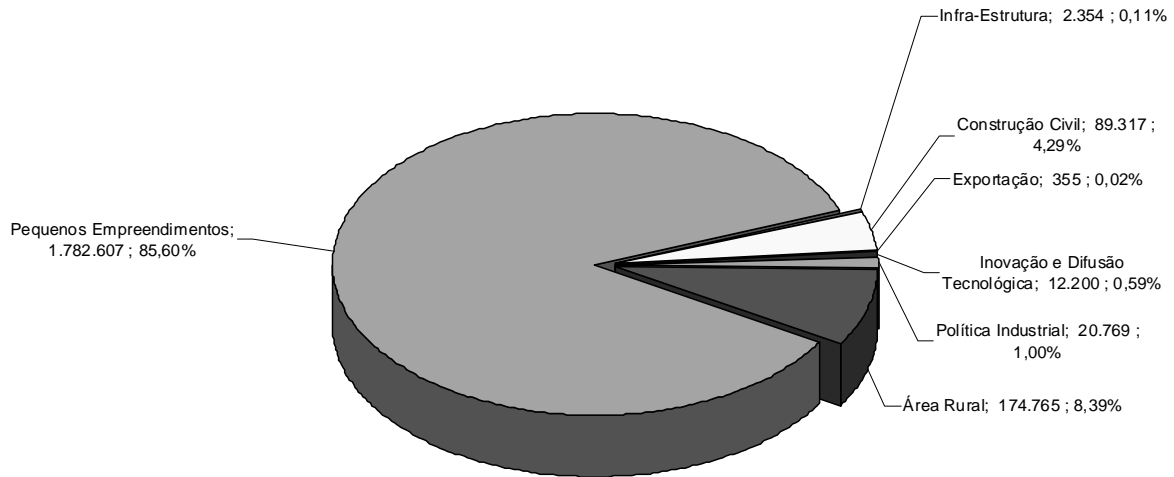
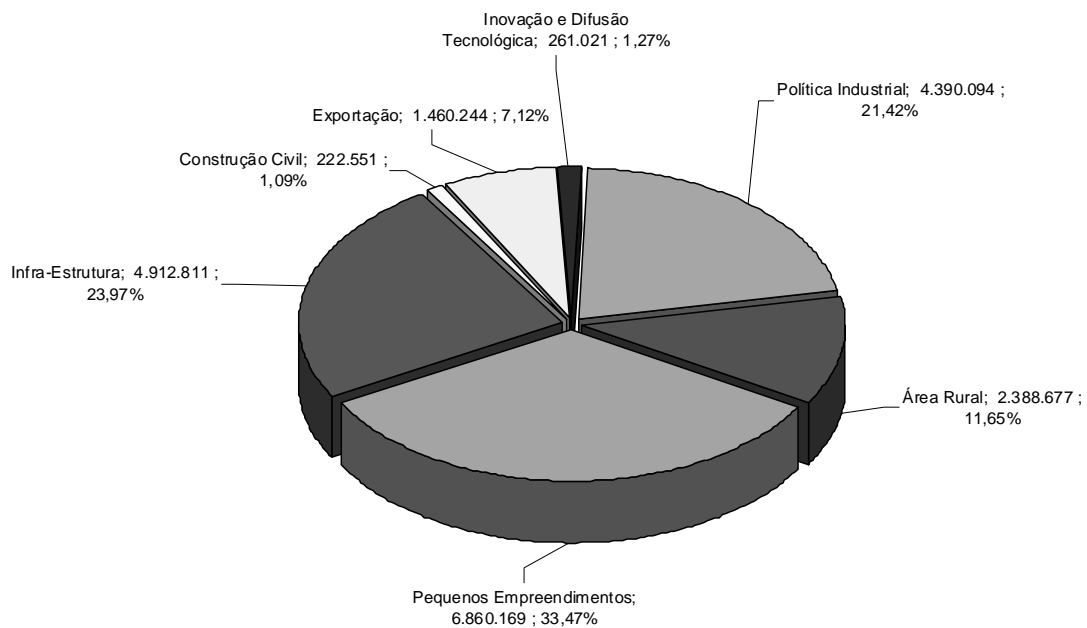


Figura 10
Valores Contratados por Setor em 2007 (R\$ mil)



M&PE - Investimento
M&PE - Capital de Giro
M&PE - Turismo - Investimento
M&PE - Turismo - Capital de Giro
FAT Turismo Senior
Cooperativas e Associações
Profissional Liberal e Recém-Formado
FAT Empreendedor Popular
FAT Linha Branca (eletrodomésticos)
Jovem Empreendedor

Programas e Linhas de Pequenos Empreendimentos

Pequenos Empreendimentos:

As Linhas de Crédito de Pequenos Empreendimentos compreendem atividades dos setores industrial, comercial e de serviços, e abrangem as micro e pequenas empresas, cooperativas e associações, profissionais liberais e outros empreendedores. As bases operacionais das Linhas estão regulamentadas pelas Resoluções CODEFAT n^{os} 124/1996, 286/2002, 287/2002, 319/2003, 339/2003, 359/2003 e 545/2007, contempladas e detalhadas em planos de trabalho de cada instituição financeira operadora.

Quadro 13

Principais Bases Operacionais dos Programas/Linhas de Pequenos Empreendimentos

Programas / Linhas	Beneficiário	Teto financeiro	Encargos financeiros	Prazo	Banco
M&PE Investimento	M&PE com faturamento bruto anual de até R\$ 5 milhões	R\$ 400 mil	BB: TJLP + 5,33% a.a. BASA: TJLP + 5,33% a.a. CAIXA: TJLP + 5% a.a.	BB: até 96 meses BASA: até 96 meses CAIXA: até 60 meses	BB BASA CAIXA
M&PE Capital de Giro	M&PE com faturamento bruto anual de até R\$ 5 milhões	R\$ 100 mil	BB: a) para empresas com faturamento bruto anual de até R\$ 500 mil e operações de valor situado entre R\$ 500 e R\$ 5 mil: encargos financeiros pré-fixados de 2,49% a.m.; b) para empresas com faturamento bruto anual de até R\$ 5 milhões e operações de valor situado até R\$ 100 mil: encargos financeiros pré-fixados de até 2,72% a.m., podendo ser reduzida a até 2,49% a.m., dependendo do risco do cliente. CAIXA: a) Parcela de Recurso do FAT - Remuneração Básica: 100% da TJLP (ou outro índice que venha substituí-la), acrescido de spread bancário de até: 6,0% a.a. para valor contratado até R\$ 30.000,00; 12% a.a. para valor contratado acima de R\$ 30.000,01. b) Parcela de Recurso CAIXA - Remuneração Básica: spread bancário de até 90% da Taxa Média Máxima praticada pelo mercado, divulgada pelo BACEN	Até 18 meses	BB CAIXA
PROGER Turismo Investimento	M&PE de cadeia produtiva do setor de turismo com faturamento bruto anual de até R\$ 5 milhões, pertencentes ao segmento turismo, definido conjuntamente pelo Ministério do Turismo e Ministério do Trabalho e Emprego, segundo a CNAE.	a) empresas com faturamento bruto anual de até R\$ 3 milhões: R\$ 300 mil; b) empresas com faturamento bruto anual acima de R\$ 3 milhões e até R\$ 5 milhões: R\$ 400 mil	TJLP + 5,33% a.a.	Até 120 meses	BB BASA CAIXA
PROGER Turismo Capital de Giro	M&PE de cadeia produtiva do setor de turismo com faturamento bruto anual de até R\$ 5 milhões	Até 10% do faturamento bruto anual para empresas com faturamento bruto anual de até R\$ 3 milhões, e até 8% do faturamento bruto anual para empresas com faturamento bruto anual entre R\$ 3 milhões e R\$ 5 milhões	TJLP + 14% a.a.	BB: até 180 dias CAIXA: 12 meses	BB CAIXA
FAT Turismo Senior	Aposentados e pensionistas	R\$ 3 mil	BB: Taxa pré-fixada de até 1% a.m., vedada a cobrança de outros encargos ou taxas adicionais de qualquer outra natureza, com exceção da TAC; CAIXA: Taxa de juros de até 1% ao mês; TAC: 2% sobre o valor contratado, limitado a R\$ 30,00	Até 12 meses	BB CAIXA

Comentário:

1. O linha de crédito Especial FAT Turismo Senior tem por objetivo financiar pacotes turísticos nacionais, no âmbito do Programa Viaja Mais Brasil – Melhor Idade, do Ministério do Turismo.

Quadro 13 (continuação)

Principais Bases Operacionais dos Programas/Linhas de Pequenos Empreendimentos

Programas / Linhas	Beneficiário	Teto financeiro	Encargos financeiros	Prazo	Banco
Cooperativas e Associações	Cooperativas e associações de meio urbano, formadas por micros e pequenos empreendedores	BB: R\$ 1 milhão BASA: R\$ 960 mil CAIXA: R\$ 50 mil	BB: TJLP + 4% a.a. BASA: TJLP + 4% a.a. CAIXA: TJLP + 5% a.a.	BB: até 96 meses BASA: até 96 meses CAIXA: até 60 meses	BB BASA CAIXA
Profissional Liberal	Profissionais liberais de nível médio e superior, no exercício da profissão	BB: R\$ 10 mil BASA: R\$ 10 mil CAIXA: R\$ 10 mil, podendo ser elevado para: a) área de saúde: R\$ 20 mil; b) equipamentos médicos: R\$ 30 mil	TJLP + 6% a.a.	BB: até 36 meses BASA: até 36 meses CAIXA: até 36 meses para profissionais formados há menos de 4 anos e até 48 meses para profissionais formados há mais de 4 anos	BB BASA CAIXA
Recém Formado	Profissionais liberais de nível médio e superior, no exercício da profissão, formados a menos de 4 anos	R\$ 10 mil, podendo ser elevado para: a) área de saúde: R\$ 20 mil; b) equipamentos médicos: R\$ 30 mil	TJLP + 6% a.a.	Até 24 meses	CAIXA
FAT Empreendedor Popular	Pessoas físicas de baixa renda que atuem em empreendimentos populares auto-sustentáveis, exceto profissionais liberais, desde que o faturamento anual do empreendimento não ultrapasse a R\$ 120 mil	R\$ 3 mil	TJLP + 3% a.a.	BB: até 36 meses CAIXA: até 18 meses	BB CAIXA
PCPP	População de baixa renda, trabalhadores do setor informal, na busca do auto-emprego ou para a formação de cooperativas de produção e trabalho; e microempresas	a) Clientes (Organizações não governamentais - ONGs, Sociedades de Crédito ao Microempreendedor - SCMs ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs): R\$ 3 milhões por operação; b) Beneficiários finais: R\$ 1 mil por beneficiário	TJLP + 4% a.m.	a) Clientes (ONGs, SCMs ou OSCIPs): até 08 anos; b) Beneficiários finais: 04 meses em média, variando de acordo com a instituição	BNDES
FAT Linha Branca (Eletrodoméstico)	pessoas físicas, em especial aquelas de baixa renda	até R\$ 900 com prestação mínima de R\$ 20	Até 2,53% a.m.	BB: até 36 meses CAIXA: até 36 meses	BB CAIXA
Jovem Empreendedor	Micro e pequenas empresas formais já existentes ou em fase de criação, cujos titulares sejam jovens empreendedores de 16 a 24 anos com capacidade jurídica, em situação de desemprego, integrantes de famílias com renda mensal per capita de até meio salário mínimo que não sejam proprietários ou sócios de empresa que não aquele objeto do empreendimento a ser financiado, previamente selecionados pelo SEBRAE	Até R\$ 50 mil, já incluído capital de giro associado	TJLP + 2% a.a.	BB: até 84 meses BASA: até 84 meses	BB BASA

Quadro 14

Desempenho dos Programas/Linhas de Pequenos Empreendimentos de 2001 a 2007

(valores em R\$ mil)

	2001		2002		2003		2004		2005		2006		2007	
	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr
M & PE - Investimento	16.187	342.878	21.702	493.431	28.257	753.972	53.926	1.331.223	59.733	1.820.096	68.369	2.176.647	85.142	2.897.851
M & PE - Capital de Giro	x	x	391	1.449	417.738	1.209.887	1.496.068	2.838.505	2.064.562	4.109.441	2.132.464	4.922.820	1.684.865	3.768.907
M & PE - Turismo - Investimento	x	x	0	0	59	3.369	437	24.175	892	49.759	1.574	72.537	2.058	100.332
M & PE - Turismo - Capital de Giro	x	x	0	0	0	0	54	217	107	1.146	443	1.748	232	4.318
FAT Turismo Senior	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	0	0
Cooperativas e Associações	2.085	74.299	5.747	156.444	3.917	119.558	2.918	128.038	1.196	73.890	574	27.974	1.068	25.312
Profissional Liberal e Recém-Formado	18.684	143.119	16.151	138.332	9.362	88.448	6.774	59.117	6.481	59.416	5.654	50.630	3.492	36.590
FAT Empreendedor Popular; PCPP e microcrédito	133.690	256.906	163.103	384.143	157.951	345.895	108.520	130.253	6.116	31.231	6.648	36.758	5.687	25.937
FAT Linha Branca (eletrodomésticos)	x	x	x	x	9.959	7.518	63	47	x	x	x	x	x	x
Jovem Empreendedor	x	x	x	x	0	0	0	0	0	0	179	2.182	63	923
T O T A L	170.646	817.202	207.094	1.173.799	627.243	2.528.647	1.668.760	4.511.575	2.139.087	6.144.979	2.215.905	7.291.296	1.782.607	6.860.169
% crescimento ano a ano	-24,55	-9,03	21,36	43,64	202,88	115,42	166,05	78,42	28,18	36,20	3,59	18,65	-19,55	-5,91

Comentário:

- A Linha de Crédito Especial FAT Linha Branca foi criada em 2003, com prazo para aplicação até 31.12.03, sendo que algumas operações foram lançadas no mês de janeiro de 2004.

Quadro 15

Desempenho dos Programas/Linhas de Pequenos Empreendimentos em 2007, por agente financeiro

(valores em R\$ 1,00)

	Banco do Brasil		CAIXA		BASA		Total		Total (%)	
	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr
M&PE Investimento	69.709	1.987.210.023	15.403	905.773.795	30	4.867.368	85.142	2.897.851.186	4,78%	42,24%
M&PE Capital de Giro	1.666.486	3.382.603.944	18.379	386.302.722	x	x	1.684.865	3.768.906.665	94,52%	54,94%
PROGER Turismo Investimento	1.929	89.835.157	129	10.497.149	0	0	2.058	100.332.306	0,12%	1,46%
PROGER Turismo Capital de Giro	160	624.365	72	3.693.519	x	x	232	4.317.884	0,01%	0,06%
FAT Turismo Senior	0	0	0	0	x	x	0	0	0,00%	0,00%
Cooperativas e Associações	1.068	25.311.720	0	0	0	0	1.068	25.311.720	0,06%	0,37%
Profissional Liberal	1.243	8.978.253	2.050	25.626.146	0	0	3.293	34.604.399	0,18%	0,50%
Recém-Formado	x	x	199	1.985.221	x	x	199	1.985.221	0,01%	0,03%
Empreendedor Popular	2.329	14.289.510	3.358	11.647.145	x	x	5.687	25.936.655	0,32%	0,38%
FAT Linha Branca (eletrodomésticos)	x	x	x	x	x	x	0	0	0,00%	0,00%
Jovem Empreendedor	63	922.763	x	x	0	0	63	922.763	0,00%	0,01%
Total	1.742.987	5.509.775.735	39.590	1.345.525.697	30	4.867.368	1.782.607	6.860.168.799	100,00%	100,00%
Total (%)	97,78%	80,32%	2,22%	19,61%	0,00%	0,07%	100,00%	100,00%		

Comentário:

- Os campos marcados com "x" não são operados pelas instituições financeiras correspondentes.

Figura 11
Desempenho dos Programas/Linhas de Pequenos Empreendimentos de 2001 a 2007
Quantidade de Operações

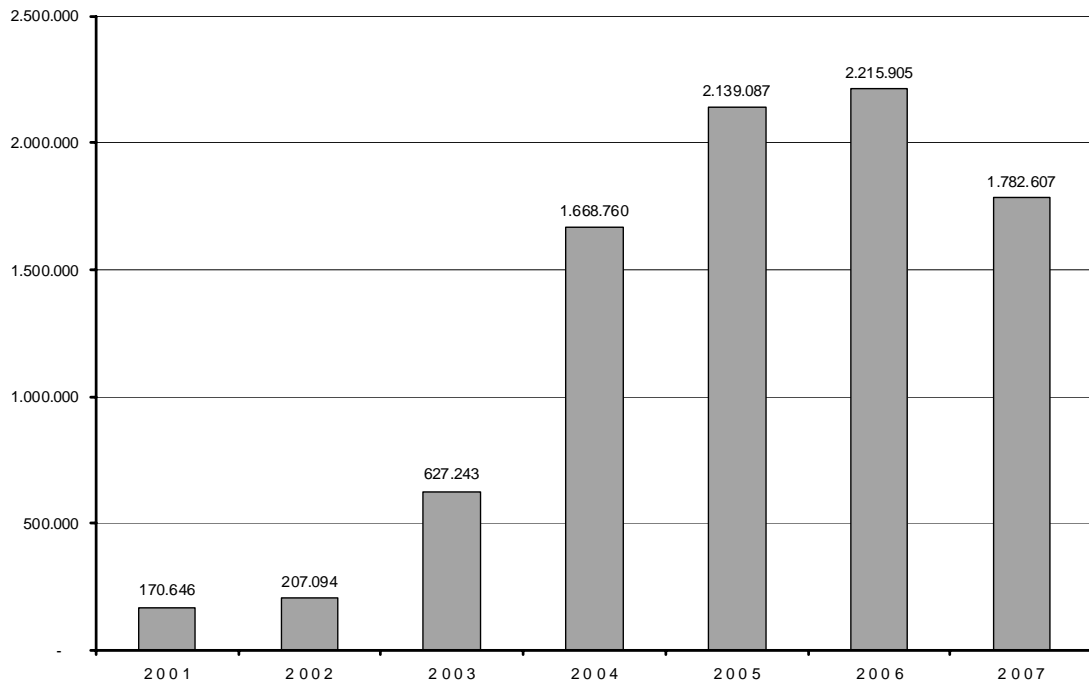
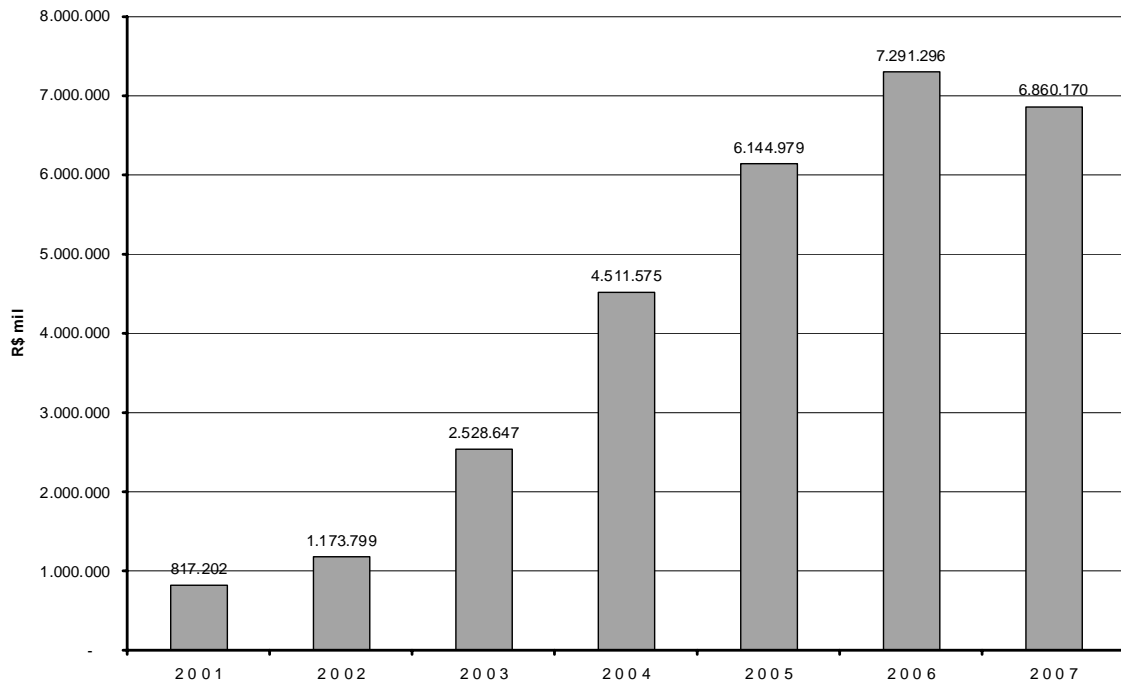


Figura 12
Desempenho dos Programas/Linhas de Pequenos Empreendimentos de 2001 a 2007
Valores Contratados (R\$ mil)



Quadro 16
Crescimento dos Programas/Linhas de Pequenos Empreendimentos

(valores em R\$ mil)

	2006		2007		Crescimento (%)	
	Q .Op.	Vabr	Q .Op.	Vabr	Q .Op.	Vabr
M&PE - Investimento	68.369	2.176.647	85.142	2.897.851	24,53%	33,13%
M&PE - Capital de Giro	2.132.464	4.922.820	1.684.865	3.768.907	-20,99%	-23,44%
M&PE - Turismo - Investimento	1.574	72.537	2.058	100.332	30,75%	38,32%
M&PE - Turismo - Capital de Giro	443	1.748	232	4.318	-47,63%	147,02%
FAT Turismo Senior	x	x	x	x	x	x
Cooperativas e Associações	574	27.974	1.068	25.312	86,06%	-9,52%
Profissional Liberal e Recém-Formado	5.654	50.630	3.492	36.590	-38,24%	-27,73%
FAT Empreendedor Popular; PCPP e microcrédito	6.648	36.758	5.687	25.937	-14,46%	-29,44%
FAT Linha Branca (eletrodomésticos)	x	x	x	x	x	x
Jovem Empreendedor	179	2.182	63	923	-64,80%	-57,71%
Total	2.215.905	7.291.296	1.782.607	6.860.169	-19,55%	-5,91%

Comentários:

1. A Linha de Crédito Especial FAT Linha Branca foi instituída em 2003, com prazo para aplicação até 31.12.03.
2. PCPP: Programa desativado.

Quadro 17
Valor Médio das Operações e percentagem de participação dos Programas/Linhas de Pequenos Empreendimentos em 2007

(valores em R\$ mil)

	2007			2007 (%)	
	Q .Op.	Vabr	VabrMéd	Q .Op.	Vabr
M&PE - Investimento	85.142	2.897.851	34,04	4,78%	42,24%
M&PE - Capital de Giro	1.684.865	3.768.907	2,24	94,52%	54,94%
M&PE - Turismo - Investimento	2.058	100.332	48,75	0,12%	1,46%
M&PE - Turismo - Capital de Giro	232	4.318	18,61	0,01%	0,06%
FAT Turismo Senior	x	x	x	x	x
Cooperativas e Associações	1.068	25.312	23,70	0,06%	0,37%
Profissional Liberal e Recém-Formado	3.492	36.590	10,48	0,20%	0,53%
Empreendedor Popular; PCPP e microcrédito	5.687	25.937	4,56	0,32%	0,38%
FAT Linha Branca (eletrodomésticos)	x	x	x	0,00%	0,00%
Jovem Empreendedor	63	923	14,65	0,00%	0,01%
Total	1.782.607	6.860.169	3,85	100,00%	100,00%

Comentário:

1. A Linha de Crédito Especial FAT Linha Branca foi instituída em 2003, com prazo para aplicação até 31.12.03.

Figura 13

Quantidade de Operações dos Programas/Linhas de Pequenos Empreendimentos em 2007

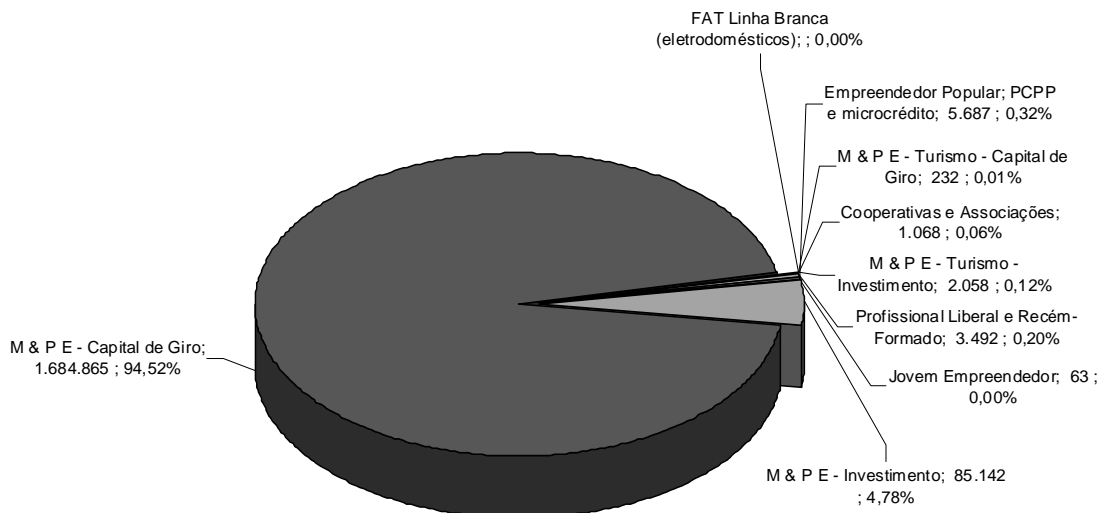
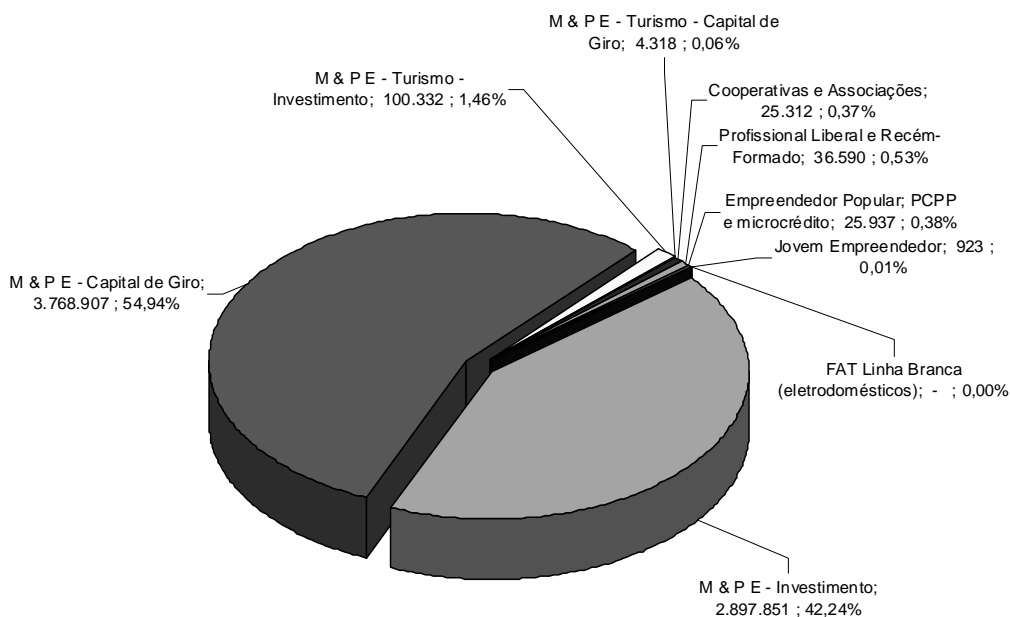


Figura 14

Valores Contratados dos Programas/Linhas de Pequenos Empreendimentos em 2007 (R\$ mil)



PROEMPREGO
PROTRABALHO
FAT Infra-Estrutura Econômica
FAT Infra-Estrutura - Insumos Básicos e Bens de Capital sob Encomenda

Programas e Linhas de Infra-Estrutura

Programas/Linhas de Infra-Estrutura:

Abrange as empresas privadas nacionais e empresas estrangeiras instaladas no País, as a Administração Pública Direta e Indireta, em nível Federal, Estadual ou Municipal; demais instituições dos setores de infra-estrutura econômica e dos setores de insumos básicos e bens de capital sob encomenda que contribuam para os objetivos do FAT INFRA-ESTRUTURA. As bases operacionais dos Programas/Linhas estão regulamentadas pelas Resoluções CODEFAT nos 171/1998, 289/2002, 438/2005, contempladas e detalhadas em planos de trabalho de cada instituição financeira operadora.

Quadro 18**Principais Bases Operacionais dos Programas/Linhas de Infra-Estrutura**

Programas / Linhas	Beneficiário	Teto financeiro	Encargos financeiros	Prazo	Banco
PROEMPREGO	Micro empresas privadas nacionais; empresas estrangeiras instaladas no país; administração pública direta e indireta, em nível Federal, Estadual ou Municipal.	Não há limite de valor.	Micro, pequenas e médias empresas: TJLP acrescida de encargos adicionais de até 5,5% a.a.; Grandes empresas: TJLP mais remunerações do BNDES e do agente financeiro (no caso de operações indiretas)	Até 25 anos	BNDES
PROTRABALHO	Pequenas, médias e grandes empresas industriais, agro-industriais, comerciais, de turismo e de serviços, em empreendimentos localizados na área de atuação do Banco do Nordeste.	Definido pelo Banco, de acordo com a renda bruta projetada; a categoria do beneficiário; e a capacidade de pagamento prevista no projeto	Setor Privado: TJLP + taxa fixa de juros de 3% a 5% a.a., variando de acordo com o porte e a natureza jurídica do tomador e a atividade financiada.	Até 12 anos	BNB
FAT Infra-Estrutura Econômica	Empresas privadas nacionais; empresas estrangeiras instaladas no país; administração pública direta e indireta, em nível federal, estadual ou municipal; demais instituições dos setores de infra-estrutura econômica que contribuam para os objetivos da linha FAT Infra-Estrutura Econômica.	BNDES: Não há limite de valor. CAIXA: Até 150 milhões* BNB: Até 150 milhões**	BNDES: TJLP + 5,33% a.a. CAIXA: TJLP + 5,33% a.a. BNB: TJLP + 4% a.a.	BNDES: até 20 anos CAIXA: até 25 anos BNB: até 15 anos	BNDES CAIXA BNB
FAT Infra-Estrutura - Insumos Básicos e Bens de Capital Sob Encomenda	Empresas privadas nacionais; empresas estrangeiras instaladas no País; demais instituições dos setores de insumos básicos e bens de capital por encomenda, que contribuam para os objetivos do FAT Infra-Estrutura.	Não há limite de valor.	TJLP + 5,5% a.a.	Até 15 anos	BNDES

* Observação 1: Projetos com valores superiores ao teto poderão ser financiados, desde que correspondam a empreendimentos considerados relevantes pela CAIXA e atendam à premissa de geração ou manutenção de emprego e renda. A CAIXA informará esses casos pontualmente ao CODEFAT, para seu conhecimento.

** Observação 2: Projetos com valores superiores ao teto poderão ser financiados, desde que correspondam a empreendimentos considerados relevantes pelo BNB e atendam à premissa de geração ou manutenção de emprego e renda. O Banco informará esses casos pontualmente ao CODEFAT, para conhecimento.

Quadro 19

Desempenho dos Programas/Linhas de Infra-Estrutura de 2001 a 2007

(valores em R\$ mil)

	2001		2002		2003		2004		2005		2006		2007	
	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr
PROEMPREGO	223	1.967.270	21	1.835.000	147	2.067.529	112	2.100.934	409	964.132	1.186	503.337	1.204	378.165
PROTRABALHO	2.665	94.004	222	29.280	16	2.946	x	x	x	x	x	x	x	x
FAT Infra-Estrutura Econômica	x	x	x	x	x	x	x	x	1.334	3.795.931	2.956	4.993.097	947	4.023.705
FAT Infra-Estrutura - Insumos Básicos e Bens de Capital Sob Encomenda	x	x	x	x	x	x	x	x	610	786.608	607	1.489.712	203	510.941
TOTAL	2.888	2.061.274	243	1.864.280	163	2.070.475	112	2.100.934	2.353	5.546.671	4.749	6.986.146	2.354	4.912.811
% crescimento ano a ano	-73,89	-29,91	-91,59	-9,56	-32,92	11,06	-31,29	1,47	2.000,89	164,01	101,83	25,95	-50,43	-29,68

Comentários:

1. A Linha de Crédito FAT Infra-Estrutura foi instituída pela Resolução CODEFAT nº 438/05, passando a operar a partir de 2005;
2. O BNB parou de contratar no Programa PROTRABALHO em 2003.

Quadro 20

Desempenho dos Programas/Linhas de Infra-Estrutura em 2007, por agente financeiro

(valores em R\$ 1,00)

	BNDES		CAIXA		BNB		Total		Total (%)	
	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr
PROEMPREGO	1.204	378.164.969	x	x	x	x	1.204	378.164.969	51,15%	7,70%
PROTRABALHO	x	x	x	x	0	0	x	x	0,00%	0,00%
FAT Infra-Estrutura Econômica	937	3.405.217.346	9	586.361.099	1	32.126.145	947	4.023.704.590	40,23%	81,90%
FAT Infra-Estrutura - Insumos Básicos e Bens de Capital Sob Encomenda	203	510.940.957	x	x	x	x	203	510.940.957	8,62%	10,40%
Total	2.344	4.294.323.272	9	586.361.099	1	32.126.145	2.354	4.912.810.516	100,00%	100,00%
Total (%)	99,58%	87,41%	0,38%	11,94%	0,04%	0,65%	100,00%	100,00%		

Comentários:

1. Os campos marcados com "x" não são operados pelas instituições financeiras correspondentes;
2. O BNB parou de contratar no Programa PROTRABALHO em 2003.

Quadro 21

Crescimento dos Programas/Linhas de Infra-Estrutura em 2007

(valores em R\$ mil)

	2006		2007		Crescimento (%)	
	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr
PROEMPREGO	1.186	503.337	1.204	378.165	1,52%	-24,87%
PROTRABALHO	x	x	x	x	x	x
Infra-Estrutura Econômica	2.956	4.993.097	947	4.023.705	-67,96%	-19,41%
FAT Infra-Estrutura - Insumos Básicos e Bens de Capital Sob Encomenda	607	1.489.712	203	510.941	-66,56%	-65,70%
TOTAL	4.749	6.986.146	2.354	4.912.811	-50,43%	-29,68%

Comentários:

1. O BNB parou de contratar no Programa PROTRABALHO em 2003.

Figura 15
Desempenho dos Programas/Linhas de Infra-Estrutura de 2001 a 2007
Quantidade de Operações

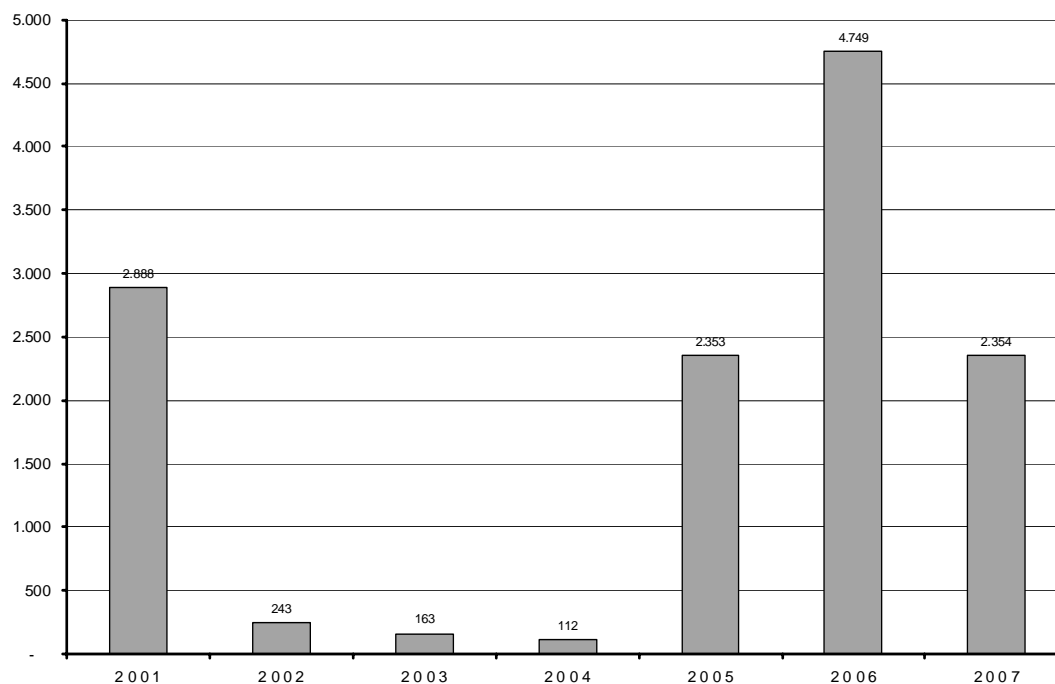
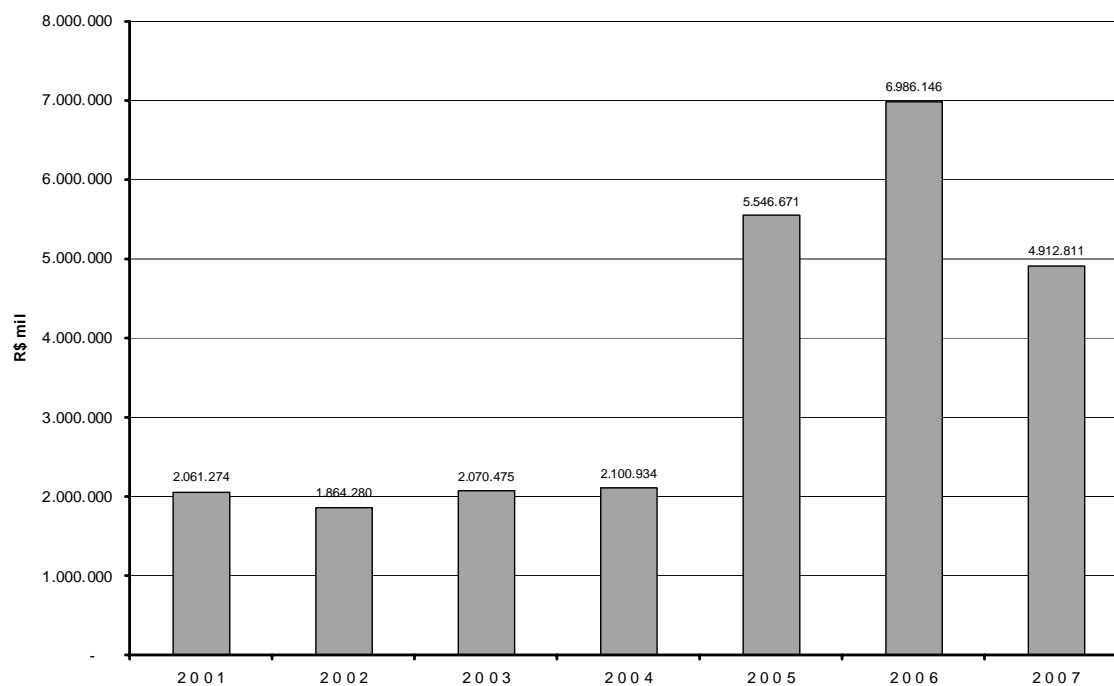


Figura 16
Desempenho dos Programas/Linhas de Infra-Estrutura de 2001 a 2007
Valores Contratados (R\$ mil)



Quadro 22
Valor Médio das Operações e percentagem de participação dos Programas/Linhas de
Infra-Estrutura em 2007

(valores em R\$ mil)

	2007			2007 (%)	
	Q .Op.	Vabr	VabrMéd	Q .Op.	Vabr
Proemprego	1.204	378.165	314	51,15%	7,70%
Protrabalho	x	x	x	x	x
FAT Infra-Estrutura Econômica	947	4.023.705	4.249	40,23%	81,90%
FAT Infra-Estrutura -Insumos Básicos e Bens de Capital Sob Encomenda	203	510.941	2.517	8,62%	10,40%
T O T A L	2.354	4.912.811	2.087	100,00%	100,00%

Comentários:

- O BNB parou de contratar no Programa PROTRABALHO em 2003.

Figura 17
Quantidade de Operações dos Programas/Linhas de Infra-Estrutura em 2007

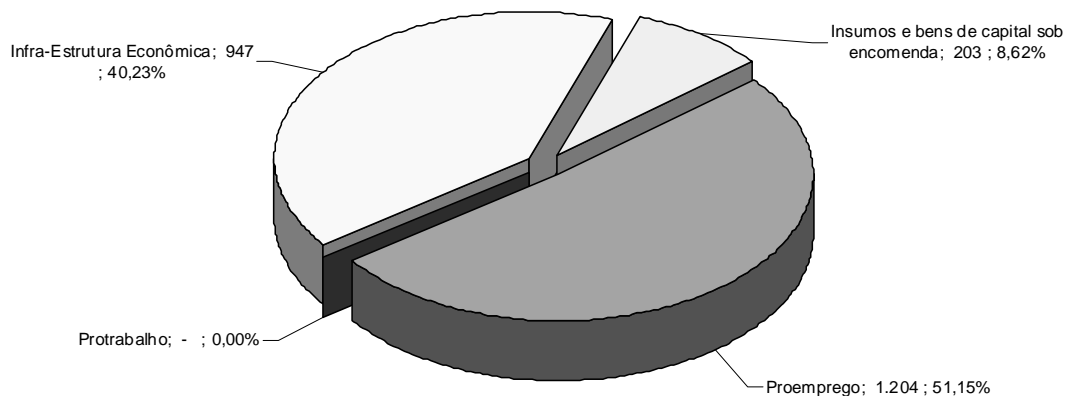
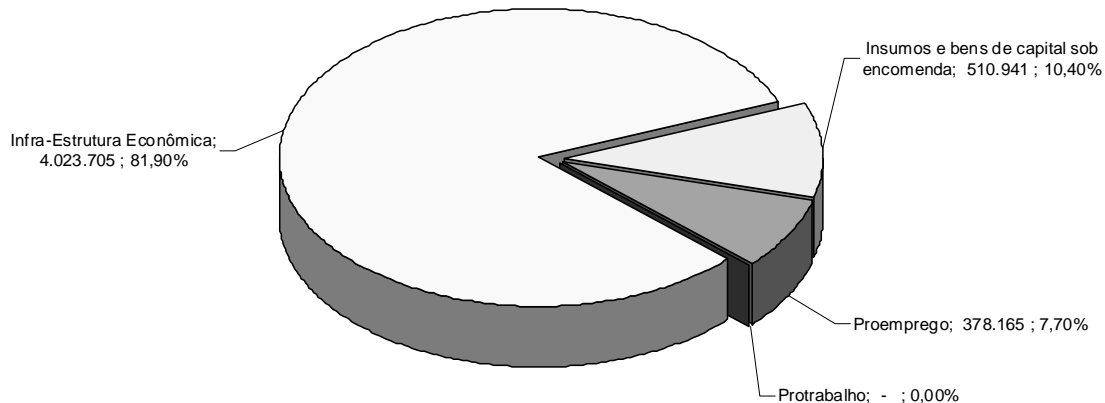


Figura 18
Valores Contratados dos Programas/Linhas de Infra-Estrutura em 2007 (R\$ mil)



FAT Habitação - imóveis residenciais

FAT Material de Construção

FAT Revitalização

FAT Vila Panamericana

Programas e Linhas da

Construção Civil

Programas/Linhas de Construção Civil:

Abrange as pessoas físicas e jurídicas com projetos localizados em sítios históricos ou centros urbanos degradados; pessoas físicas interessadas na aquisição ou construção de imóveis residenciais; e pessoa jurídica com prerrogativa de sub-rogação e comercialização das unidades habitacionais da Vila Panamericana. As bases operacionais dos Programas/Linhas estão regulamentadas pelas Resoluções CODEFAT n^{os} 273/2001, 274/2001, 341/2003 e 380/2003, contempladas e detalhadas em planos de trabalho de cada instituição financeira operadora.

Quadro 23

Principais Bases Operacionais dos Programas/Linhas de Construção Civil

Programas / Linhas	Beneficiário	Teto financável	Encargos financeiros	Prazo	Banco
FAT Habitação - imóveis residenciais	I. Aquisição de Imóvel Residencial na Planta: pessoas físicas interessadas no financiamentos de imóveis previamente à produção ou em fase de construção, diretamente aos beneficiários finais, em empreendimento coletivo; II. Construção Individual de Imóvel Residencial: pessoas físicas (beneficiários finais) de unidades individuais; III. Aquisição de Imóvel Residencial Novo: pessoas físicas interessadas no financiamento da aquisição de imóvel concluído, que nunca tenha sido objeto de transação ou habitado; IV. Aquisição de Imóvel Residencial Usado: Pessoas físicas interessadas no financiamento da aquisição de imóvel usado.	I. Aquisição de Imóvel Residencial na Planta: Até 100% do imóvel financiado limitado a R\$ 180 mil; II. Construção Individual de Imóvel Residencial: Até 80% do imóvel financiado limitado a R\$ 180 mil; III. Aquisição de Imóvel Residencial Novo: Até 80% do imóvel financiado limitado a R\$ 180 mil; IV. Aquisição de Imóvel Residencial Usado: Até 80% do imóvel financiado limitado a R\$ 180 mil.	I. Aquisição de Imóvel Residencial na Planta: TJLP + 4% a.a.; II. Construção Individual de Imóvel Residencial: TJLP + 4% a.a.; III. Aquisição de Imóvel Residencial Novo: TJLP + 5,5% a.a.; IV. Aquisição de Imóvel Residencial Usado: TJLP + 5,5% a.a.	Até 180 meses	CAIXA
FAT Material de Construção	Pessoas físicas, preferencialmente de baixa renda.	BB: Até R\$ 10 mil CAIXA: Até R\$ 12 mil.	BB: Juros prefixados de 1,90% a.m.; Taxa de abertura de Crédito: 3% sobre o valor (valor mínimo: R\$ 15,00; valor máximo: R\$ 100,00). CAIXA: TJLP + 9,7% a.a.; Taxa de pesquisa cadastral (SPC e CERIC) conforme tabela da CAIXA - atualmente R\$ 13,50 e taxa de avaliação da proposta em 1% do valor do financiamento, no mínimo R\$ 100,00.	BB: de 2 até 36 meses CAIXA: de utilização dos recursos para compra do material de construção - até 6 meses. De amortização - até 96 meses	BB CAIXA
FAT Revitalização	Pessoas físicas e jurídicas com projetos localizados em sítios históricos ou centros urbanos degradados.	Até R\$ 180.000,00, por unidade, observada a capacidade de pagamento do proponente, apurada pela CAIXA, na análise prévia de risco de crédito.	Quando o tomador for PF: TJLP + 4,5% a.a.; quando o tomador for PJ: TJLP + 5,5% a.a. Taxas devidas até a contratação: a) Unidade Isolada: taxa de pesquisa cadastral no valor de R\$ 13,50 para pessoa física e R\$ 28,00 para pessoa jurídica; taxa de avaliação de proposta, 1% do valor do financiamento para pessoa física e 2% do valor do financiamento para pessoa jurídica, no mínimo R\$ 200,00; taxa de vistoria da obra, R\$ 150,00 devida mensalmente durante a construção, deduzida da parcela da obra; b) taxa de cobertura de custos, R\$ 500,00 devida pela construtora; Taxa de acompanhamento da operação: 2% sobre o valor da parcela do financiamento, devida pela construtora, mensalmente, durante a construção; taxa de abertura de crédito: 0,5% sobre o valor do financiamento, no mínimo R\$ 200,00, devido pelo beneficiário final.	A) de construção; até 24 meses para operações de forma imóvel na planta-associativa; b) de amortização: > quando o tomador for PF, mínimo de 12 meses a máximo de 180 meses; > quando o tomador for PJ, mínimo de 12 meses a máximo de 96 meses. A CAIXA poderá restringir os prazos máximos, visando ao equilíbrio do fluxo financeiro e de recursos e ainda, em conformidade com o resultado da análise de risco de crédito em função da capacidade de pagamento do proponente	CAIXA
FAT Vila Panamericana	1ª etapa: construtor/empreendedor, pessoa jurídica, com prerrogativa de sub-rogação e comercialização das unidades habitacionais; 2ª etapa: pessoas físicas adquirentes de unidades habitacionais.	Pessoa Jurídica - fase de construção: R\$ 189.379.602,00. Pessoa Física: não definido.	1ª etapa - construção - pessoa jurídica: TJLP + 4% a.a., acrescida de tarifa única de serviços equivalente a 0,6% sobre o valor de cada parcela do financiamento liberada para a construção do financiamento; 2ª etapa - comercialização pessoa física: TJLP + 4% a.a., acrescida de 1% sobre o valor de financiamento, com valor mínimo de R\$ 200,00.	1ª etapa - construção - pessoa jurídica: 31/01/2008 2ª etapa - comercialização pessoa física: Até 204 meses	CAIXA

Quadro 24

Desempenho dos Programas/Linhas de Construção Civil de 2001 a 2007

(valores em R\$ mil)

	2001		2002		2003		2004		2005		2006		2007	
	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr
FAT Habitação - imóveis residenciais	0	0	9.124	444.130	3.046	165.961	853	46.935	340	22.547	24	1.741	0	0
FAT Material de Construção	0	0	0	0	53.926	130.578	401.216	935.712	259.886	589.599	114.802	245.945	89.317	222.551
FAT Revitalização	x	x	x	x	0	0	0	0	2	364	0	0	0	0
FAT Vila Panamericana	x	x	x	x	x	x	0	0	1	189.380	0	0	0	0
T O T A L	0	0	9.124	444.130	56.972	296.539	402.069	982.647	260.229	801.890	114.826	247.686	89.317	222.551
% crescimento ano a ano	x	x	x	x	524,42	-33,23	605,73	231,37	-35,28	-18,39	-55,88	-69,11	-22,22	-10,15

Comentários:

1. A Linha de Crédito FAT Habitação - Imóveis Residenciais foi instituída pela Resolução CODEFAT nº 274/01, passando a operar a partir de 2002;
2. A Linha de Crédito Especial FAT Material de Construção foi instituída pela Resolução CODEFAT nº 273/01, passando a operar a partir de 2003;
3. O Programa FAT Revitalização foi instituído pela Resolução CODEFAT nº 341/03, passando a operar a partir de 2005;
4. A Linha de Crédito Especial FAT Vila Panamericana foi instituída pela Resolução CODEFAT nº 380/04, passando a operar a partir de 2005.

Quadro 25

Desempenho dos Programas/Linhas de Construção Civil em 2007, por agente financeiro

(valores em R\$ 1,00)

	C A I X A		Banco do Brasil		Total		Total (%)	
	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr
FAT Habitação - imóveis residenciais	0	0	x	x	0	0	0,00%	0,00%
FAT Material de Construção	945	9.069.971	88.372	213.481.506	89.317	222.551.477	100,00%	100,00%
FAT Revitalização	0	0	x	x	0	0	0,00%	0,00%
FAT Vila Panamericana	0	0	x	x	0	0	0,00%	0,00%
T O T A L	945	9.069.971	88.372	213.481.506	89.317	222.551.477	100,00%	100,00%
% crescimento ano a ano	1,06%	4,08%	98,94%	95,92%	100,00%	100,00%		

Comentário:

1. Os campos marcados com "x" não são operados pelas instituições financeiras correspondentes.

Quadro 26

Crescimento dos Programas/Linhas de Construção Civil em 2007

(valores em R\$ mil)

	2006		2007		Crescimento (%)	
	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr
FAT Habitação - imóveis residenciais	24	1.741	0	0	-100,00%	-100,00%
FAT Material de Construção	114.802	245.945	89.317	222.551	-22,20%	-9,51%
FAT Revitalização	0	0	0	0	0,00%	0,00%
FAT Vila Panamericana	0	0	0	0	0,00%	0,00%
T O T A L	114.826	247.686	89.317	222.551	-22,22%	-10,15%

Figura 19
Desempenho dos Programas/Linhas de IConstrução Civil de 2001 a 2007
Quantidade de Operações

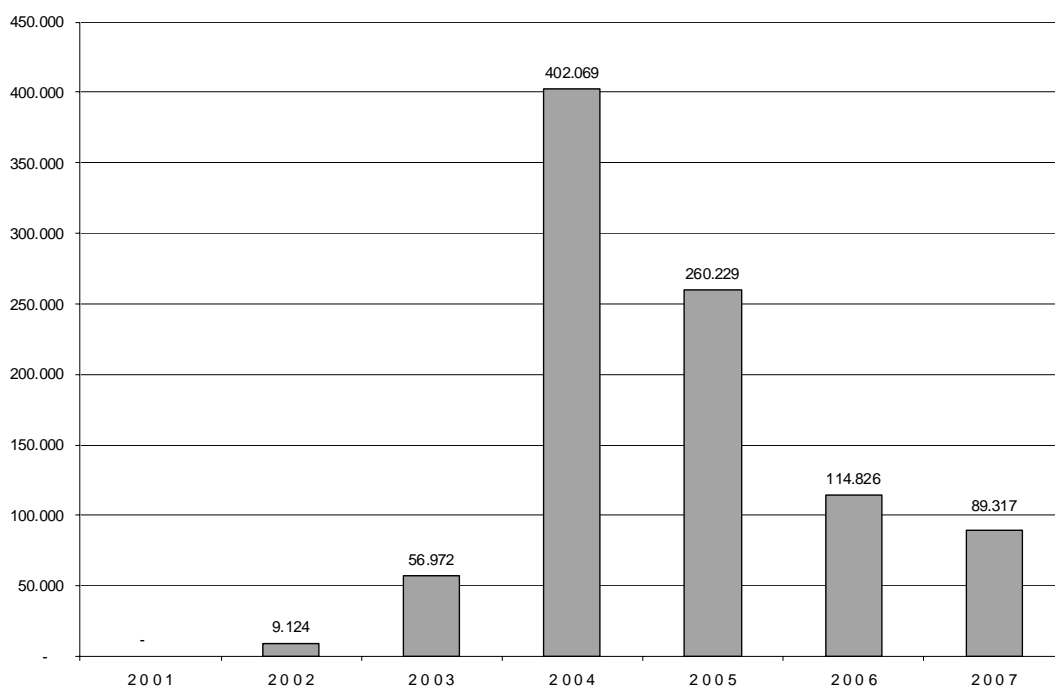
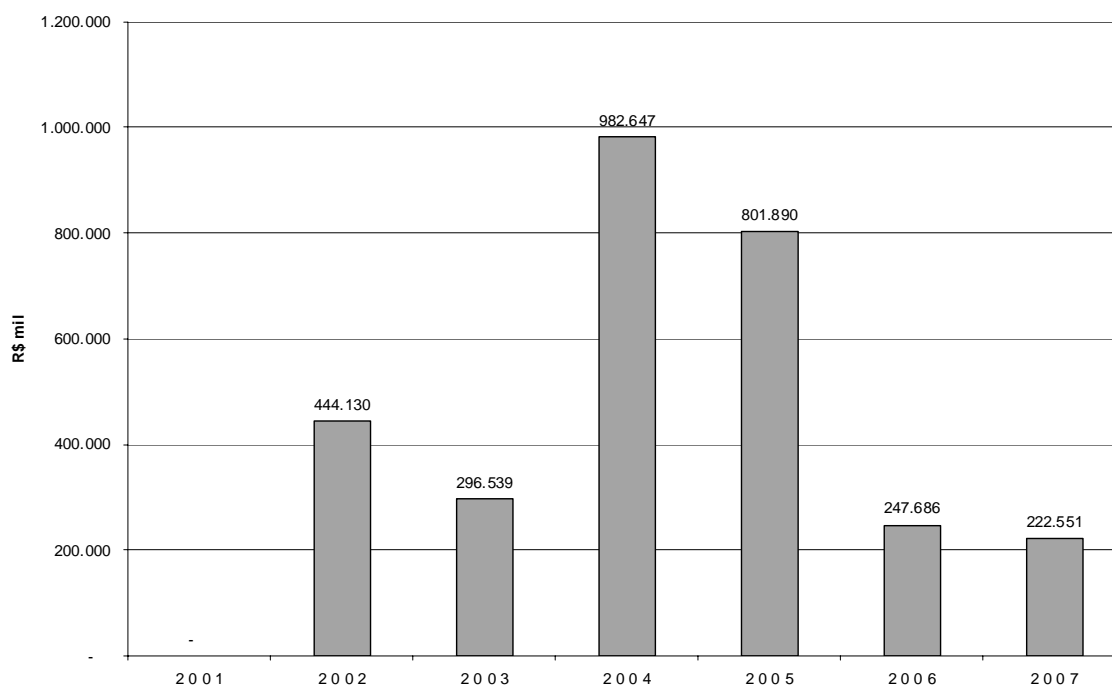


Figura 20
Desempenho dos Programas/Linhas de Construção Civil de 2001 a 2007
Valores Contratados (R\$ mil)



Quadro 27
Valor Médio das Operações, percentagem de participação e teto dos Programas/Linhas de
Construção Civil em 2007

(valores em R\$ mil)

	2007			2007 (%)		Teto
	Q.Op.	Vabr	VabrMédib	Q.Op.	Vabr	
FAT Habitação - imóveis residenciais	0	0	0	0,00%	0,00%	180
FAT Material de Construção	89.317	222.551	2,49	100,00%	100,00%	12
FAT Revitalização	0	0	0	0,00%	0,00%	180
FAT Vila Panamericana	0	0	0	0,00%	0,00%	-
T O T A L	89.317	222.551	2,49	100,00%	100,00%	

Comentário:

1. O "Teto" refere-se ao maior valor financiável para a linha de crédito correspondente. O quadro 23 apresenta esses valores por instituição financeira e porte das empresas.

Figura 21
Quantidade de Operações dos Programas/Linhas de Construção Civil em 2007

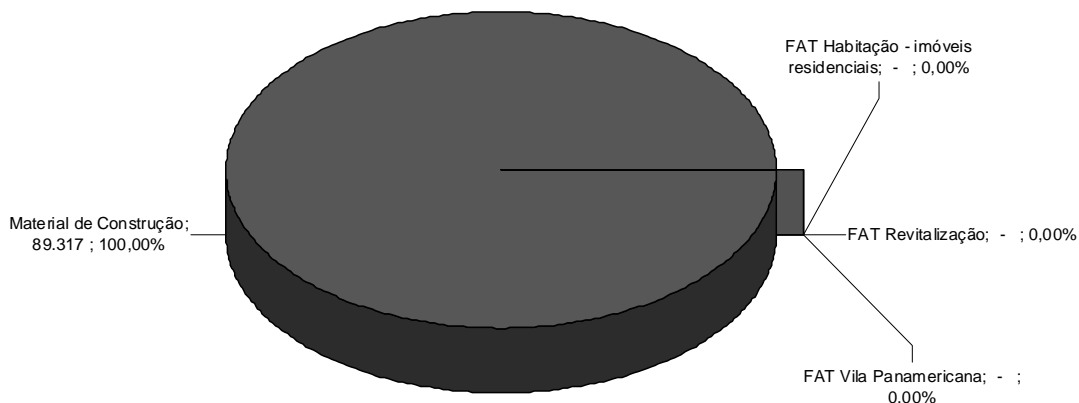
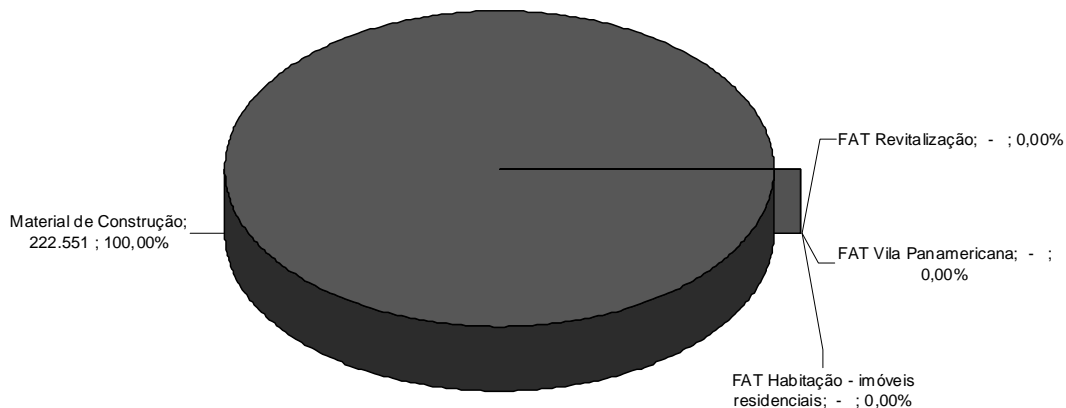


Figura 22
Valores Contratados dos Programas/Linhas de Construção Civil em 2007 (R\$ mil)



FAT Exportar
PROGER Exportação

Programas e Linhas de Exportação

Programas/Linhas de Exportação:

Abrange as empresas exportadoras constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede e administração no País. As bases operacionais dos Programas/Linhas estão regulamentadas pelas Resoluções CODEFAT nºs 344/2003 e 330/2003, contempladas e detalhadas em planos de trabalho de cada instituição financeira operadora.

Quadro 28
Principais Bases Operacionais dos Programas/Linhas de Exportação

Programas / Linhas	Beneficiário	Teto financíavel	Encargos financeiros	Prazo	Banco
FAT Exportar	Empresa exportadora constituída sob as leis brasileiras e que tenha sede e administração no País, de qualquer porte.	Não há limite de valor	Micros, Pequenas e Médias Empresas: TJLP + 5,5% a.a. Grandes Empresas: TJLP mais remunerações do BNDES e do agente financeiro (no caso de operações indiretas).	Até 30 meses, não podendo o último embarque ultrapassar o prazo de 24 meses	BNDES
PROGER Exportação	Micro e pequenas empresas exportadoras constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede e administração no País, excluídas <i>trading companies</i> e empresas comerciais exportadoras.	Até R\$ 250 mil	TJLP + 9,94% a.a.	Até 12 meses	BB Caixa

Quadro 29
Desempenho dos Programas/Linhas de Exportação de 2001 a 2007

(valores em R\$ mil)

	2001		2002		2003		2004		2005		2006		2007	
	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr
FAT Exportar	x	x	250	1.232.449	186	926.584	182	2.547.613	208	3.186.341	196	1.729.575	123	1.430.223
PROGER Exportação	x	x	x	x	0	0	33	2.070	110	6.090	242	9.072	232	30.022
TOTAL	x	x	250	1.232.449	186	926.584	215	2.549.683	318	3.192.431	438	1.738.647	355	1.460.244
% crescimento ano a ano	x	x	x	x	-25,60	-24,82	15,59	175,17	47,91	25,21	37,74	-45,54	-18,95	-16,01

Comentários:

1. O Programa FAT Exportar foi instituído pela Resolução CODEFAT nº 344/03, passando a operar no mesmo ano. Os dados relativos a 2002 referem-se ao FAT Exportação, criado pela medida provisória nº 59, de 15 de agosto de 2002, e convertido na Lei nº 10.595, de 11 de dezembro de 2002;
2. A Linha de Crédito PROGER Exportação foi instituída pela Resolução CODEFAT nº 330/03, passando a operar a partir de 2004.

Quadro 30
Crescimento dos Programas/Linhas de Exportação em 2007

(valores em R\$ mil)

	2006		2007		Crescimento (%)	
	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr
FAT Exportar	196	1.729.575	123	1.430.223	-37,24%	-17,31%
PROGER Exportação	242	9.072	232	30.022	-4,13%	230,93%
TOTAL	438	1.738.647	355	1.460.244	-18,95%	-16,01%

Quadro 31

Desempenho dos Programas/Linhas de Exportação em 2007, por agente financeiro

(valores em R\$ 1,00)

	Banco do Brasil		CAIXA		BNDES		Total		Total (%)	
	Q .Op.	Vabr	Q .Op.	Vabr	Q .Op.	Vabr	Q .Op.	Vabr	Q .Op.	Vabr
FAT Exportar	x	x	x	x	123	1.430.222.876	123	1.430.222.876	34,65%	97,94%
PROGER Exportação	209	8.264.921	23	21.756.687	x	x	232	30.021.607	65,35%	2,06%
TOTAL	209	8.264.921	23	21.756.687	123	1.430.222.876	355	1.460.244.483	100,00%	100,00%
Total (%)	58,87%	0,57%	6,48%	1,49%	34,65%	97,94%	100,00%	100,00%		

Comentário:

- Os campos marcados com "x" não são operados pelas instituições financeiras correspondentes.

Quadro 32

Valor Médio das Operações, percentagem de participação e teto dos Programas/Linhas de Exportação em 2007

(valores em R\$ mil)

	2007			2007 (%)		Teto
	Q .Op.	Vabr	VabrMéd	Q .Op.	Vabr	
FAT Exportar	123	1.430.223	11.628	34,65%	97,94%	Não há limite de valor
PROGER Exportação	232	30.022	129	65,35%	2,06%	250.000,00
TOTAL	355	1.460.244	4.113	100,00%	100,00%	

Comentário:

- O "Teto" refere-se ao maior valor financiável para a linha de crédito correspondente.

Figura 23
Desempenho dos Programas/Linhas para Exportação de 2001 a 2007
Quantidade de Operações

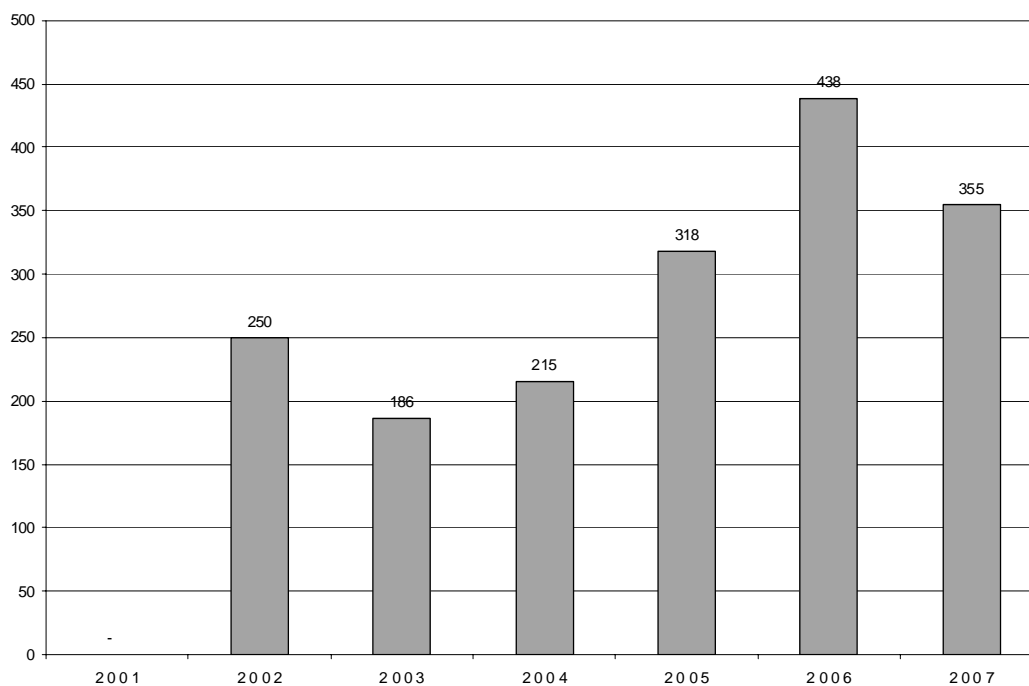


Figura 24
Desempenho dos Programas/Linhas para Exportação de 2001 a 2007
Valores Contratados (R\$ mil)

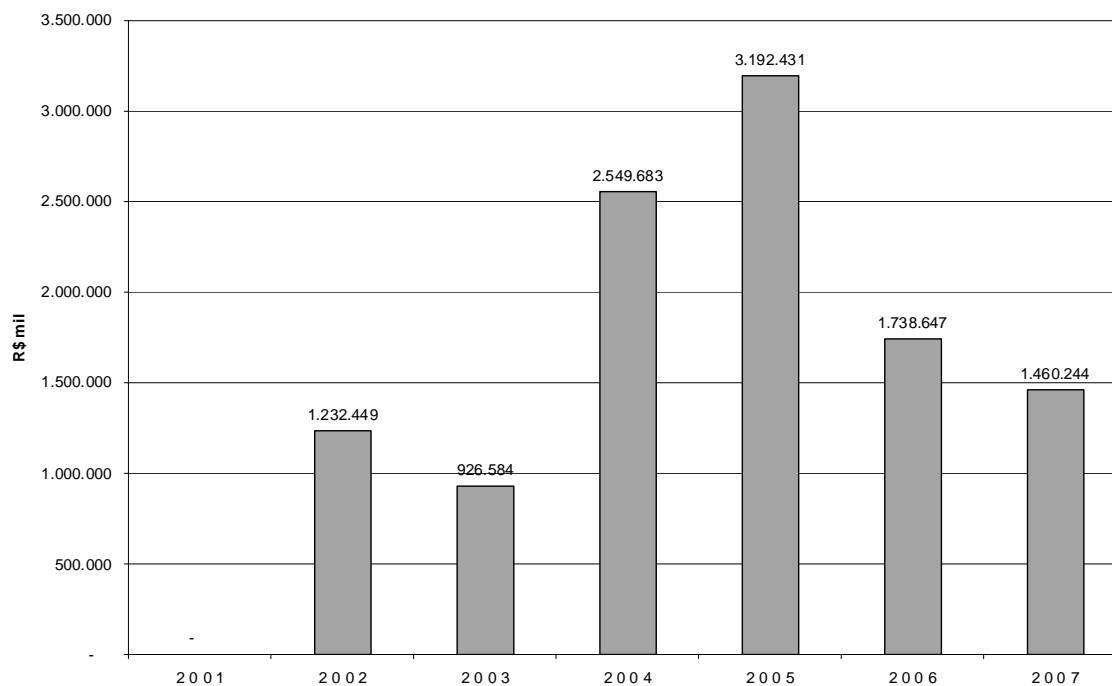


Figura 25
Quantidade de Operações dos Programas/Linhas de Exportação em 2007

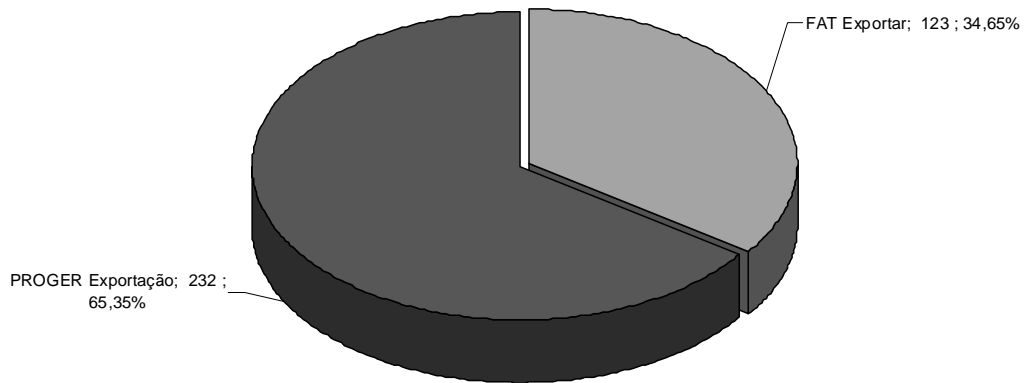
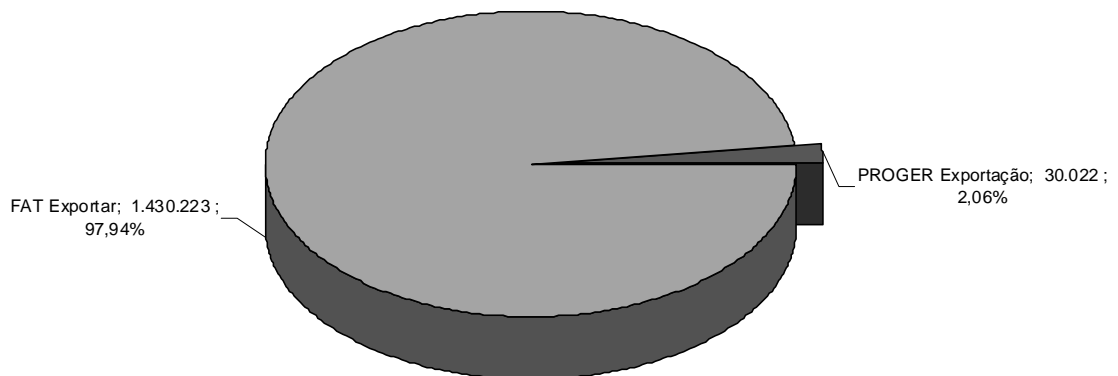


Figura 26
Valores Contratados dos Programas/Linhas de Exportação em 2007 (R\$ mil)



FAT Pró-Inovação (FINEP)

PROGER Professor

FAT Inclusão Digital

Programas e Linhas de Inovação e Difusão Tecnológica

Programas/Linhas de Inovação e Difusão Tecnológica:

Abrange as pequenas, médias e grandes e empresas nacionais de reconhecido potencial multiplicador de empregos, empresas incubadas, de impacto nas cadeias produtivas, de base tecnológica e de comercialização pioneira; pequenas, médias e grandes empresas nacionais de engenharia consultiva; pessoas físicas; e professores do ensino fundamental e médio da rede pública e privada. As bases operacionais dos Programas/Linhas estão regulamentadas pelas Resoluções CODEFAT n^{os} 233/2000, 310/2002 e 435/2005, contempladas e detalhadas em planos de trabalho de cada instituição financeira operadora.

Quadro 33

Principais Bases Operacionais dos Programas/Linhas de Inovação e Difusão Tecnológica

Programas / Linhas	Beneficiário	Teto financeiro	Encargos financeiros	Prazo	Banco
FAT Pró-Inovação	Base Tecnológica: pequenas, médias e grandes e empresas nacionais de reconhecido potencial multiplicador de empregos, empresas incubadas, de impacto nas cadeias produtivas, de base tecnológica e de comercialização pioneira; Pré-Investimento: pequenas, médias e grandes empresas nacionais de engenharia consultiva de reconhecido potencial assertivo, que possam favorecer a geração de empregos e renda.	Base Tecnológica: Até R\$ 10 milhões por empresa; Pré-Investimento: Até R\$ 5 milhões por empresa.	Base Tecnológica: TJLP + 6% a.a. Pré-Investimento: TJLP + 6% a.a.	Base Tecnológica: Até 08 anos Pré-Investimento: Até 08 anos	FINEP
PROGER Professor	Apoio financeiro, mediante abertura de crédito fixo, a professores do ensino fundamental e médio da rede pública e privada, conforme regulamentado na Resolução CODEFAT n ^o . 233, de 06/04/00.	Até R\$ 3 mil.	TJLP + 3% a.a.	BB: até 36 meses CAIXA: até 18 meses	BB CAIXA
FAT Inclusão Digital	Pessoas físicas, com limite de crédito aprovado.	Até R\$ 1.200,00 por pessoa física.	Juros prefixados de 2,00% a.m.	BB: de 02 até 36 meses CAIXA: até 24 meses	BB CAIXA

Quadro 34

Desempenho dos Programas/Linhas de Inovação e Difusão Tecnológica de 2001 a 2007

(valores em R\$ mil)

	2001		2002		2003		2004		2005		2006		2007	
	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr
FAT Pró-Inovação (FINEP)	7	5.706	0	0	25	246.541	0	0	66	733.337	48	347.993	55	232.912
PROGER Professor - Equip. Informática	17.414	40.270	13.804	33.395	10.925	28.046	11.583	30.346	17.111	45.296	20.593	54.197	10.279	26.034
FAT Inclusão Digital	x	x	x	x	x	x	x	x	1.290	1.517	10.013	11.600	1.866	2.075
T O T A L	17.421	45.976	13.804	33.395	10.950	274.587	11.583	30.346	18.467	780.150	30.654	413.790	12.200	261.021
% crescimento ano a ano	-46,80	-51,45	-20,76	-27,36	-20,68	722,24	5,78	-88,95	59,43	2.470,85	65,99	-46,96	-60,20	-36,92

Comentário:

1. A Linha de Crédito Especial FAT Inclusão Digital foi instituída pela Resolução CODEFAT nº 435/05, passando a operar a partir de 2005.

Quadro 35

Desempenho dos Programas/Linhas de Inovação e Difusão Tecnológica em 2007, por agente financeiro

(valores em R\$ 1,00)

	Banco do Brasil		CAIXA		FINEP		Total		Total (%)	
	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr
FAT Pró-Inovação (FINEP)	x	x	x	x	55	232.911.940	55	232.911.940	0,45%	89,23%
PROGER Professor	9.454	24.171.517	825	1.862.315	x	x	10.279	26.033.832	84,25%	9,97%
Inclusão Digital	1.455	1.590.036	411	484.819	x	x	1.866	2.074.854	15,30%	0,79%
T O T A L	10.909	25.761.553	1.236	2.347.133	55	232.911.940	12.200	261.020.626	100,00%	100,00%
Total (%)	89,42%	9,87%	10,13%	0,90%	0,45%	89,23%	100,00%	100,00%		

Comentário:

1. Os campos marcados com "x" não são operados pelas instituições financeiras correspondentes.

Quadro 36

Crescimento dos Programas/Linhas de Inovação e Difusão Tecnológica em 2007

(valores em R\$ mil)

	2006		2007		Crescimento (%)	
	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr
FAT Pró-Inovação (FINEP)	48	347.993	55	232.912	14,58%	-33,07%
PROGER Professor	20.593	54.197	10.279	26.034	-50,08%	-51,96%
FAT Inclusão Digital	10.013	11.600	1.866	2.075	-81,36%	-82,11%
T O T A L	20.641	402.190	10.334	258.946	-49,93%	-35,62%

Figura 27
Desempenho dos Programas/Linhas de Inovação e Difusão Tecnológica de 2001 a 2007
Quantidade de Operações

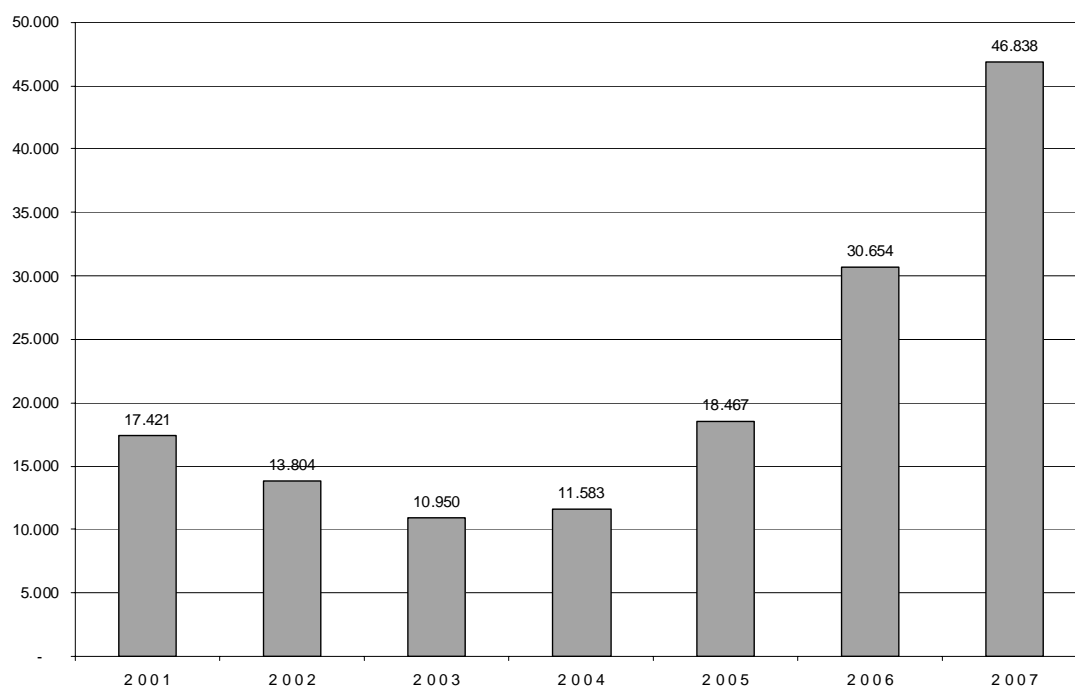
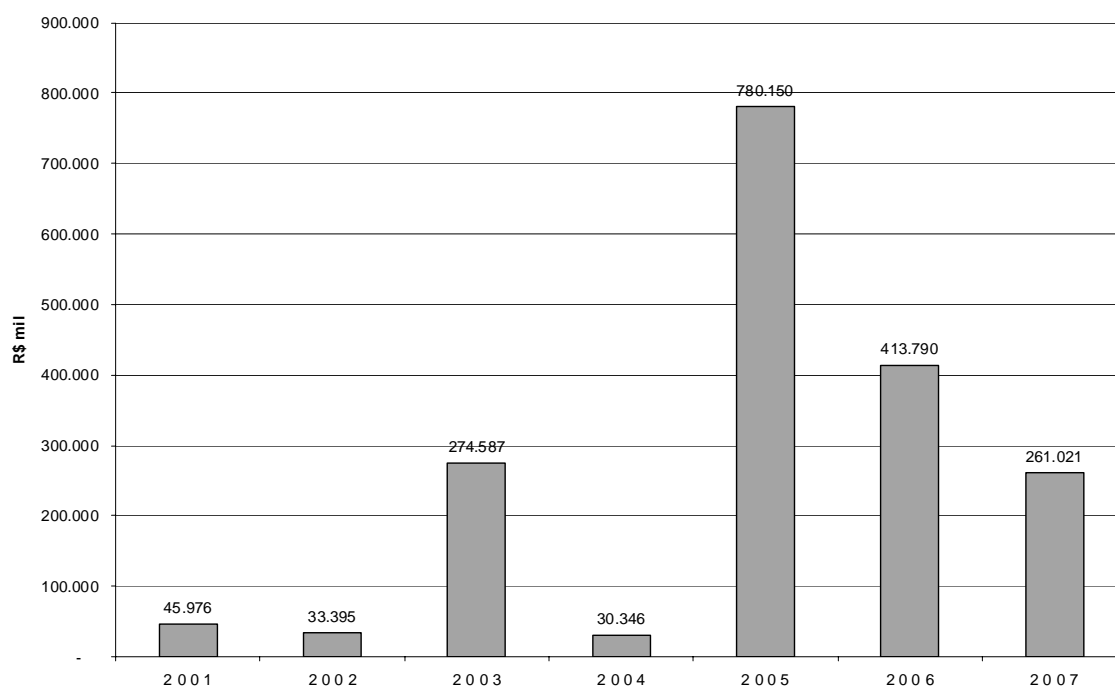


Figura 28
Desempenho dos Programas/Linhas de Inovação e Difusão Tecnológica de 2001 a 2007
Valores Contratados



Quadro 37
Valor Médio das Operações, percentagem de participação e teto dos Programas/Linhas para Inovação e Difusão Tecnológica em 2007

(valores em R\$ mil)

	2007			2007 (%)		Teto
	Q .Op.	Vabr	VabrMédb	Q .Op.	Vabr	
FAT Pró-Inovação (FINEP)	55	232.912	4.234,76	0,45%	89,23%	Base Tecnológica: Até R\$ 10 milhões por empresa; Pré-Investimento: Até R\$ 5 milhões por empresa.
PROGER Professor	10.279	26.034	2,53	84,25%	9,97%	Até R\$ 3 mil
FAT Inclusão Digital	1.866	2.075	1,11	15,30%	0,79%	Até R\$ 1.200,00 por pessoa física
TOTA L	12.200	261.021	21,40	100,00%	100,00%	

Figura 29
Quantidade de Operações dos Programas/Linhas de Inovação e Difusão Tecnológica em 2007

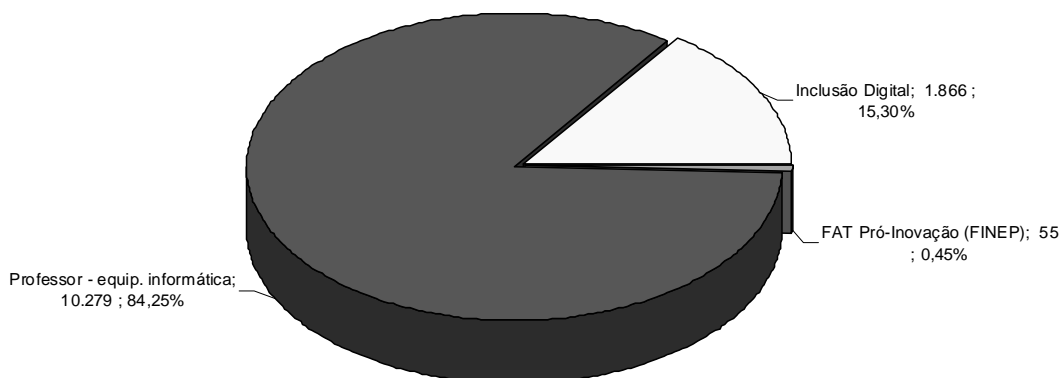
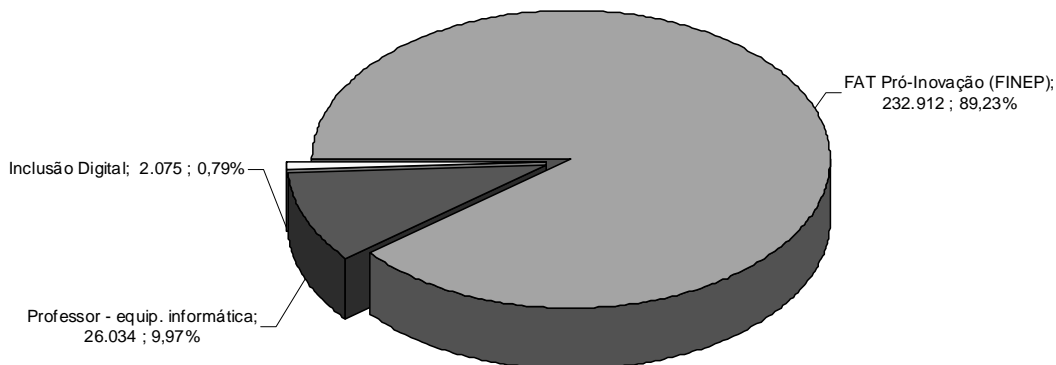


Figura 30
Valores Contratados dos Programas/Linhas de Inovação e Difusão Tecnológica em 2007 (R\$ mil)



FAT Fomentar
FAT Integrar Centro-Oeste
FAT Giro Setorial

Programas e Linhas de Política Industrial

Programas/Linhas de Política Industrial

Abrange as micro, pequenas, médias e grandes empresas industriais, integrantes dos setores têxteis, confecção de artigos do vestuário, couro-calçadista, madeiro-moveleiro, fabricação de máquinas e implementos agrícolas, e empresas prestadoras de serviços turísticos cadastrados no Ministério do Turismo, nos termos do Decreto no 5.406, de 30 de março de 2005. As bases operacionais dos Programas/Linhas estão regulamentadas pelas Resoluções CODEFAT n^{os} 345/2003, 371/2003 e 493/2006, contempladas e detalhadas em planos de trabalho de cada instituição financeira operadora.

Quadro 38

Principais Bases Operacionais dos Programas/Linhas de Política Industrial

Programas / Linhas	Beneficiário	Teto financiável	Encargos financeiros	Prazo	Banco
FAT Fomentar	Micro e Pequenas Empresas: Micro e pequenas empresas privadas nacionais ou estrangeiras, instaladas, com sede e administração no Brasil. Médias e Grandes Empresas: Médias e grandes empresas privadas nacionais ou estrangeiras, instaladas, com sede e administração no Brasil.	Micro e Pequenas Empresas BB: até R\$ 10 milhões; BNDES: não há limite de valor. Médias e Grandes Empresas BB: até R\$ 40 milhões; BNDES: não há limite de valor.	Micro e Pequenas Empresas TJLP + 5,5% a.a. Médias Empresas TJLP + 5,5% a.a. Grandes Empresas BB: TJLP + 5,5% a.a. BNDES: TJLP mais remunerações do BNDES e do agente financeiro (no caso de operações indiretas).	Até 84 meses	BB BNDES
FAT Integrar Centro-Oeste	Pessoas jurídicas de direito privado.	Até R\$ 20 milhões por tomador	Empresas de médio porte: 12% a.a. Empresas de grande porte: 14% a.a.	Investimento: até 12 anos; Capital de giro associado: até 3 anos.	BB
FAT Giro Setorial	Micro e Pequenas Empresas: Micro e pequenas empresas industriais dos setores têxteis, confecção de artigos do vestuário, couro-calçadista, madeiro-moveleiro, fabricação de máquinas agrícolas, e empresas prestadoras de serviços turísticos cadastrados no Ministério do Turismo, nos termos do Decreto n ^o 5.406, de 30 de março de 2005, obedecida a seguinte classificação: a) Micro Empresas: Pessoas Jurídicas de Direito Privado com faturamento bruto anual de até R\$ 1,2 milhões; b) Pequenas Empresas: Pessoas Jurídicas de Direito Privado com faturamento bruto anual superior a R\$ 1,2 milhões e inferior a R\$ 5,0 milhões. Médias e Grandes Empresas: Empresas industriais, integrantes dos setores couro-calçadista e de máquinas e implementos agrícolas, madeiro-moveleiro, de fabricação de produtos têxteis e de confecção de artigos do vestuário e acessórios, obedecida a seguinte classificação: a) Média Empresas: Pessoas Jurídicas de Direito Privado com faturamento bruto anual de até R\$ 60 milhões; b) Grandes Empresas: Pessoas Jurídicas de Direito Privado com faturamento bruto anual superior a R\$ 60 milhões;	Micro e Pequenas Empresas: Até 1,2 milhões por operação; Médias e Grandes Empresas: Até 5 milhões por operação.	Micro e Pequenas Empresas: BB: a) Taxa de juros efetiva pós-fixada: TJLP + 2,5% a.a. para operações de risco AA, A e B; TJLP + 2,8% a.a. para operações de risco C; b) Taxa de juros efetiva pré-fixada: 8,5% a.a. CAIXA: TJLP + 2,5% a.a. para operações de risco AA e A; TJLP + 2,8% a.a. para operações de risco B e C. Médias e Grandes Empresas: BB: a) Taxa de juros efetiva pós-fixada: TJLP + 2,5% a.a. para operações de risco AA, A e B; TJLP + 2,8% a.a. para operações de risco C; b) Taxa de juros efetiva pré-fixada: 8,5% a.a. CAIXA: TJLP + 2,5% a.a. para operações de risco AA e A; TJLP + 2,8% a.a. para operações de risco B e C.	Micro e Pequenas Empresas: BB: Até 36 meses; Caixa: Até 24 meses. Médias e Grandes Empresas: BB: Até 36 meses; Caixa: Até 24 meses.	BB CAIXA

Quadro 39

Desempenho dos Programas/Linhas de Política Industrial de 2001 a 2007

(valores em R\$ mil)

	2001		2002		2003		2004		2005		2006		2007	
	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr
FAT Fomentar	x	x	x	x	4.080	501.262	3.905	882.221	2.347	2.331.55	7.079	2.120.214	13.692	3.326.830
FAT Integrar Centro-Oeste	x	x	x	x	x	x	x	x	28	136.357	2	2.070	x	x
FAT Giro Setorial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	7.566	1.824.543	7.077	1.063.264
T O T A L	x	x	x	x	4.080	501.262	3.905	882.221	2.375	2.467.914	14.647	3.946.827	20.769	4.390.09
% crescimento ano a ano	x	x	x	x	x	x	-4,29	76,00	-39,18	179,74	516,72	59,93	41,80	11,23

Comentários:

1. O Programa FAT Fomentar foi instituído pela Resolução CODEFAT nº 345/03, passando a operar a partir de 2003;
2. A Linha de Crédito Especial FAT Integrar Centro-Oeste foi instituída pela Resolução CODEFAT nº 371/03, passando a operar a partir de 2005, com prazo de contratação até 31.12.05, sendo que algumas operações foram lançadas em janeiro de 2006;
3. A Linha de Crédito Especial FAT Giro Setorial foi instituída pela Resolução CODEFAT nº 493/06, passando a operar a partir de 2006.

Quadro 40

Desempenho dos Programas/Linhas de Política Industrial em 2007, por agente financeiro

(valores em R\$ 1,00)

	Banco do Brasil		CAIXA		BNDES		Total		Total (%)	
	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr
FAT Fomentar	71	67.915.526	x	x	13.621	3.258.914.192	13.692	3.326.829.718	65,93%	75,78%
FAT Integrar Centro-Oeste	x	x	x	x	x	x	x	x	0,00%	0,00%
FAT Giro Setorial	5.037	797.205.589	2.040	266.058.540	x	x	7.077	1.063.264.128	34,07%	24,22%
T O T A L	5.108	865.121.114	2.040	266.058.540	13.621	3.258.914.192	20.769	4.390.093.846	100,00%	100,00%
Total (%)	24,59%	19,71%	9,82%	6,06%	65,58%	74,23%	100,00%	100,00%		

Comentários:

1. Os campos marcados com "x" não são operados pelas instituições financeiras correspondentes;

Quadro 41

Crescimento dos Programas/Linhas de Política Industrial em 2007

(valores em R\$ mil)

	2006		2007		Crescimento (%)	
	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr
FAT Fomentar	7.079	2.120.214	13.692	3.326.830	93,42%	56,91%
FAT Integrar Centro-Oeste	2	2.070	x	x	x	x
FAT Giro Setorial	7.566	1.824.543	7.077	1.063.264	-6,46%	-41,72%
T O T A L	7.081	2.122.284	13.692	3.326.830	93,36%	56,76%

Figura 31
Desempenho dos Programas/Linhas de Política Industrial de 2001 a 2007
Quantidade de Operações

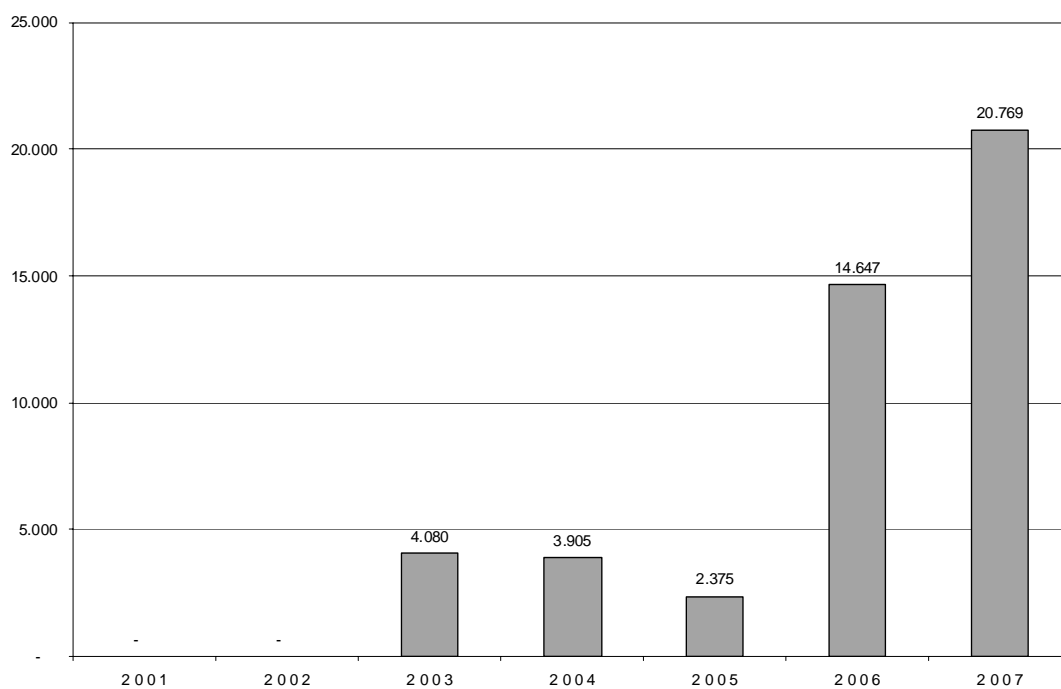
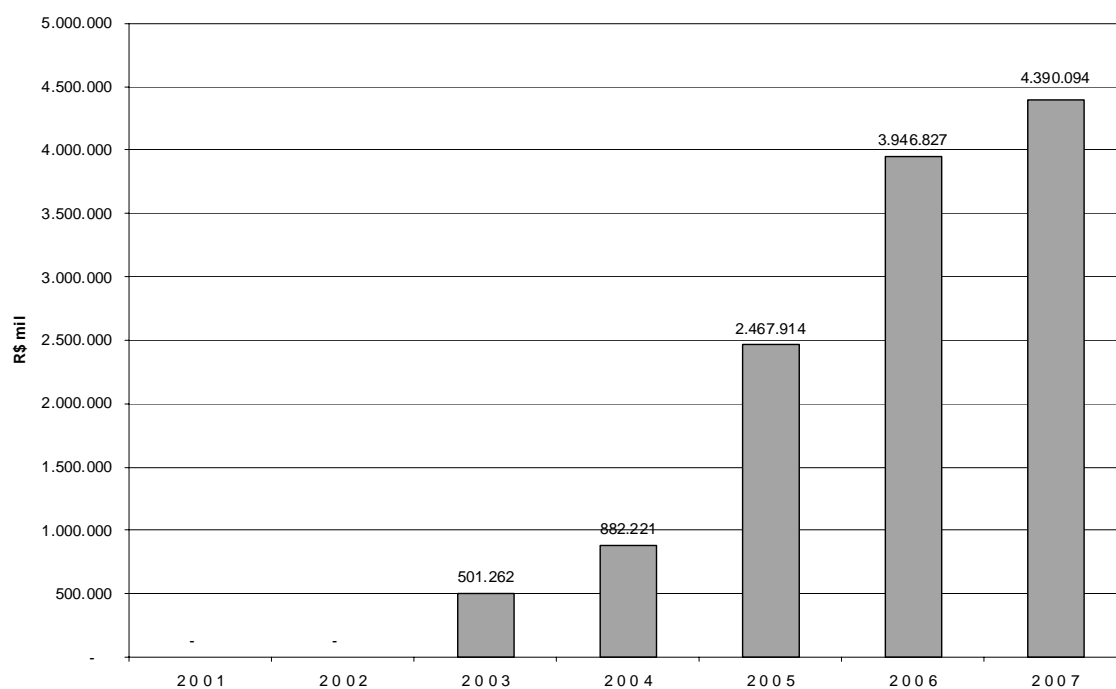


Figura 32
Desempenho dos Programas/Linhas de Política Industrial de 2001 a 2007
Valores Contratados (R\$ mil)



Quadro 42
Valor Médio das Operações, percentagem de participação e teto dos Programas/Linhas de Política Industrial em 2007

(valores em R\$ mil)

	2007			2007 (%)		Teto
	Q .Op.	Vabr	VabrMédib	Q .Op.	Vabr	
FAT Fomentar	13.692	3.326.830	243	65,93%	75,78%	Micro e Pequenas Empresas BB: até R\$ 10 milhões; BNDES: não há limite de valor Médias e Grandes Empresas BB: até R\$ 40 milhões; BNDES: não há limite de valor
FAT Integrar Centro-Oeste	x	x	x	x	x	Até R\$ 20 milhões
FAT Giro Setorial	7.077	1.063.264	150	34,07%	24,22%	Micro e Pequenas Empresas: Até R\$ 1,2 milhões por operação Médias e Grandes Empresas: Até R\$ 5 milhões por operação
TOTAL	20.769	4.390.094	393	100,00%	100,00%	

Figura 33
Quantidade de Operações dos Programas/Linhas de Política Industrial em 2007

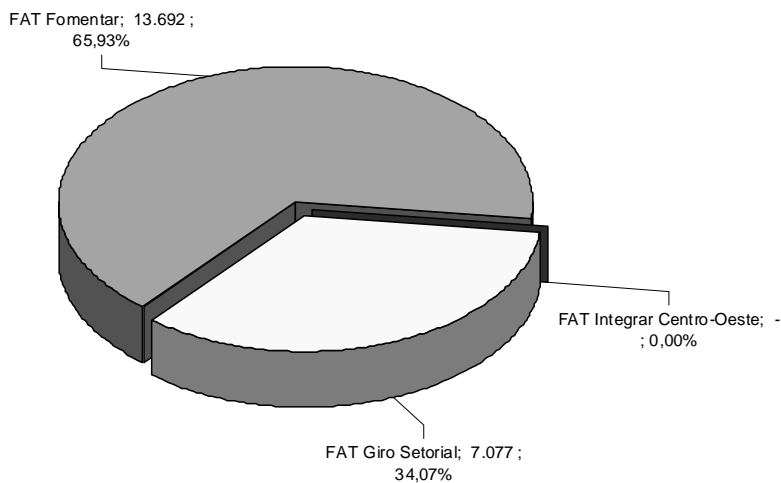
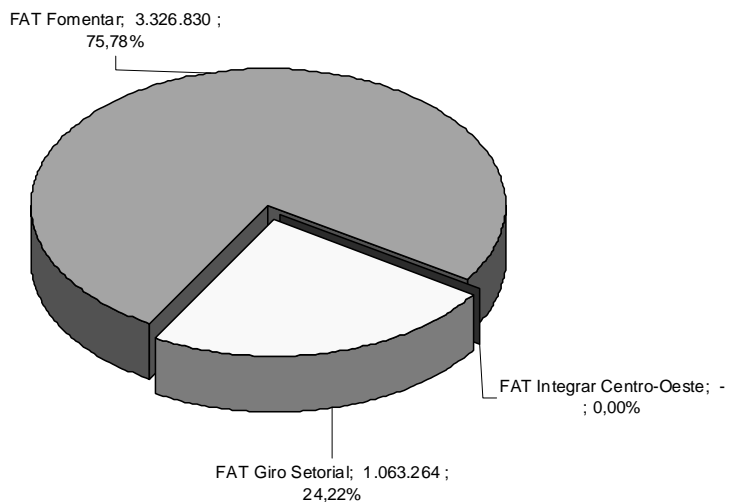


Figura 34
Valores Contratados dos Programas/Linhas de Política Industrial em 2007 (R\$ mil)



PROGER Rural
PRONAF
FAT Integrar - Rural
FAT Giro Rural
FAT Giro Cooperativo Agropecuário

Programas e Linhas da Área Rural

Programas/Linhas da Área Rural

Abrange produtores rurais, agricultores familiares, mulheres agricultoras integrantes de unidades familiares de produção e fornecedores de insumos/serviços rurais, inclusive cooperativas agropecuárias e fornecedores de máquinas, tratores e equipamentos agrícolas. As bases operacionais dos Programas/Linhas estão regulamentadas pelas Resoluções CODEFAT nºs 82/1995, 93/1995, 371/2003, 444/2005 e 488/2006, contempladas e detalhadas em planos de trabalho de cada instituição financeira operadora.

Quadro 43

Principais Bases Operacionais dos Programas/Linhas da Área Rural

Programas / Linhas	Beneficiário	Teto financeiro	Encargos financeiros	Prazo	Banco
PROGER Rural	<p>Mini e pequeno produtor rural, que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:</p> <p>Seja proprietário, posseiro, arrendatário ou parceiro; não detenha, a qualquer título, inclusive sob a forma de arrendamento, área de terra superior a 15 (quinze) módulos fiscais; tenha o trabalho familiar como predominante na exploração do estabelecimento, podendo manter até 02 (dois) empregados permanentes, sendo admitido ainda eventual recurso à ajuda de terceiros, quando à natureza sazonal da atividade o exigir. Tenha, no mínimo, 80% de sua renda originária da atividade agropecuária ou extrativa vegetal; comprove, na forma das instruções em vigor: se pessoa jurídica, estar adimplente com as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais; se pessoa física, estar em regularidade com a Previdência Social; possua renda bruta anual de até R\$ 80.000,00, por participante envolvido no empreendimento. Resida na propriedade rural ou em local próximo.</p>	<p><i>Custeio:</i></p> <p>BB e BNB: Empreendimento individual: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), por beneficiário, por ano/safra;</p> <p>BB: Empreendimento coletivo: até R\$ 240 mil, respeitado o teto individual por participante;</p> <p><i>Investimento:</i></p> <p>BB: Empreendimento individual: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), por beneficiário, por ano/safra;</p> <p><i>Observação:</i> o endividamento máximo por produtor no Programa, considerando o somatório dos créditos de custeio com o de investimento, inclusive a fração do crédito coletivo, não poderá ultrapassar a R\$ 60.000,00 por beneficiário.</p>	Juros básicos: taxa efetiva de juros de 8% a.a., com equalização de taxa pelo Tesouro Nacional.	<p><i>Custeio:BB e BNB</i></p> <p>a) custeio agrícola: até 2 anos; b) custeio pecuário: até 1 ano.</p> <p><i>Investimento: BB</i></p> <p>Estabelecido em função do retorno financeiro da atividade beneficiada com o crédito, não podendo exceder a 8 (oito) anos, incluída a carência de até 3 (três) anos.</p>	BB BNB
FAT Giro Agropecuário	Cooperativas de produção agropecuária, composta por no mínimo, 60% de mini e pequenos produtores rurais em seus quadros sociais, e suas centrais, que na soma dos associados de suas cooperativas singulares deverá ter, no mínimo, 60% de mini e pequenos produtores rurais cooperados.	Até R\$ 10 milhões por cooperativa ou até R\$ 20 milhões por central cooperativa	TJLP + 7,2%	Até 24 meses	BB
FAT Giro Rural	<p><i>Fornecedores:</i></p> <p>BB: Fornecedores de insumos/serviços rurais, inclusive cooperativas agropecuária.</p> <p>BNDES: Fornecedores de insumos/serviços rurais, inclusive cooperativas agropecuárias e fornecedores de máquinas, tratores e equipamentos agrícolas</p> <p><i>Aquisição de Títulos:BB</i></p> <p>Fornecedores de insumos/serviços rurais, na hipótese de CDCA e produtores rurais ou suas cooperativas, que emitiram CPR, Contratos a Termo e outros títulos que representam recebíveis detidos por seus fornecedores de insumos/serviços agrícolas para pagamento com a produção da safra 2004/2005 e 2005/2006.</p> <p><i>Produtores Rurais: BB</i></p> <p>Produtores rurais e suas cooperativas;</p>	A critério do agente financeiro, que deverá manter sob sua guarda documentação que evidencie a regular constituição dos direitos creditórios vinculados aos títulos adquiridos ou refinanciados.	<p><i>Fornecedores:</i></p> <p>Risco AA, A e B: TJLP + 3% aa; Demais riscos: TJLP + 5% a.a.</p> <p><i>Aquisição de Títulos:BB</i></p> <p>TJLP acrescida de encargos adicionais de até 4% a.a., sendo: Para o produtor ou sua cooperativa: encargos fixos de 8,75% a.a.; Para o fornecedor: TJLP acrescida de encargos adicionais de até 4% a.a., menos os 8,75% a.a. devidos pelo produtor rural ou sua cooperativa.</p> <p><i>Produtores Rurais:BB</i></p> <p>TJLP + 5% a.a.</p>	<p><i>Fornecedores:</i></p> <p>Compromissos da safra 2006/2007: até 15 meses;</p> <p>Compromissos da safra 2004/2005 e 2005/2006: até 60 meses</p> <p><i>Aquisição de Títulos:BB</i></p> <p>Até 60 meses</p> <p><i>Produtores Rurais:BB</i></p> <p>Até 60 meses</p>	BB BNDES

Quadro 43 (continuação)

Principais Bases Operacionais dos Programas/Linhas da Área Rural

Programas / Linhas	Beneficiário	Teto financeiro	Encargos financeiros	Prazo	Banco
FAT Integrar - Rural	Produtores rurais, na condição de pessoa física ou jurídica, suas cooperativas de produção e associações que se dediquem à atividades produtivas no setor rural	Até R\$ 20 milhões por tomador	Médios produtores, suas associações e cooperativas de produção: 8,75% a.a. Grandes produtores e cooperativas de produção: 10,75 a.a. Obs: Os encargos financeiros serão objeto de equalização com recursos do Orçamento Geral da União.	<i>Investimento:</i> até 12 anos <i>Custeio:</i> até 3 anos	BB
PRONAF	<p><i>PRONAF Custeio Agropecuário - Grupos "C", "D" e "E": BB</i> Produtores rurais que desenvolvem suas atividades agropecuárias e não agropecuárias utilizando preferencialmente de mão-de-obra familiar e que se enquadrem nos grupos especificados em plano de trabalho;</p> <p><i>PRONAF Investimento Agroecologia - Grupos "C" e "D": BB e BNDES</i> Agricultores familiares enquadrados nos Grupos "C" ou "D", em fase de transição para a produção agroecológica, mediante a apresentação de documento fornecido por empresa credenciada conforme normas definidas pela Secretaria de Agricultura Familiar do MDA, ou que utilizam sistemas agroecológicos de produção, cujos produtos são certificados com observância das normas estabelecidas pelo MAPA.</p> <p><i>PRONAF Investimento Agroindústria - Grupos "C", "D" e "E": BB e BNDES</i> Agricultores familiares, como pessoas físicas, enquadrados nos Grupos "C", "D" e "E", observado que a pessoa jurídica deve ter, no mínimo, 90% (noventa por cento) de seus participantes ativos agricultores familiares, e que comprovarem, no projeto técnico de crédito, que mais de 70% (setenta por cento) da matéria-prima a beneficiar ou industrializar são de produção própria ou de associados/ participantes.</p> <p><i>PRONAF Investimento Agropecuário - Grupos "C", "D" e "E": BB e BNDES</i> Produtores rurais que desenvolvem suas atividades agropecuárias e não agropecuárias utilizando preferencialmente mão-de-obra familiar e que se enquadrem nos grupos especificados em planos de trabalho, isoladamente ou agrupadas em associações, cooperativas ou outras pessoas jurídicas.</p> <p><i>PRONAF Investimento Mulher - Grupos "C", "D" e "E": BB e BNDES</i> Mulheres agricultoras integrantes de unidades familiares de produção enquadradas nos Grupos "C", "D" e "E", independentemente de sua condição civil.</p>	<p><i>PRONAF Custeio Agropecuário - Grupos "C", "D" e "E": BB</i> Grupo "C": mínimo de R\$ 500,00 e máximo de R\$ 3.000,00, por safra; Grupo "D": até R\$ 6.000,00, por safra; Grupo "E": até R\$ 28.000,00, por safra.</p> <p><i>PRONAF Investimento Agroecologia - Grupos "C" e "D": BB e BNDES</i> "C": até R\$ 6.000,00 (seis mil reais); "D": até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); Coletivo ou grupal: de acordo com o projeto técnico e o estudo de viabilidade técnica, econômica e financeira do empreendimento, observado o limite individual por beneficiário;</p> <p><i>PRONAF Investimento Agroindústria - Grupos "C", "D" e "E"</i> BB: Individual - R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), por beneficiário, aplicável a uma ou mais operações; Coletivo ou grupal - de acordo com o projeto técnico e o estudo de viabilidade técnica, econômica, financeira do empreendimento, observado o limite individual por beneficiário. BNDES: Grupo "C" - individual: mínimo R\$ 1,5 mil (um mil e quinhentos reais) e máximo R\$ 6 mil (seis mil reais) por operação (admitidos até 3 créditos); Grupo "D" - individual: R\$ 18 mil (dezoito mil reais) por beneficiário; Grupo "E" - individual: R\$ 36 mil (trinta e seis mil reais) por beneficiário; Financiamento coletivo ou grupal: não fixado, observado o teto individual por beneficiário;</p> <p><i>PRONAF Investimento Agropecuário - Grupos "C", "D" e "E": BB e BNDES</i> Grupo "C" - individual: mínimo R\$ 1,5 mil (um mil e quinhentos reais) e máximo R\$ 6 mil (seis mil reais) por operação (admitidos até 3 créditos); Grupo "D" - individual: R\$ 18 mil (dezoito mil reais) por beneficiário; Grupo "E" - individual: R\$ 36 mil (trinta e seis mil reais) por beneficiário; Financiamento coletivo ou grupal: não fixado, observado o teto individual por beneficiário;</p> <p><i>PRONAF Investimento Mulher - Grupos "C", "D" e "E"</i> GRUPO "C" - individual - mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e máximo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por operação; GRUPO "D" - individual de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) por beneficiário; GRUPO "E" - individual de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) por beneficiário.</p>	<p><i>PRONAF Custeio Agropecuário - Grupos "C", "D" e "E": BB</i> Grupos "C" e "D" - juros efetivos de 4%aa; Grupo "E" - juros efetivos de 7,25% a.a.. Encargos de inadimplemento: os encargos cobrados pelo agente financeiro.</p> <p><i>PRONAF Investimento Agroecologia - Grupos "C" e "D": BB e BNDES</i> Juros efetivos de 3% a.a.</p> <p><i>PRONAF Investimento Agroindústria - Grupos "C", "D" e "E"</i> BB: Juros efetivos de 3% a.a. BNDES: Grupos "C" e "D": 3% a.a.; Grupo "E": 7,25% a.a.</p> <p><i>PRONAF Investimento Agropecuário - Grupos "C", "D" e "E": BB e BNDES</i> GRUPOS "C" e "D": 3% a.a.; GRUPO "E": 7,25% a.a.</p> <p><i>PRONAF Investimento Mulher - Grupos "C", "D" e "E": BB e BNDES</i> BB e BNDESGRUPOS "C" e "D": 3% a.a.; GRUPO "E": 7,25% a.a.</p>	<p><i>PRONAF Custeio Agropecuário - Grupos "C", "D" e "E": BB</i> Custeio agrícola: até 02 (dois) anos, observado o ciclo de cada empreendimento; Custeio pecuário: até 01 (um) ano. <i>PRONAF Investimento Agroecologia - Grupos "C" e "D": BB e BNDES</i> Até 8 anos</p> <p><i>PRONAF Investimento Agroindústria - Grupos "C", "D" e "E": BB e BNDES</i> Até 8 anos</p> <p><i>PRONAF Investimento Agropecuário - Grupos "C", "D" e "E": BB e BNDES</i> Até 8 anos</p> <p><i>PRONAF Investimento Mulher - Grupos "C", "D" e "E": BB e BNDES</i> Até 8 anos</p>	BB BNDES

Quadro 44
Desempenho dos Programas/Linhas da Área Rural de 2001 a 2007

(valores em R\$ mil)

	2001		2002		2003		2004		2005		2006		2007	
	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr
PROGER Rural	13.229	126.808	54.391	533.078	17.916	270.721	9.103	224.141	2.603	68.305	2.610	68.720	997	27.980
PRONAF	624.439	1.603.680	612.018	1.649.510	390.931	1.298.900	119.764	781.296	396.308	1.728.343	386.301	2.243.415	169.811	1.637.802
FAT Integrar - Rural	x	x	x	x	0	0	63	31.431	760	293.546	x	x	x	x
FAT Giro Rural	x	x	x	x	x	x	x	x	1.034	535.279	6.399	2.081.902	3.946	716.344
FAT Giro Coop. Agropecuário	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	27	33.765	11	6.550
T O T A L	637.668	1.730.488	666.409	2.182.588	408.847	1.569.621	128.930	1.036.868	400.705	2.625.473	395.337	4.427.802	174.765	2.388.677
% crescimento ano a ano	-8,50	-9,37	4,51	26,13	-38,65	-28,08	-68,46	-33,94	210,79	153,21	-1,34	68,65	-55,79	-46,05

Comentários:

1. A Linha de Crédito Especial FAT Integrar - Rural foi instituída pela Resolução CODEFAT nº 371/03, com prazo até 31 de dezembro de 2005, passando a operar a partir de 2004;
2. A Linha de Crédito Especial FAT Giro Rural foi instituída pela Resolução CODEFAT nº 444/05, passando a operar a partir de 2005;
3. A Linha de Crédito Especial FAT Giro Cooperativo Agropecuário foi instituída pela Resolução CODEFAT nº 488/06, passando a operar a partir de 2006.

Quadro 45
Desempenho dos Programas/Linhas da Área Rural em 2007, por agente financeiro

(valores em R\$ 1,00)

	Banco do Brasil		BNDES		Total		Total (%)	
	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr	Q.Op.	Vabr
PROGER Rural	997	27.980.433	x	x	997	27.980.433	0,57%	1,17%
PRONAF	156.482	1.478.094.626	13.329	159.707.113	169.811	1.637.801.739	97,17%	68,57%
FAT Integrar - Rural	0	0	x	x	0	0	0,00%	0,00%
FAT Giro Rural	1.038	351.417.423	2.908	364.926.969	3.946	716.344.391	2,26%	29,99%
FAT Giro Coop. Agropecuário	11	6.550.000	x	x	11	6.550.000	0,01%	0,27%
Total	158.528	1.864.042.482	16.237	524.634.082	174.765	2.388.676.564	100,00%	100,00%
Total (%)	90,71%	78,04%	9,29%	21,96%	100,00%	100,00%		

Comentário:

1. Os campos marcados com "x" não são operados pelas instituições financeiras correspondentes.

Figura 35
Desempenho dos Programas/Linhas da Área Rural de 2001 a 2007
Quantidade de Operações

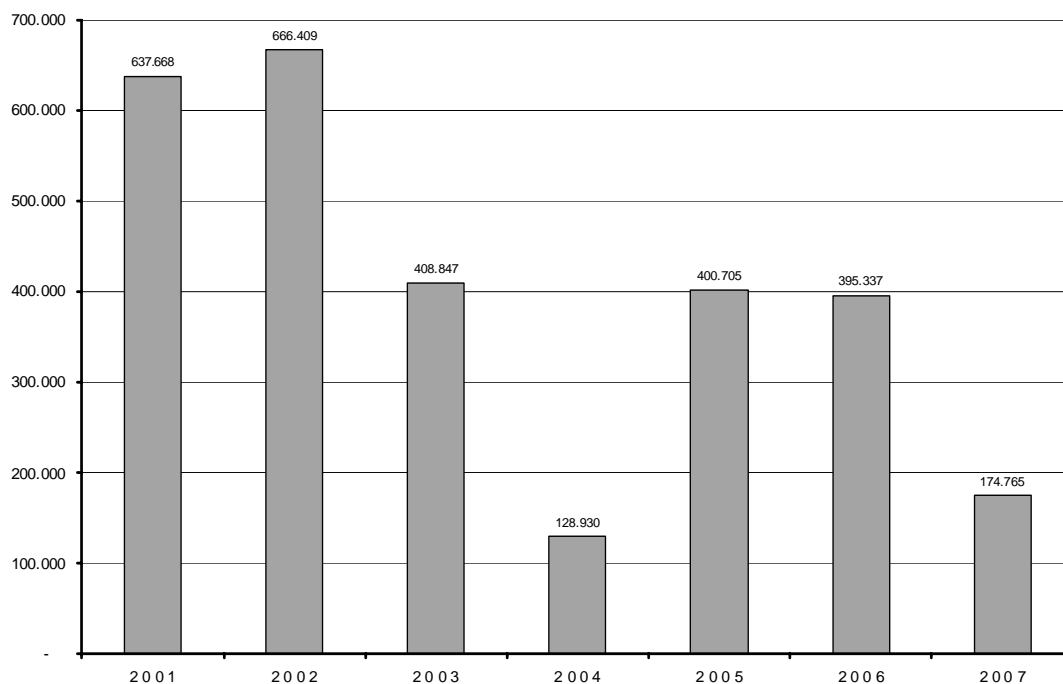
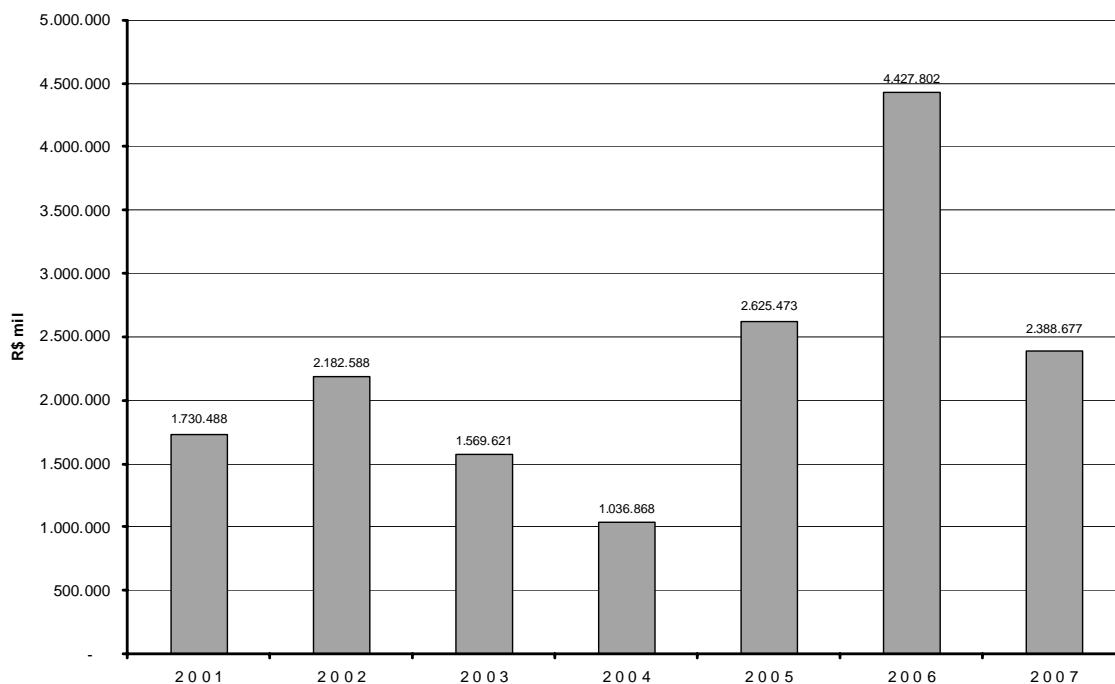


Figura 36
Desempenho dos Programas/Linhas da Área Rural de 2001 a 2007
Valores Contratados (R\$ mil)



Quadro 46
Crescimento dos Programas/Linhas da Área Rural em 2007

(valores em R\$ mil)

	2006		2007		Crescimento (%)	
	Q .Op.	Vabr	Q .Op.	Vabr	Q .Op.	Vabr
PROGER Rural	2.610	68.720	997	27.980	-61,80%	-59,28%
PRONAF	386.301	2.243.415	169.811	1.637.802	-56,04%	-27,00%
FAT Integrar - Rural	x	x	x	x	x	x
FAT Giro Rural	6.399	2.081.902	3.946	716.344	-38,33%	-65,59%
FAT Giro Cooperativo Agropecuário	27	33.765	11	6.550	-59,26%	-80,60%
T O T A L	395.337	4.427.802	174.765	2.388.677	-55,79%	-46,05%

Comentário:

1. A Linha de Crédito Especial FAT Integrar - Rural foi instituída pela Resolução CODEFAT nº 371/03, com prazo até 31 de dezembro de 2005, passando a operar a partir de 2004.

Quadro 47
Valor Médio das Operações e percentagem de participação dos Programas/Linhas da Área Rural em 2007

(valores em R\$ mil)

	2007			2007 (%)	
	Q .Op.	Vabr	VabrMédib	Q .Op.	Vabr
PROGER Rural	997	27.980	28,06	0,57%	1,17%
PRONAF	169.811	1.637.802	9,64	97,17%	68,57%
FAT Integrar - rural	x	x	x	x	x
FAT Giro Rural	3.946	716.344	181,54	2,26%	29,99%
FAT Giro Cooperativo Agropecuário	11	6.550	595,45	0,01%	0,27%
T O T A L	174.765	2.388.677	14	100,00%	100,00%

Figura 37
Quantidade de Operações dos Programas/Linhas da Área Rural em 2007

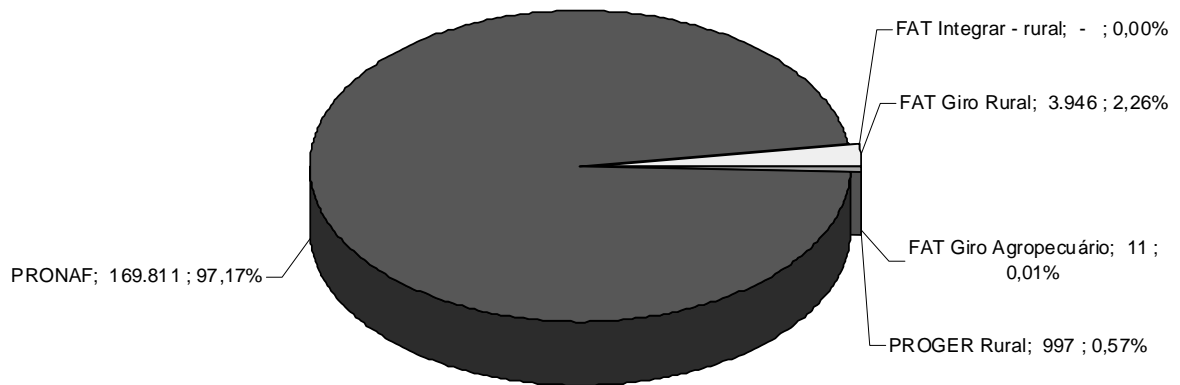
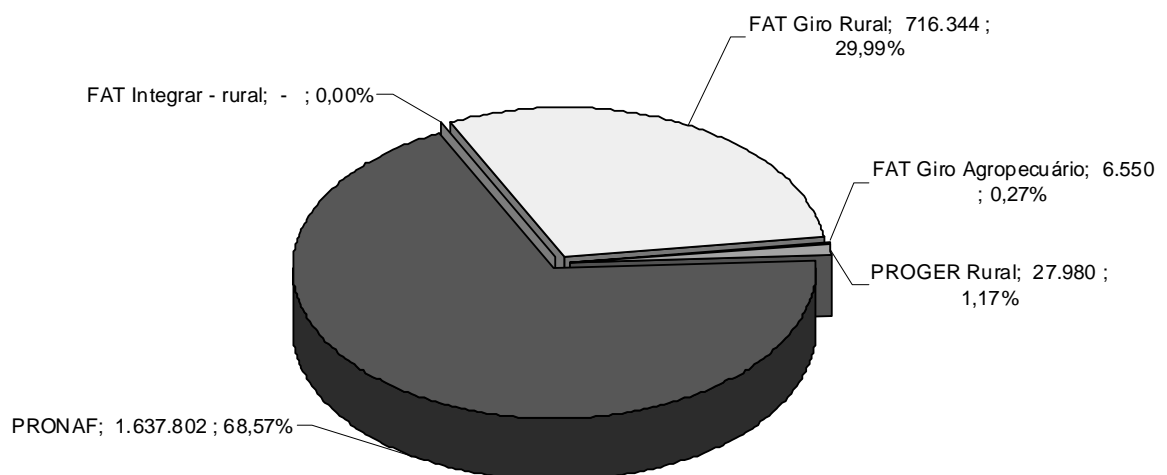


Figura 38
Valores Contratados dos Programas/Linhas da Área Rural em 2007 (R\$ mil)



Valores Nominais & Valores Reais

Quadro 48
Valores Nominais do PROGER Urbano de 1995 a 2007

(valores em R\$ mil)

	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
M & P E - Investimento	72.796	338.711	414.538	238.866	277.677	334.184	342.878	493.431	753.972	1.331.223	1.820.096	2.176.647	2.897.851
M & P E - Capital de Giro	x	x	x	x	x	x	x	1.449	1.209.887	2.838.505	4.109.441	4.922.820	3.768.907
M & P E - Turismo - Investimento	x	x	x	x	x	x	x	0	3.369	24.175	49.760	72.538	100.332
M & P E - Turismo - Capital de Giro	x	x	x	x	x	x	x	0	0	217	1.146	1.748	4.318
Cooperativas e Associações	1.318	16.073	30.580	25.906	46.818	23.080	74.299	156.444	119.558	128.038	73.890	27.974	25.312
Profissional Liberal e Recém-Formado	x	6.028	8.309	12.380	11.351	142.421	143.119	138.332	88.448	59.118	59.416	50.630	36.590
FAT Emp. Popular; PCPP e microcrédito	99.224	77.799	73.254	129.834	153.134	398.637	256.906	384.143	345.895	130.253	31.231	36.758	25.937
PROGER Exportação	x	x	x	x	x	x	x	x	0	2.070	6.090	9.072	30.022
Professor - equip. informática	x	x	x	x	x	74.703	40.270	33.395	28.046	30.346	45.296	54.198	26.034
T O T A L	173.338	438.611	526.681	406.986	488.980	973.025	857.472	1.207.194	2.549.175	4.543.945	6.196.366	7.352.385	6.915.303
% crescimento ano a ano	x	153,04	20,08	-22,73	20,15	98,99	-11,88	40,79	111,17	78,25	36,37	18,66	-5,94

Quadro 49
Valores Reais do PROGER Urbano de 1995 a 2007

(valores em R\$ mil)

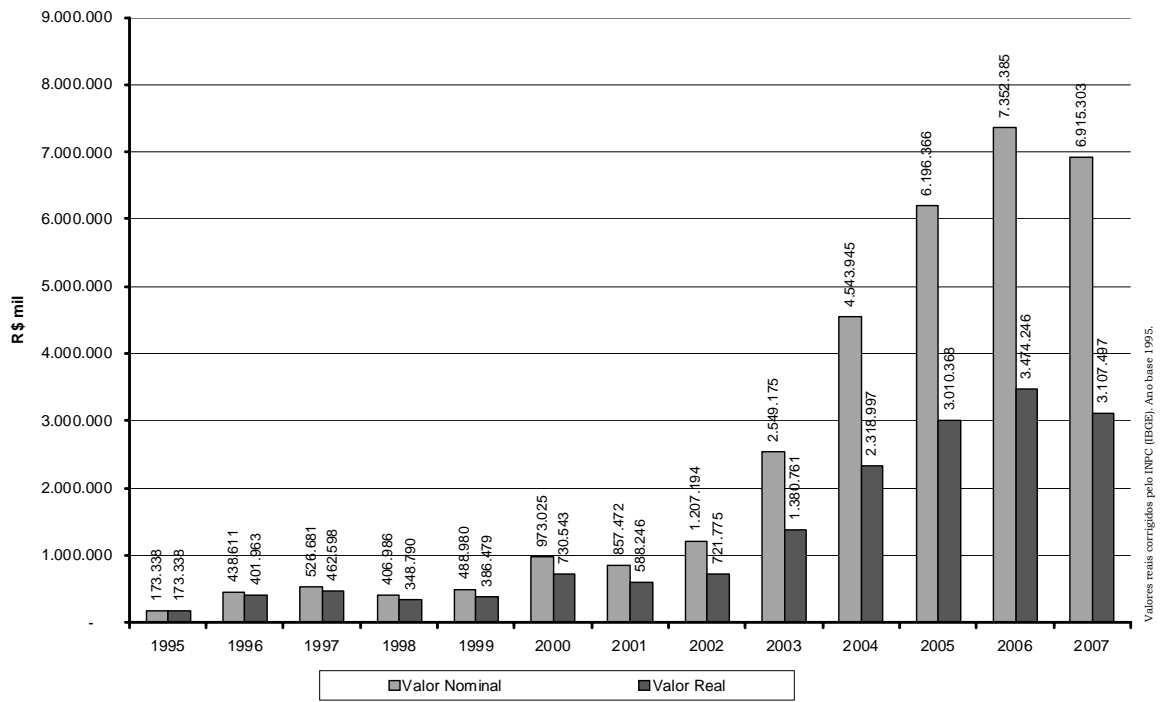
	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
M & P E - Investimento	72.796	310.411	364.100	204.710	219.470	250.904	235.222	295.020	408.389	679.388	884.253	1.028.538	1.302.194
M & P E - Capital de Giro	x	x	x	x	x	x	x	866	655.335	1.448.629	1.996.481	2.326.197	1.693.616
M & P E - Turismo - Investimento	x	x	x	x	x	x	x	0	1.825	12.337	24.175	34.276	45.086
M & P E - Turismo - Capital de Giro	x	x	x	x	x	x	x	0	0	111	557	826	1.940
Cooperativas e Associações	1.318	14.730	26.859	22.201	37.004	17.328	50.971	93.537	64.759	65.344	35.898	13.219	11.374
Profissional Liberal e Recém-Formado	x	5.524	7.298	10.610	8.971	106.929	98.183	82.708	47.908	30.171	28.866	23.924	16.442
FAT Emp. Popular; PCPP e microcrédito	99.224	71.298	64.341	111.269	121.034	299.295	176.244	229.677	187.354	66.474	15.173	17.369	11.655
PROGER Exportação	x	x	x	x	x	x	x	x	0	1.056	2.959	4.287	13.491
Professor - equip. informática	x	x	x	x	x	56.087	27.626	19.967	15.191	15.487	22.006	25.610	11.699
T O T A L	173.338	401.963	462.598	348.790	386.479	730.543	588.246	721.775	1.380.761	2.318.997	3.010.368	3.474.246	3.107.497
% crescimento ano a ano	x	131,90	15,08	-24,60	10,81	89,03	-19,48	22,70	91,30	67,95	29,81	15,41	-10,56

Observação:

1. Valores reais corrigidos pelo INPC (IBGE). Ano base 1995.

Figura 40

Valor das Operações dos Programas/Linhas do PROGER Urbano de 1995 a 2007 (R\$ mil)
 Valor Total das Operações



Quadro 50

Valores Nominais dos Programas/Linhas de Pequenos Empreendimentos de 1995 a 2007

(valores em R\$ mil)

	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
M & P E - Investimento	72.796	338.711	414.538	238.866	277.677	334.184	342.878	493.431	753.972	1.331.223	1.820.096	2.176.647	2.897.851
M & P E - Capital de Giro	x	x	x	x	x	x	x	1.449	1.209.887	2.838.505	4.109.441	4.922.820	3.768.907
M & P E - Turismo - Investimento	x	x	x	x	x	x	x	0	3.369	24.175	49.760	72.538	100.332
M & P E - Turismo - Capital de Giro	x	x	x	x	x	x	x	0	0	217	1.146	1.748	4.318
Cooperativas e Associações	1.318	16.073	30.580	25.906	46.818	23.080	74.299	156.444	119.558	128.038	73.890	27.974	25.312
Profissional Liberal e Recém-Formado	x	6.028	8.309	12.380	11.351	142.421	143.119	138.332	88.448	59.118	59.416	50.630	36.590
FAT Emp. Popular; PCPP e microcrédito	99.224	77.799	73.254	129.834	153.134	398.637	256.906	384.143	345.895	130.253	31.231	36.758	25.937
FAT Linha Branca (eletrodomésticos)	x	x	x	x	x	x	x	x	7.518	47	x	x	x
Jovem Empreendedor	x	x	x	x	x	x	x	x	0	0	0	2.182	923
T O T A L	173.338	438.611	526.681	406.985	488.980	898.322	817.202	1.173.799	2.528.647	4.511.575	6.144.979	7.291.296	6.860.169
% crescimento ano a ano	x	153,04	20,08	-22,73	20,15	83,71	-9,03	43,64	115,42	78,42	36,20	18,65	-5,91

Quadro 51

Valores Reais dos Programas/Linhas de Pequenos Empreendimentos de 1995 a 2007

(valores em R\$ mil)

	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
M & P E - Investimento	72.796	310.411	364.100	204.710	219.470	250.904	235.222	295.020	408.389	679.388	884.253	1.028.538	1.302.194
M & P E - Capital de Giro	x	x	x	x	x	x	x	866	655.335	1.448.629	1.996.481	2.326.197	1.693.616
M & P E - Turismo - Investimento	x	x	x	x	x	x	x	0	1.825	12.337	24.175	34.276	45.086
M & P E - Turismo - Capital de Giro	x	x	x	x	x	x	x	0	0	111	557	826	1.940
Cooperativas e Associações	1.318	14.730	26.859	22.201	37.004	17.328	50.971	93.537	64.759	65.344	35.898	13.219	11.374
Profissional Liberal e Recém-Formado	x	5.524	7.298	10.610	8.971	106.929	98.183	82.708	47.908	30.171	28.866	23.924	16.442
FAT Emp. Popular; PCPP e microcrédito	99.224	71.298	64.341	111.269	121.034	299.295	176.244	229.677	187.354	66.474	15.173	17.369	11.655
FAT Linha Branca (eletrodomésticos)	x	x	x	x	x	x	x	x	4.072	24	x	x	x
Jovem Empreendedor	x	x	x	x	x	x	x	x	0	0	0	1.031	415
T O T A L	173.338	401.964	462.598	348.790	386.479	674.457	560.620	701.808	1.369.642	2.302.479	2.985.401	3.445.381	3.082.723
% crescimento ano a ano	x	131,90	15,08	-24,60	10,81	74,51	-16,88	25,18	95,16	68,11	29,66	15,41	-10,53

Observação:

1. Valores reais corrigidos pelo INPC (IBGE). Ano base 1995.

Figura 41

Valor das Operações dos Programas/Linhas de Pequenos Empreendimentos de 1995 a 2007 (R\$ mil)
Valor Total das Operações

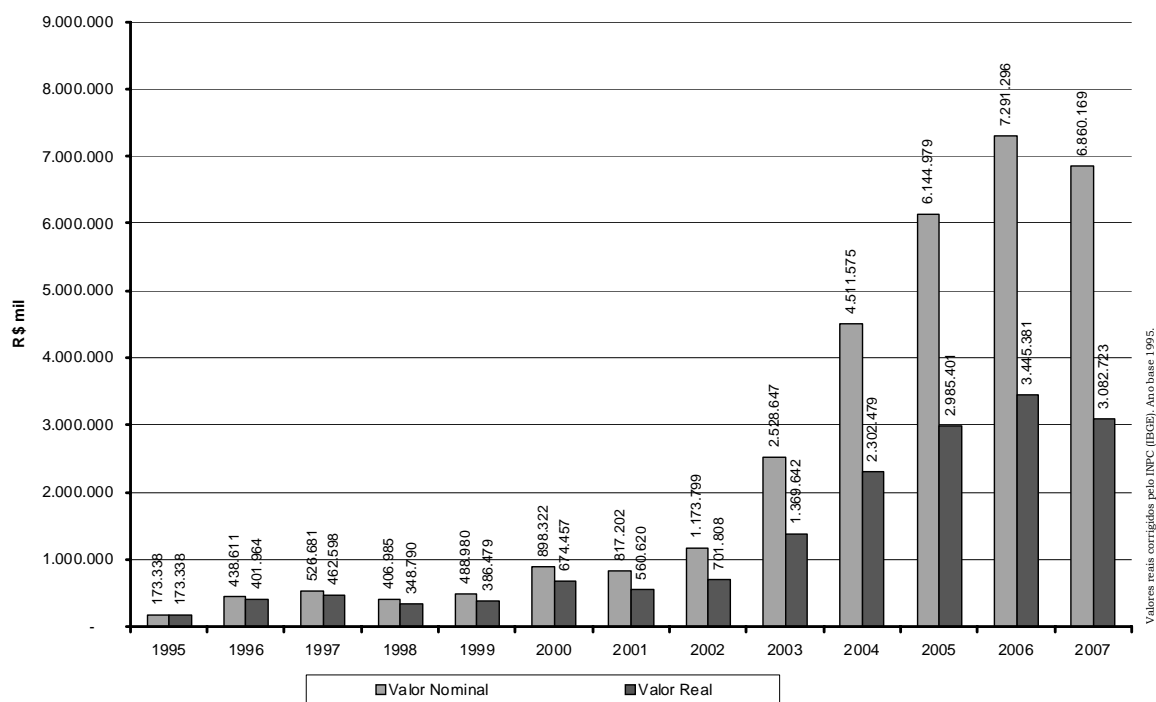


Figura 42

Valor das Operações dos Programas/Linhas de Pequenos Empreendimentos de 1995 a 2007 (R\$ mil)
Micro e Pequenas Empresas - Investimento

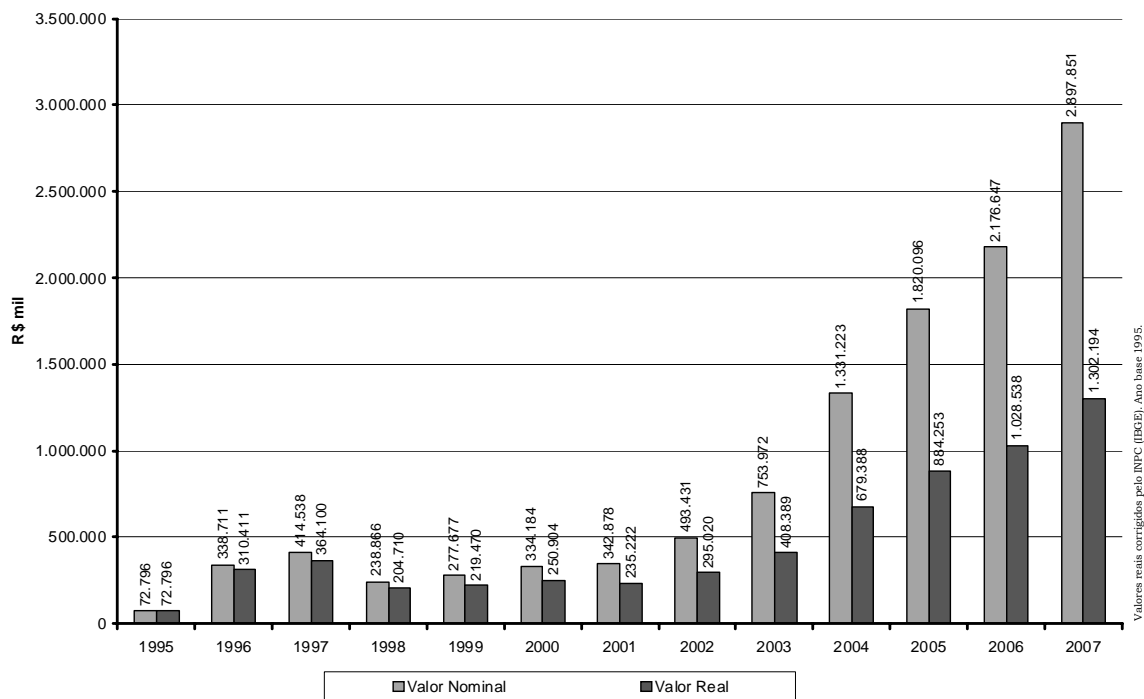


Figura 43

Valor das Operações dos Programas/Linhas de Pequenos Empreendimentos de 1995 a 2007 (R\$ mil)
Micro e Pequenas Empresas - Capital de Giro

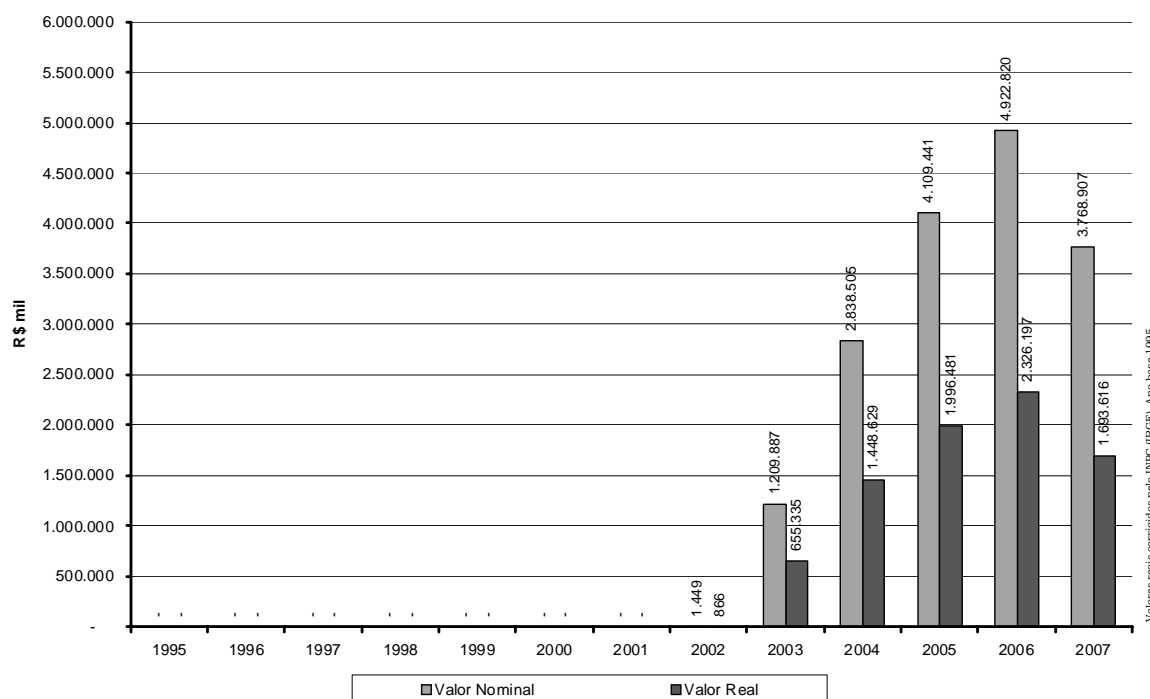


Figura 44

Valor das Operações dos Programas/Linhas de Pequenos Empreendimentos de 1995 a 2007 (R\$ mil)
Micro e Pequenas Empresas - Turismo Investimento

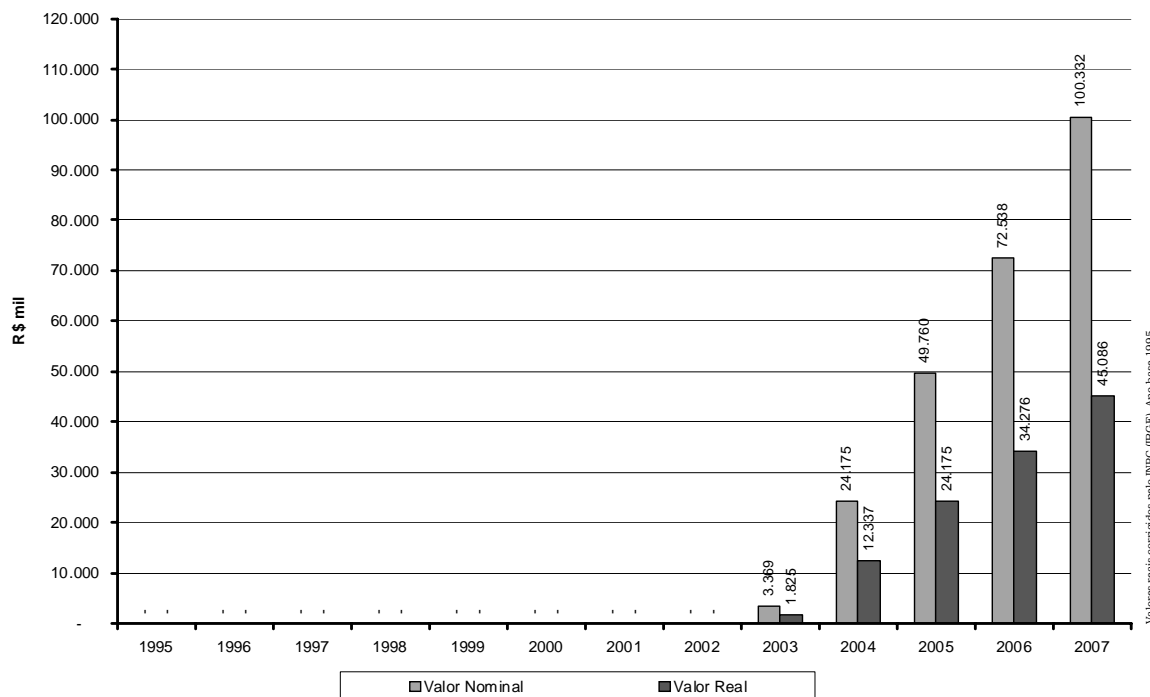


Figura 45

Valor das Operações dos Programas/Linhas de Pequenos Empreendimentos de 1995 a 2007 (R\$ mil)
Micro e Pequenas Empresas - Turismo Capital de Giro

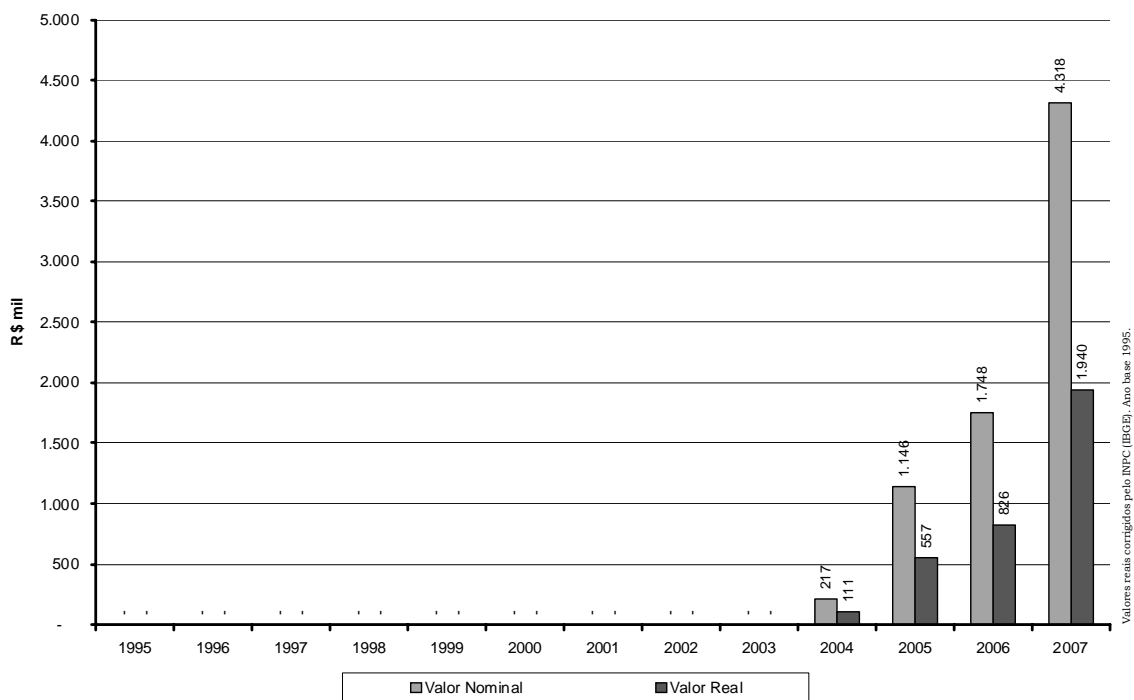


Figura 46

Valor das Operações dos Programas/Linhas de Pequenos Empreendimentos de 1995 a 2007 (R\$ mil)
Cooperativas e Associações

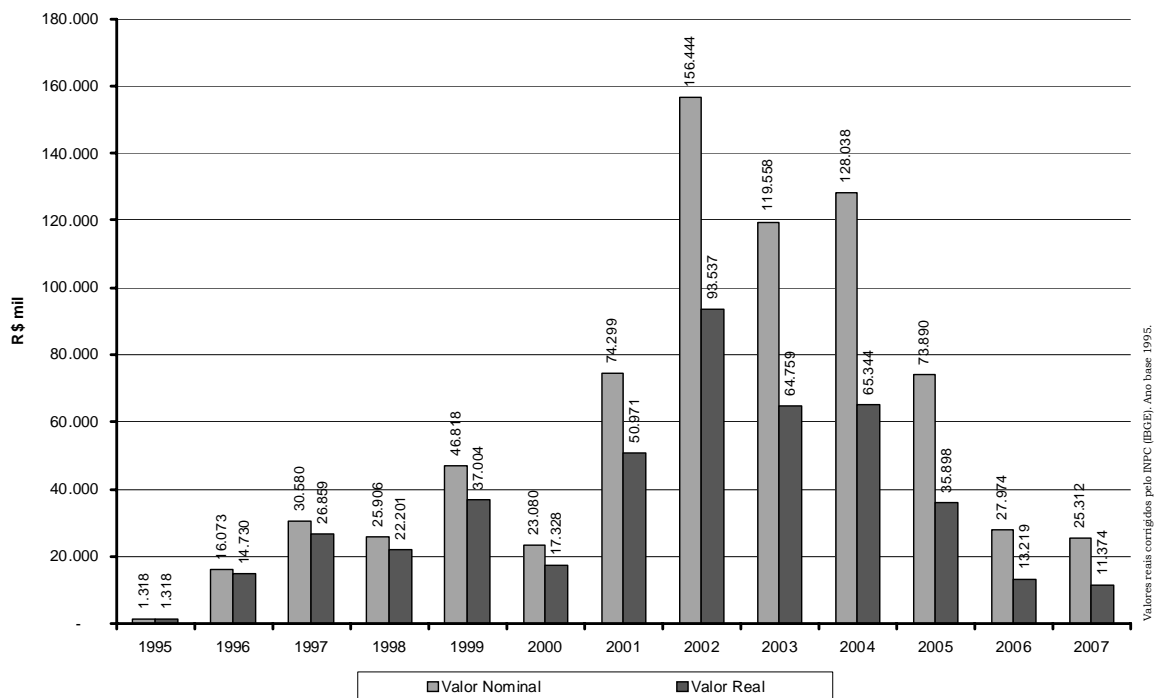


Figura 47

Valor das Operações dos Programas/Linhas de Pequenos Empreendimentos de 1995 a 2007 (R\$ mil)
 Profissional Liberal e Recém formado

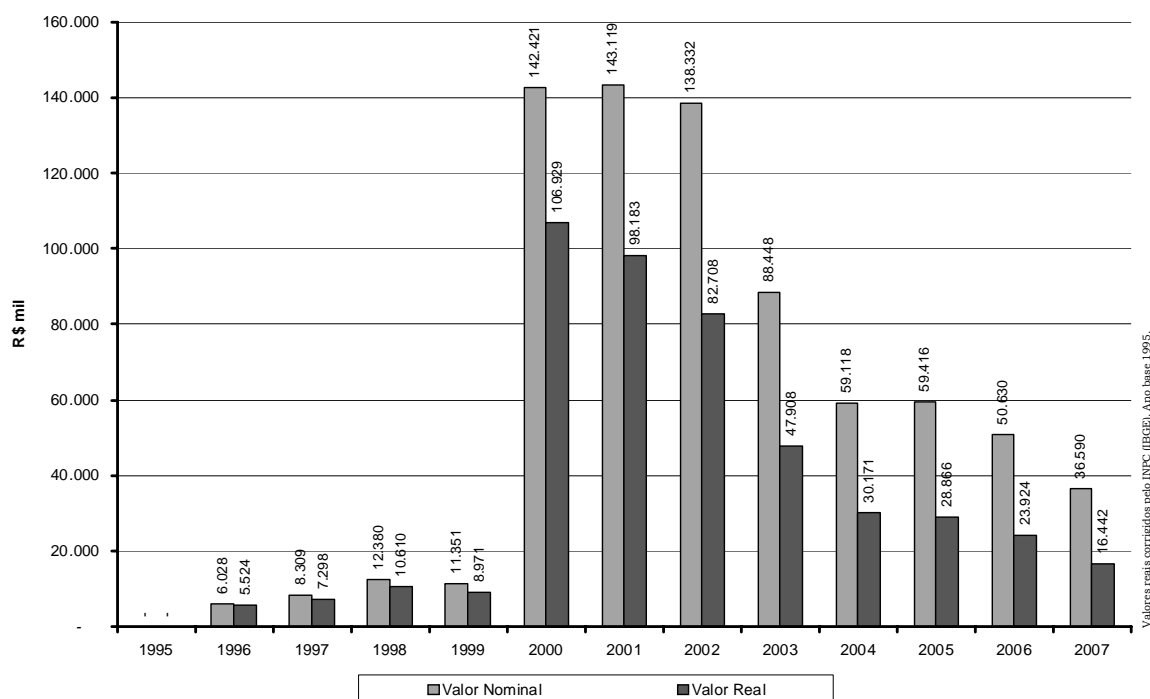


Figura 48

Valor das Operações dos Programas/Linhas de Pequenos Empreendimentos de 1995 a 2007 (R\$ mil)
 Empreendedor Popular, PCPP e Microcrédito

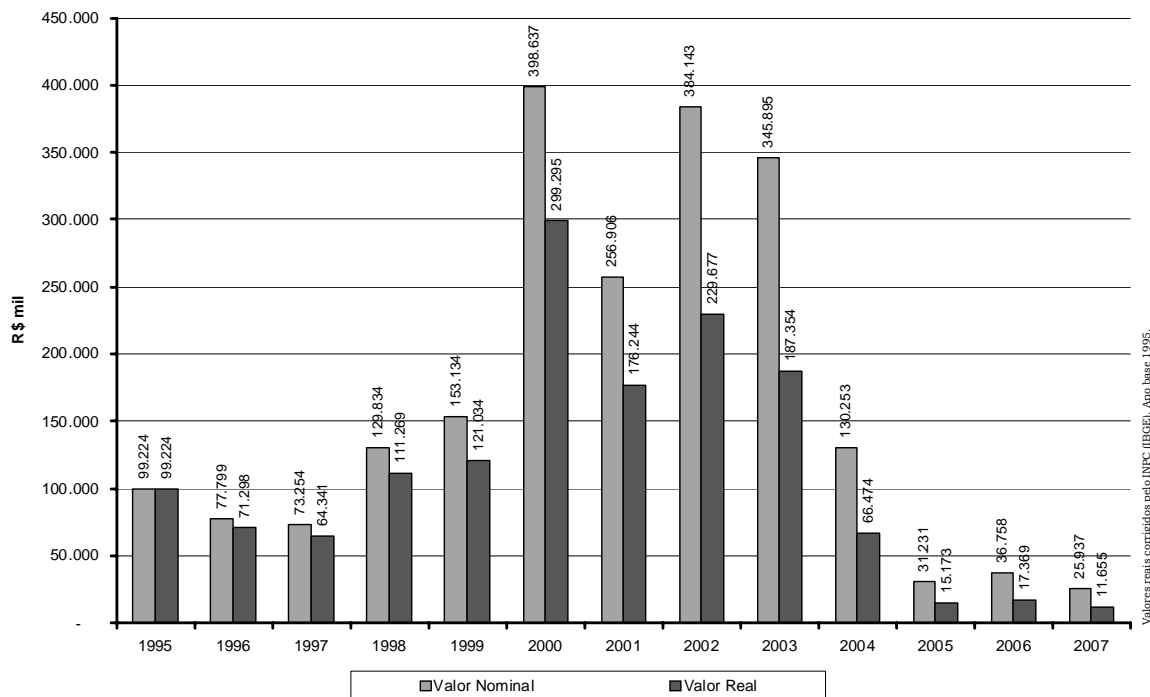


Figura 49

Valor das Operações dos Programas/Linhas de Pequenos Empreendimentos de 1995 a 2007 (R\$ mil)
 FAT Linha Branca (eletrodomésticos)

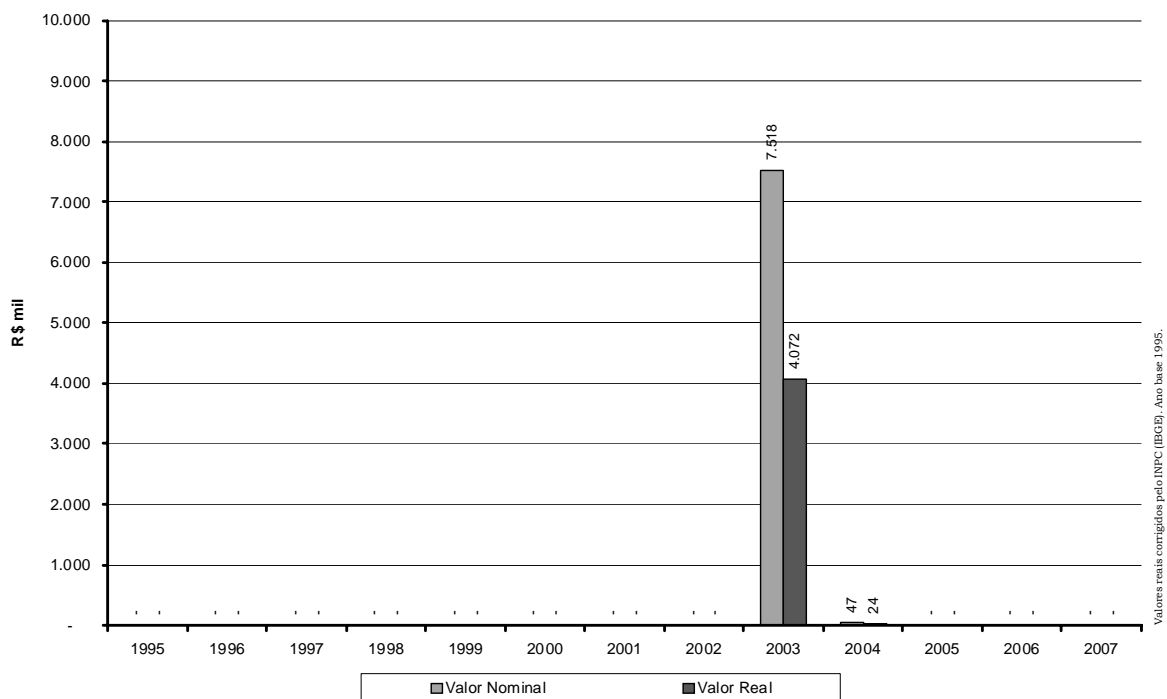
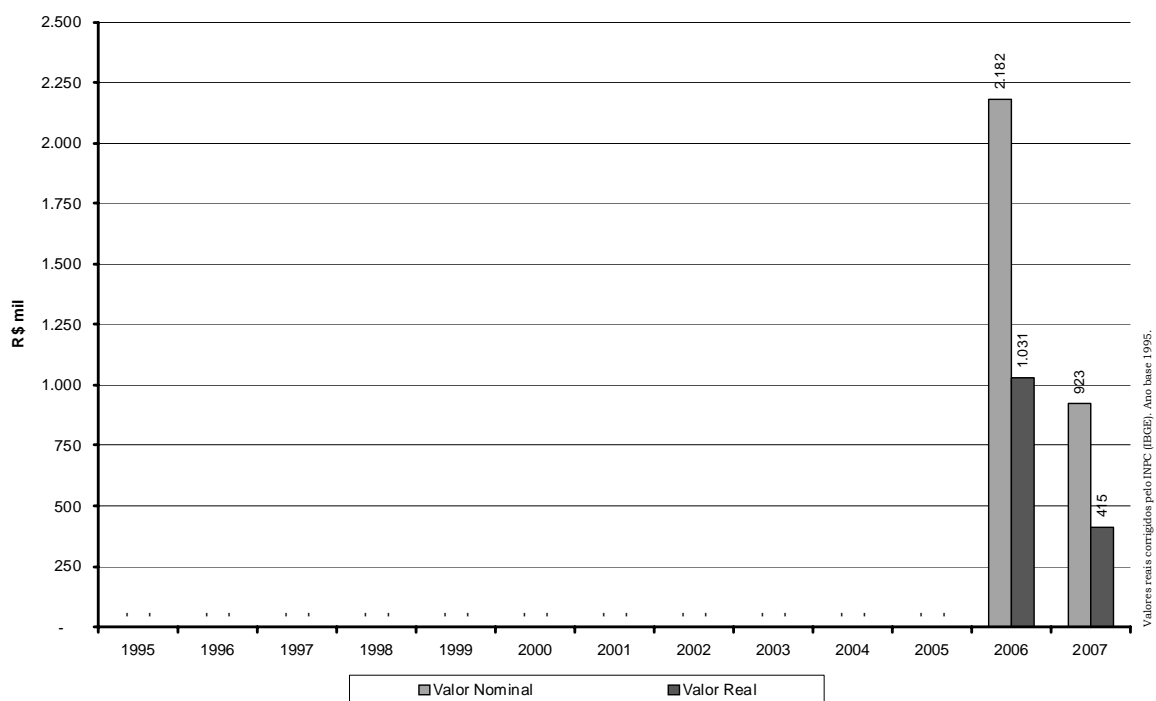


Figura 50

Valor das Operações dos Programas/Linhas de Pequenos Empreendimentos de 1995 a 2007 (R\$ mil)
 Jovem Empreendedor



Quadro 52
Valores Nominais dos Programas/Linhas de Infra-Estrutura de 1995 a 2007

(valores em R\$ mil)

	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Proemprego	x	2.449.289	1.239.992	925.991	1.723.828	2.689.166	1.967.270	1.835.000	2.067.529	2.100.934	964.132	503.337	378.165
Protrabalho	x	x	x	309.169	178.109	251.670	94.004	29.280	2.946	x	x	x	x
FAT Infra-Estrutura Econômica	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	3.795.931	4.993.097	4.023.705
FAT I.E. Insumos básicos e bens de capital sob encomenda	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	786.608	1.489.712	510.941
T O T A L	x	2.449.289	1.239.992	1.235.161	1.901.937	2.940.836	2.061.274	1.864.280	2.070.475	2.100.934	5.546.671	6.986.147	4.912.811
% crescimento ano a ano	x	x	-49,37	-0,39	53,98	54,62	-29,91	-9,56	11,06	1,47	164,01	25,95	-29,68

Quadro 53
Valores Reais dos Programas/Linhas de Infra-Estrutura de 1995 a 2007

(valores em R\$ mil)

	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
PROEMPREGO	x	2.244.644	1.089.118	793.584	1.362.478	2.019.018	1.349.595	1.097.136	1.119.877	1.072.210	468.402	237.844	169.934
PROTRABALHO	x	x	x	264.961	140.773	188.953	64.489	17.506	1.596	x	x	x	x
FAT Infra-Estrutura Econômica	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	1.844.169	2.359.405	1.808.114
FAT I.E. Insumos básicos e bens de capital sob encomenda	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	382.156	703.939	229.599
T O T A L	x	2.244.644	1.089.118	1.058.545	1.503.251	2.207.970	1.414.084	1.114.643	1.121.473	1.072.210	2.694.727	3.301.188	2.207.647
% crescimento ano a ano	x	x	-51,48	-2,81	42,01	46,88	-35,96	-21,18	0,61	-4,39	151,32	22,51	-33,13

Observação:

1. Valores reais corrigidos pelo INPC (IBGE). Ano base 1995.

Figura 51

Valor das Operações dos Programas/Linhas de Infra-Estrutura de 1995 a 2007 (R\$ mil)
Valor Total das Operações

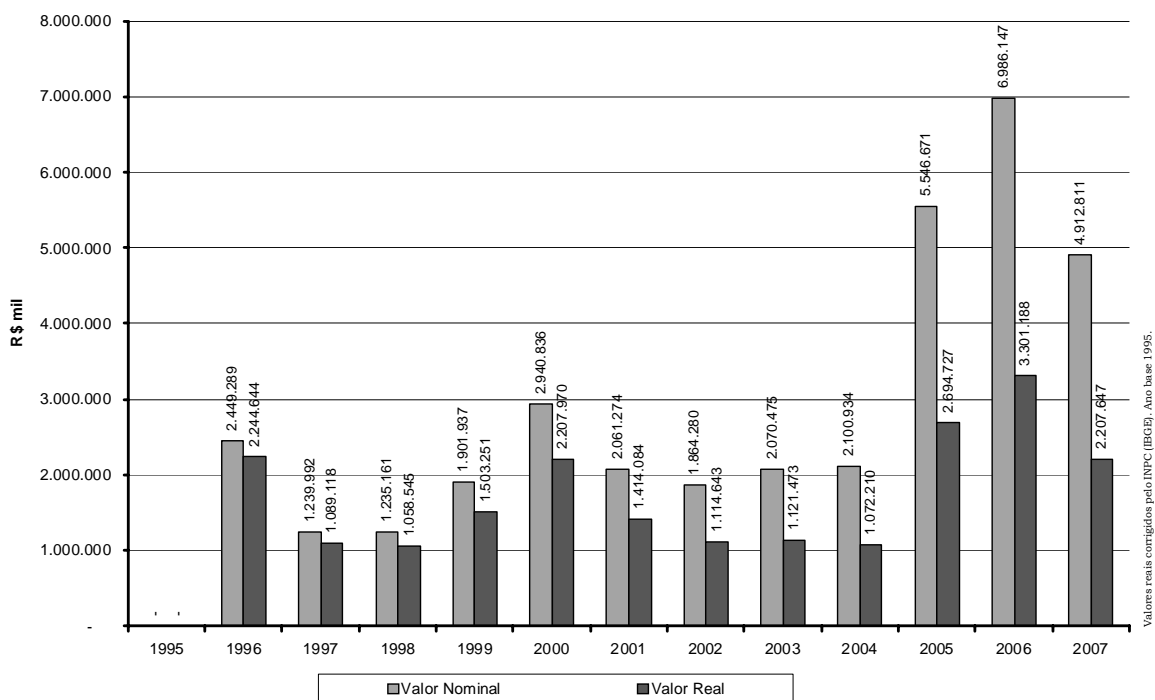


Figura 52

Valor das Operações dos Programas/Linhas de Infra-Estrutura de 1995 a 2007 (R\$ mil)
Proemprego

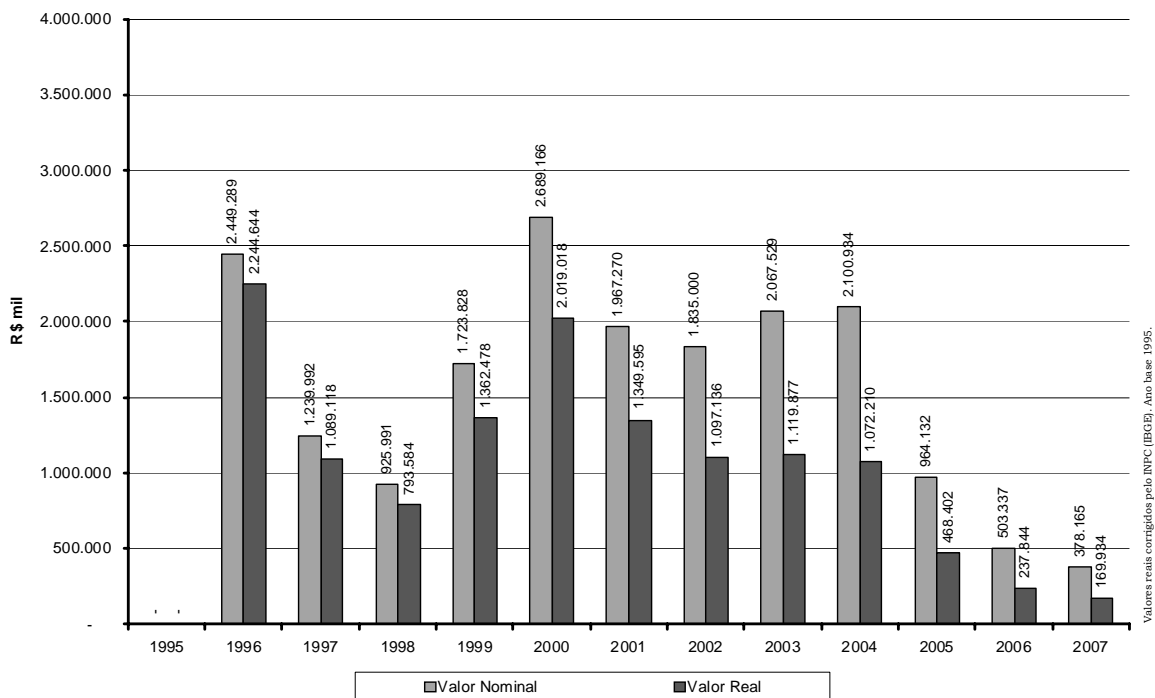


Figura 53

Valor das Operações dos Programas/Linhas de Infra-Estrutura de 1995 a 2007 (R\$ mil)
Protrabalho

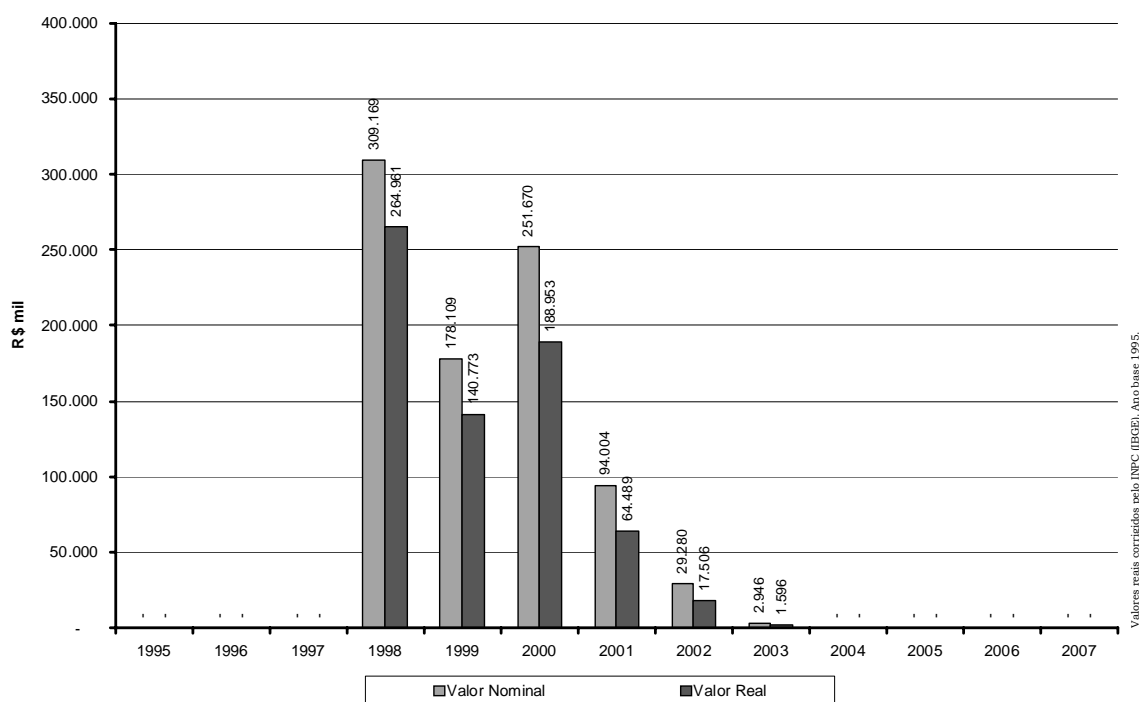


Figura 54

Valor das Operações dos Programas/Linhas de Infra-Estrutura de 1995 a 2007 (R\$ mil)
Infra-Estrutura Econômica

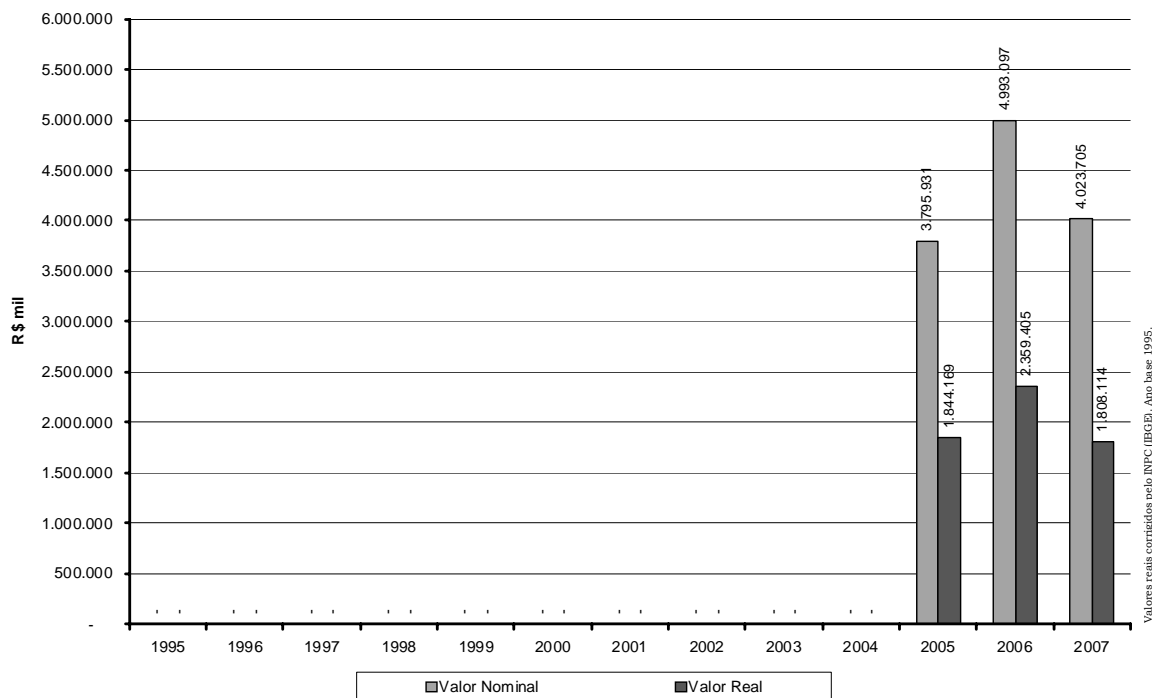
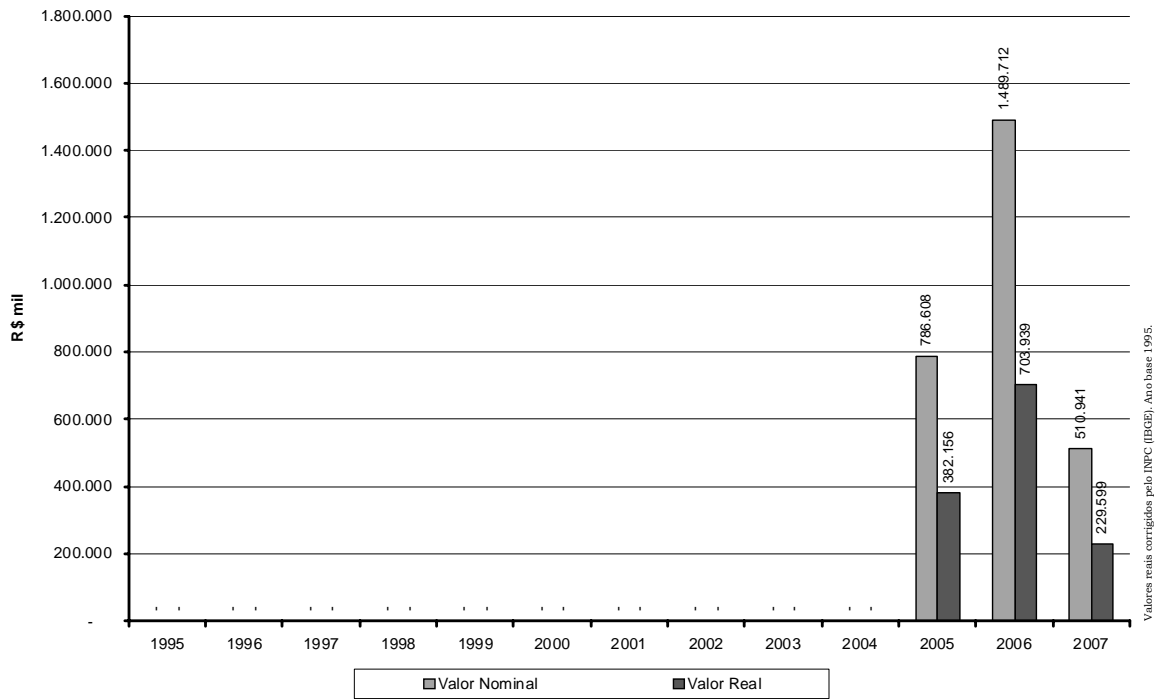


Figura 55

Valor das Operações dos Programas/Linhas de Infra-Estrutura de 1995 a 2007 (R\$ mil)
 Insumos Básicos e Bens de Capital sob Encomenda



Quadro 54
Valores Nominais dos Programas/Linhas de Construção Civil de 1995 a 2007

(valores em R\$ mil)

	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
FAT Habitação - imóveis residenciais	x	x	x	x	x	x	0	444.130	165.961	46.935	22.547	1.742	0
Material de Construção	x	x	x	x	x	x	0	0	130.578	935.712	589.599	245.945	222.551
FAT Revitalização	x	x	x	x	x	x	x	0	0	0	364	0	0
FAT Vila Panamericana	x	x	x	x	x	x	x	x	x	0	189.380	0	0
T O T A L	x	x	x	x	x	x	x	444.130	296.539	982.647	801.890	247.686	222.551
% crescimento ano a ano	x	x	x	x	x	x	x	x	-33,23	231,37	-18,39	-69,11	-10,15

Quadro 55
Valores Reais dos Programas/Linhas de Construção Civil de 1995 a 2007

(valores em R\$ mil)

	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
FAT Habitação - imóveis residenciais	x	x	x	x	x	x	0	265.543	89.893	23.953	10.954	823	0
Material de Construção	x	x	x	x	x	x	0	0	70.727	477.540	286.444	116.217	100.007
FAT Revitalização	x	x	x	x	x	x	x	x	0	0	177	0	0
FAT Vila Panamericana	x	x	x	x	x	x	x	x	x	0	92.006	0	0
T O T A L	x	x	x	x	x	x	x	265.543	160.620	501.493	389.580	117.040	100.007
% crescimento ano a ano	x	x	x	x	x	x	x	x	-39,51	212,22	-22,32	-69,96	-14,55

Observação:

1. Valores reais corrigidos pelo INPC (IBGE). Ano base 1995.

Figura 56

Valor das Operações dos Programas/Linhas de Construção Civil de 1995 a 2007 (R\$ mil)
Valor Total das Operações

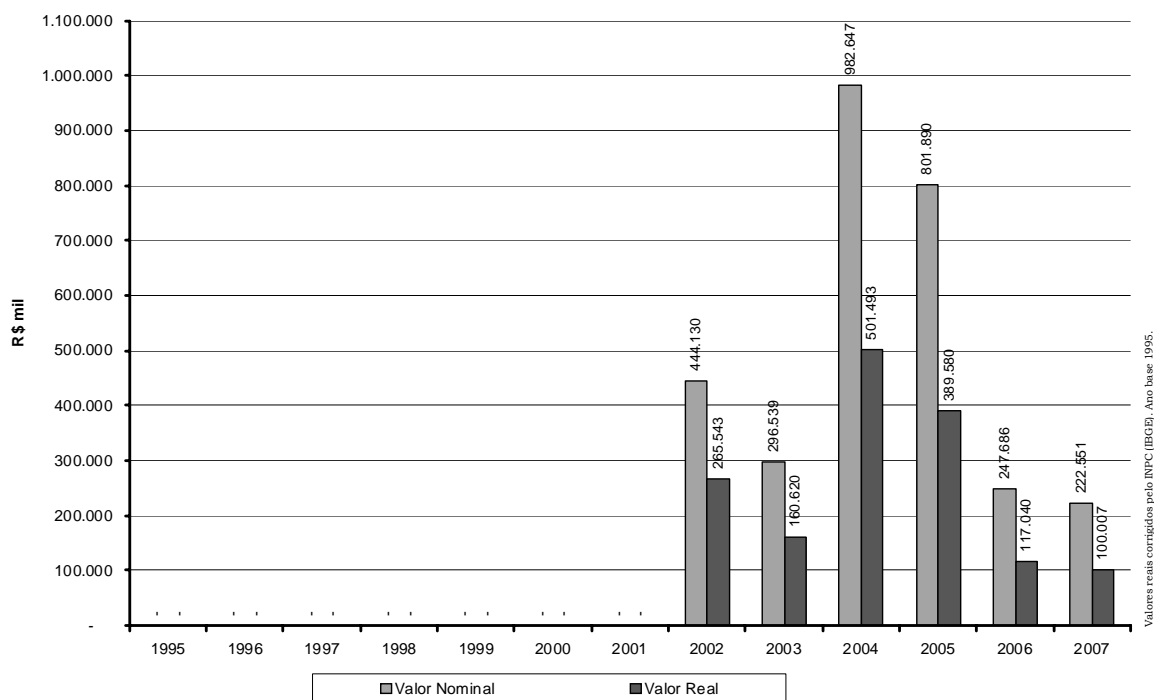


Figura 57

Valor das Operações dos Programas/Linhas de Construção Civil de 1995 a 2007 (R\$ mil)
FAT Habitação - Imóveis Residenciais

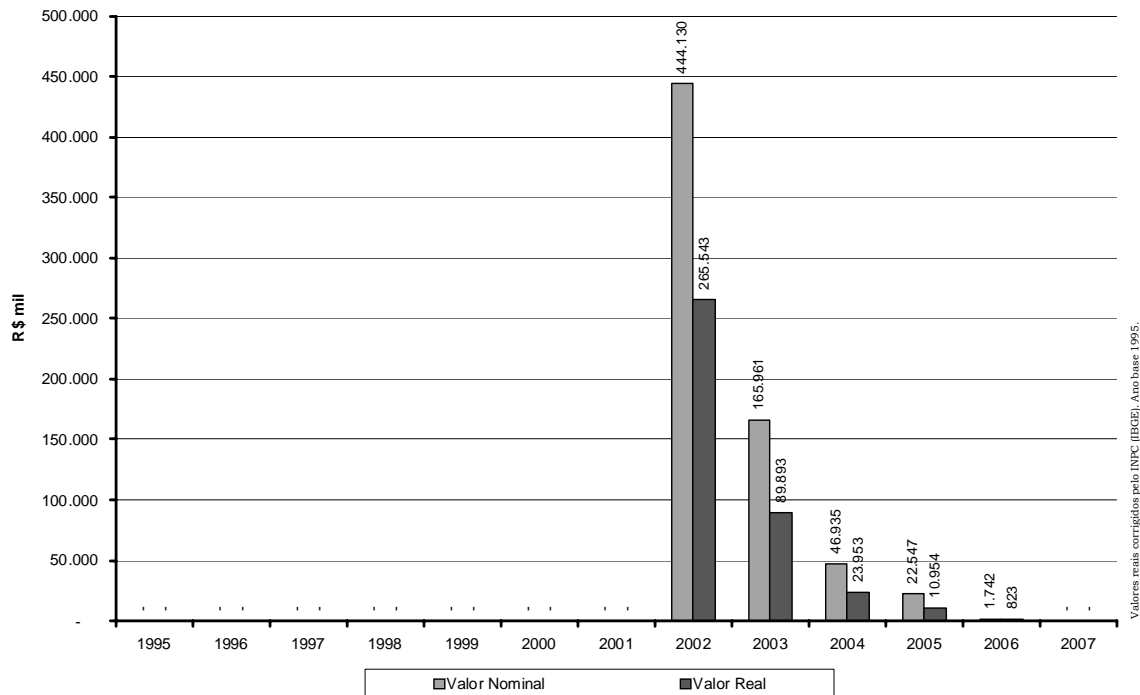


Figura 58
Valor das Operações dos Programas/Linhas de Construção Civil de 1995 a 2007 (R\$ mil)
FAT Material de Construção

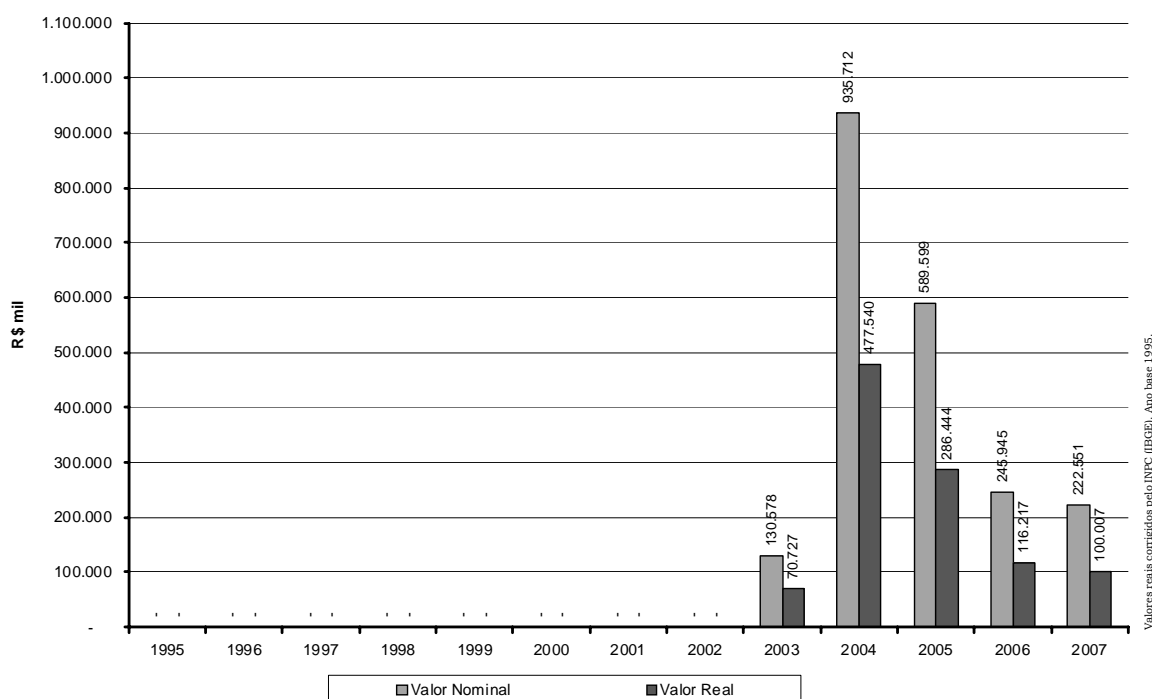


Figura 59
Valor das Operações dos Programas/Linhas de Construção Civil de 1995 a 2007 (R\$ mil)
FAT Revitalização

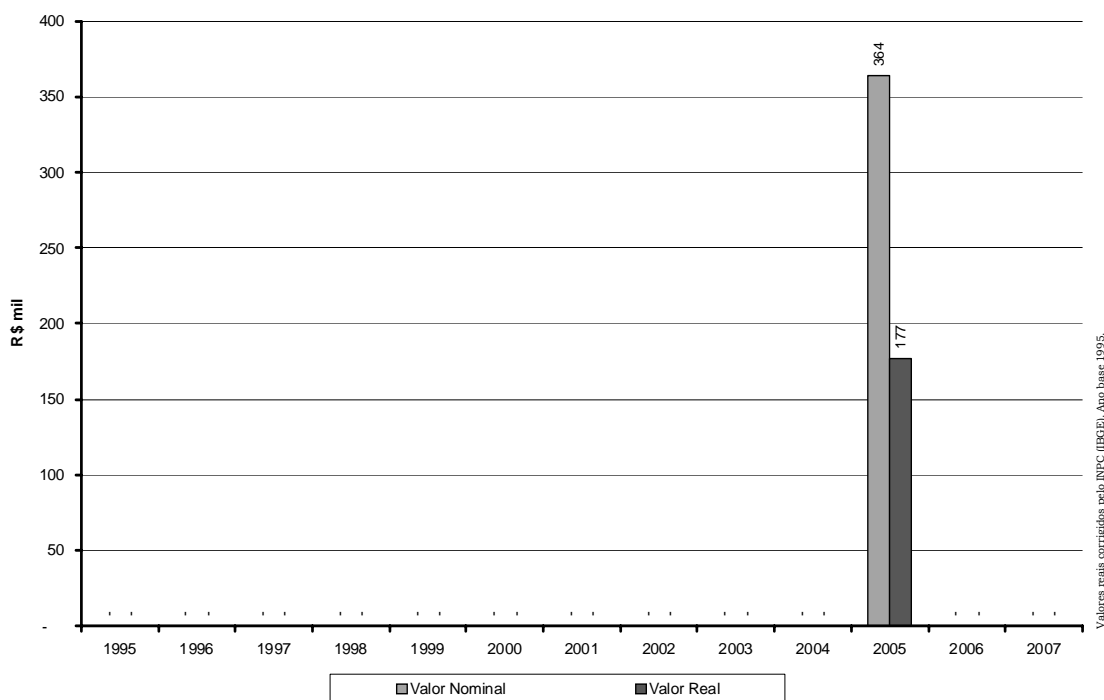
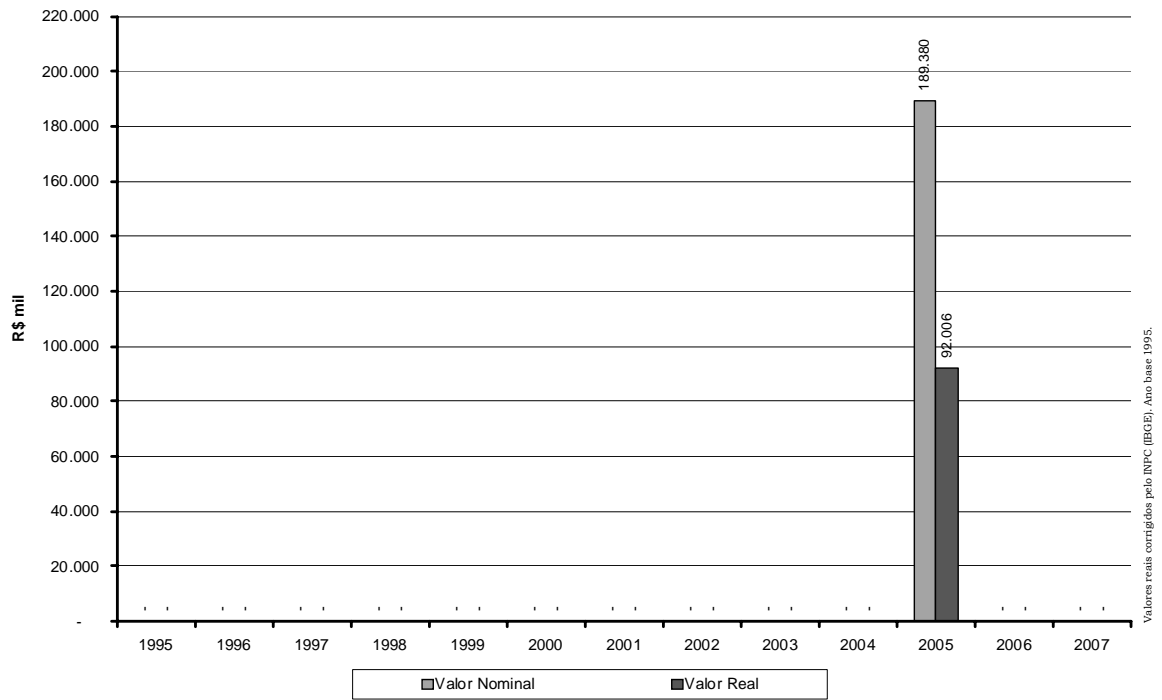


Figura 60
Valor das Operações dos Programas/Linhas de Infra-Estrutura de 1995 a 2007 (R\$ mil)
FAT Vila Panamericana



Quadro 56
Valores Nominais dos Programas/Linhas de Exportação de 1995 a 2007

	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
FAT Exportar	x	x	x	x	x	x	x	1.232.449	926.584	2.547.613	3.186.341	1.729.575	1.430.223
PROGER Exportação	x	x	x	x	x	x	x	x	0	2.070	6.090	9.072	30.022
TOTAL	x	x	x	x	x	x	x	1.232.449	926.584	2.549.683	3.192.431	1.738.647	1.460.244
% crescimento ano a ano	x	x	x	x	x	x	x	x	-24,82	175,17	25,21	-45,54	-16,01

(R\$ mil)

Quadro 57
Valores Reais dos Programas/Linhas de Exportação de 1995 a 2007

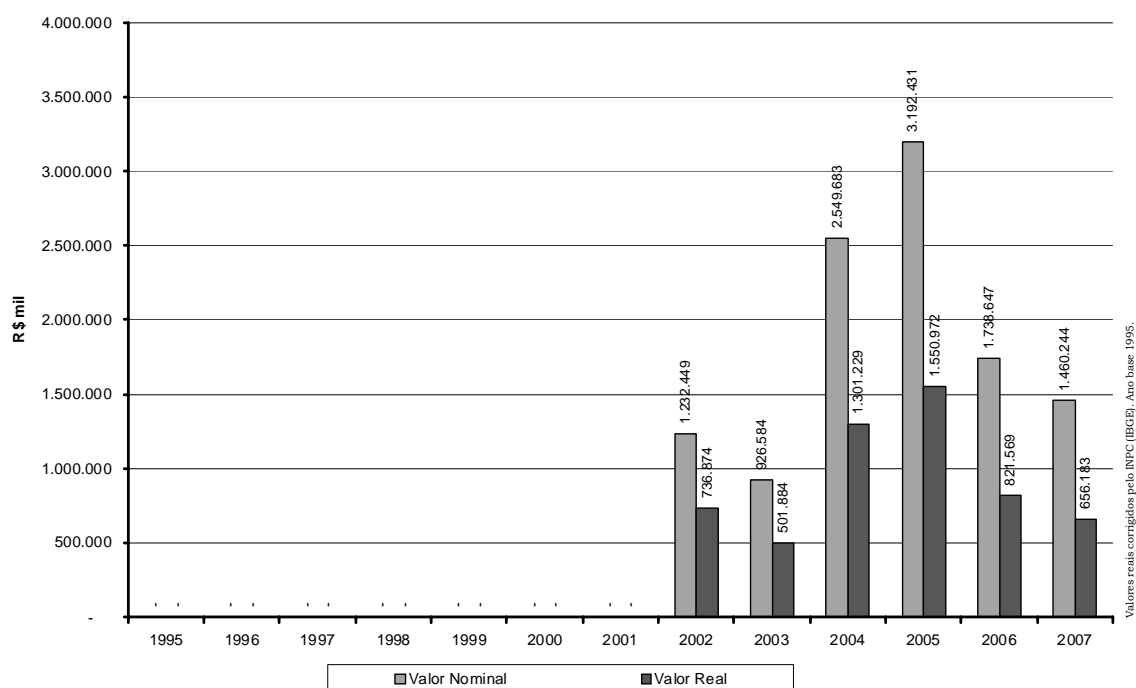
	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
FAT Exportar	x	x	x	x	x	x	x	1.232.449	926.584	2.547.613	3.186.341	1.729.575	1.430.223
PROGER Exportação	x	x	x	x	x	x	x	x	0	2.070	6.090	9.072	30.022
TOTAL	x	x	x	x	x	x	x	1.232.449	926.584	2.549.683	3.192.431	1.738.647	1.460.244
% crescimento ano a ano	x	x	x	x	x	x	x	x	-31,89	159,27	19,19	-47,03	-20,13

(R\$ mil)

Observação:

1. Valores reais corrigidos pelo INPC (IBGE). Ano base 1995.

Figura 61
Valor das Operações dos Programas/Linhas de Exportação de 1995 a 2007 (R\$ mil)
Valor Total das Operações



Valores reais corrigidos pelo INPC (IBGE). Ano base 1995.

Figura 62
Valor das Operações dos Programas/Linhas de Exportação de 1995 a 2007 (R\$ mil)
FAT Exportar

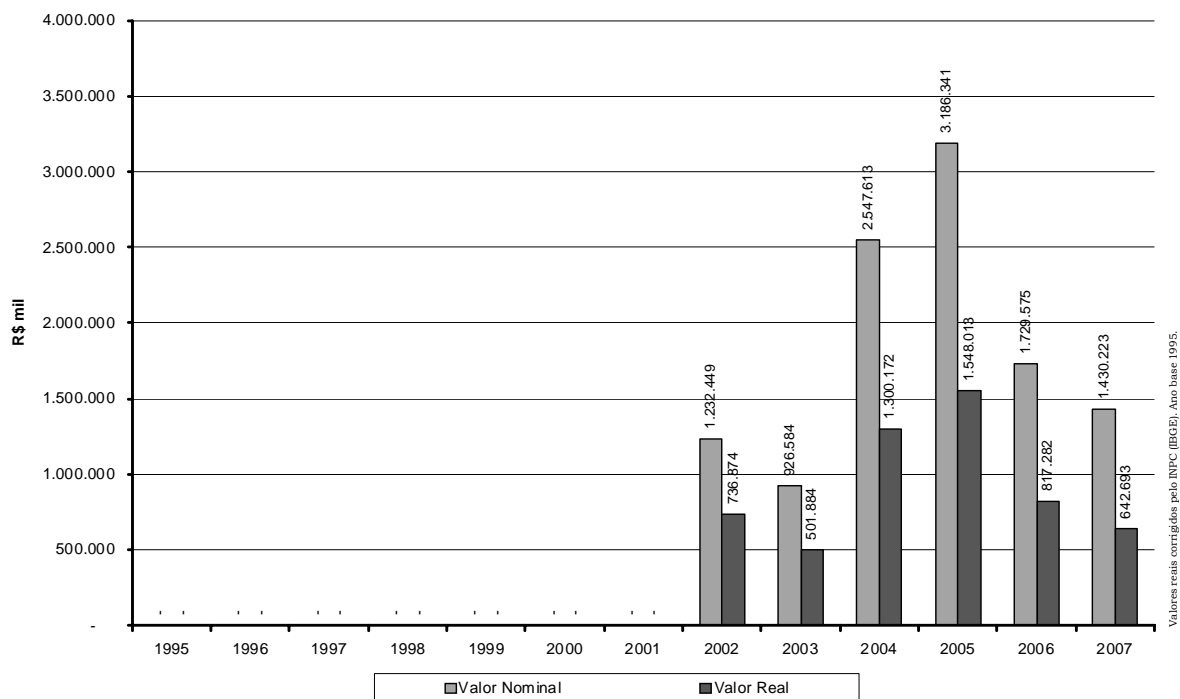
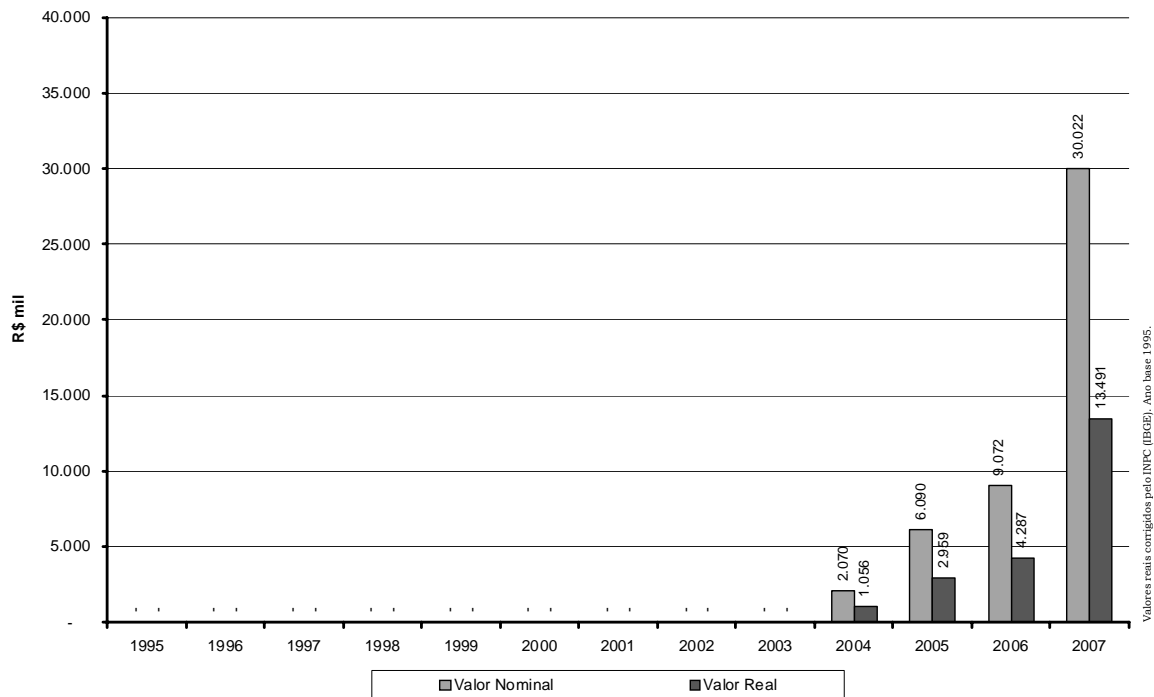


Figura 63
Valor das Operações dos Programas/Linhas de Exportação de 1995 a 2007 (R\$ mil)
PROGER Exportação



Quadro 58

Valores Nominais dos Programas/Linhas de Inovação e Difusão Tecnológica de 1995 a 2007

(R\$ mil)

	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
FAT Pró-Inovação (FINEP)	78.249	26.346	80.646	139.771	40.687	19.987	5.706	0	246.541	0	733.337	349.976	232.912
Professor - equip. informática	x	x	x	x	x	74.703	40.270	33.395	28.046	30.346	45.296	54.198	26.034
Inclusão Digital	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	1.518	11.600	2.075
T O T A L	78.249	26.346	80.646	139.771	40.687	94.690	45.976	33.395	274.587	30.346	780.151	415.774	261.021
% crescimento ano a ano	x	-66,33	206,11	73,32	-70,89	132,73	-51,45	-27,36	722,24	-88,95	2470,84	-46,71	-37,22

Quadro 59

Valores Reais dos Programas/Linhas de Inovação e Difusão Tecnológica de 1995 a 2007

(R\$ mil)

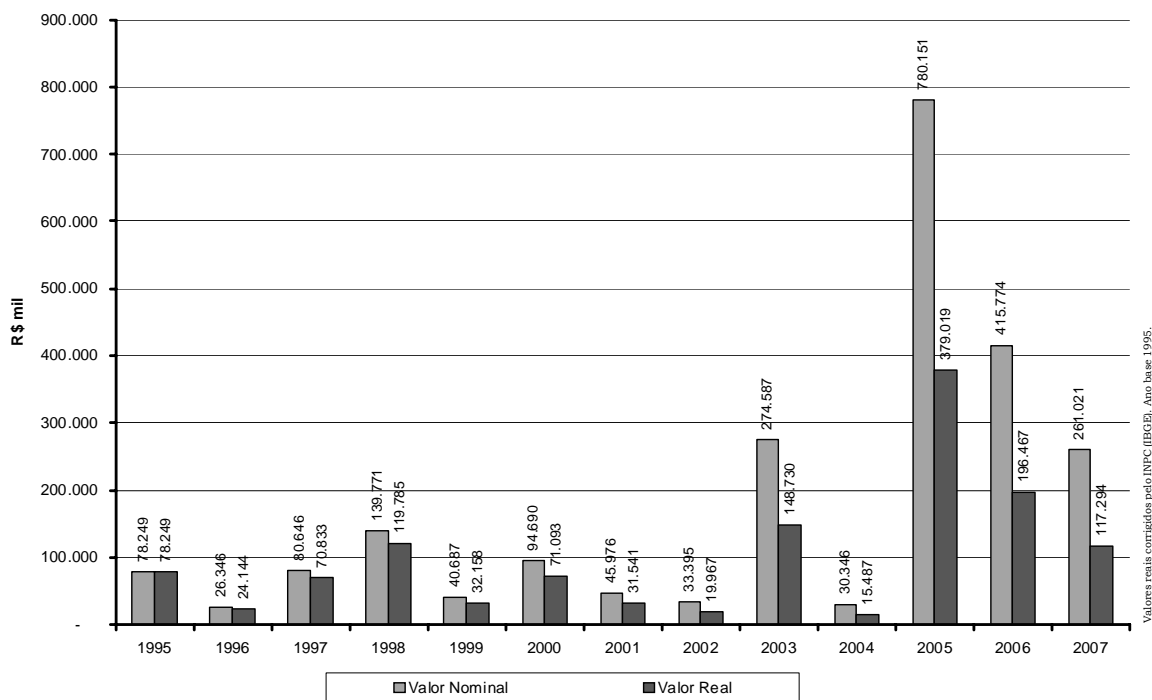
	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
FAT Pró-Inovação (FINEP)	78.249	24.144	70.833	119.785	32.158	15.006	3.915	0	133.539	0	356.276	165.375	104.663
Professor - equip. informática	x	x	x	x	x	56.087	27.626	19.967	15.191	15.487	22.006	25.610	11.699
Inclusão Digital	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	737	5.481	932
T O T A L	78.249	24.144	70.833	119.785	32.158	71.093	31.541	19.967	148.730	15.487	379.019	196.467	117.294
% crescimento ano a ano	x	-69,14	193,37	69,11	-73,15	121,07	-55,63	-36,70	644,89	-89,59	2347,31	-48,16	-40,30

Observação:

1. Valores reais corrigidos pelo INPC (IBGE). Ano base 1995.

Figura 64

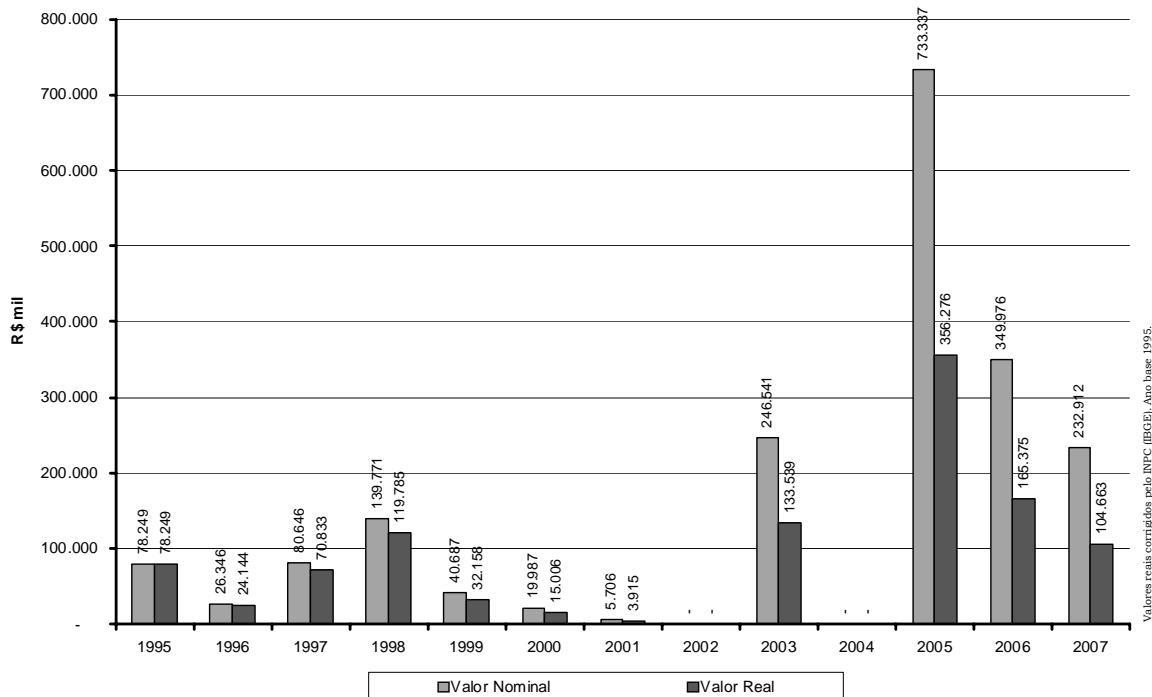
Valor das Operações dos Programas/Linhas de Inovação e Difusão Tecnológica de 1995 a 2007 (R\$ mil)
 Valor Total das Operações



Valores reais corrigidos pelo INPC (IBGE). Ano base: 1995.

Figura 65

Valor das Operações dos Programas/Linhas de Inovação e Difusão Tecnológica de 1995 a 2007 (R\$ mil)
 FAT Pró-Inovação (FINEP)



Valores reais corrigidos pelo INPC (IBGE). Ano base: 1995.

Figura 66

Valor das Operações dos Programas/Linhas de Inovação e Difusão Tecnológica de 1995 a 2007 (R\$ mil)
PROGER Professor

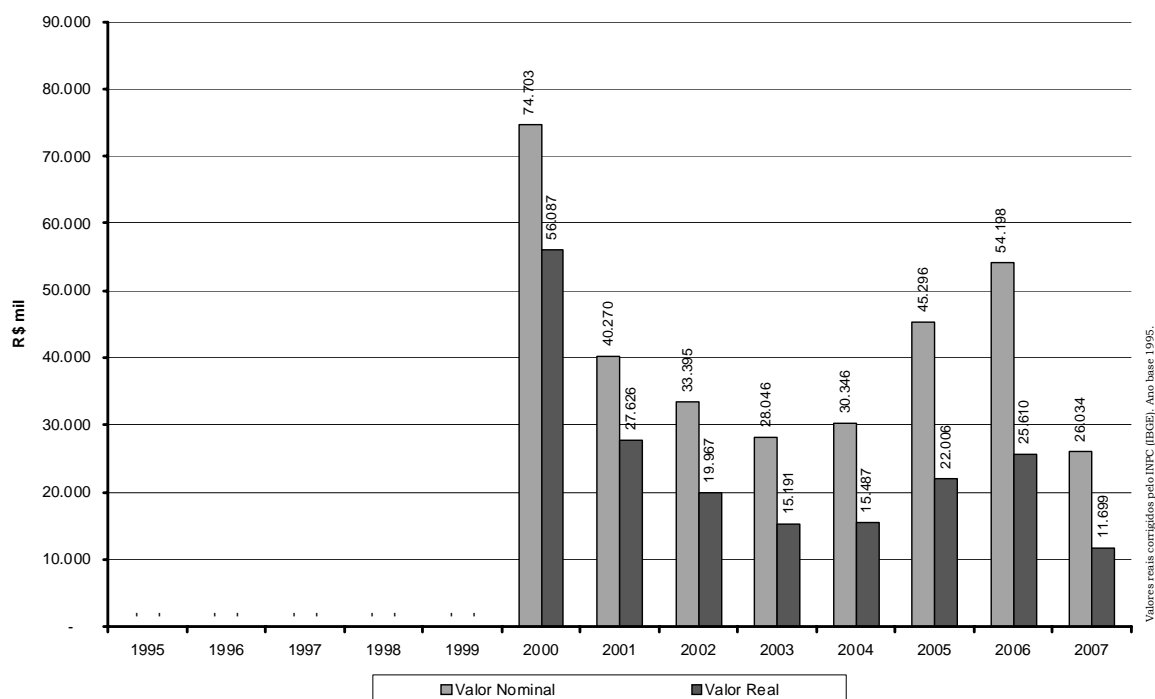
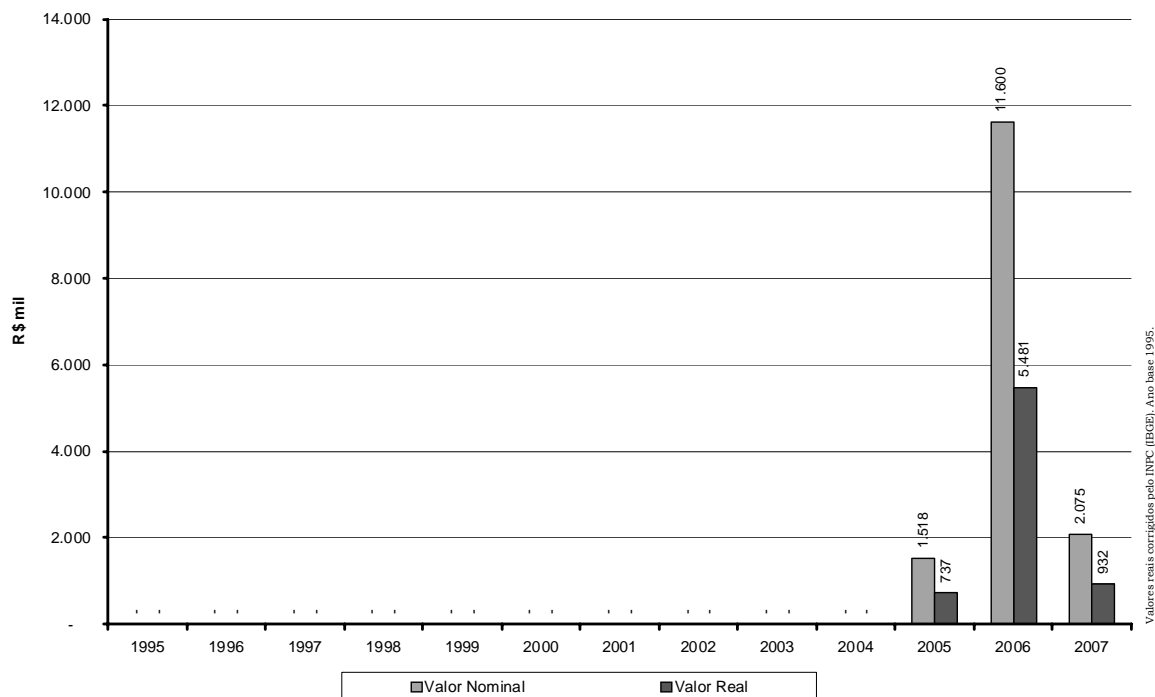


Figura 67

Valor das Operações dos Programas/Linhas de Inovação e Difusão Tecnológica de 1995 a 2007 (R\$ mil)
FAT Inclusão Digital



Quadro 60

Valores Nominais dos Programas/Linhas de Política Industrial de 1995 a 2007

(valores em R\$ mil)

	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
FAT Fomentar	x	x	x	x	x	x	x	x	501.262	882.221	2.331.557	2.120.214	3.326.830
FAT Integrar Centro-Oeste	x	x	x	x	x	x	x	x	x	422	136.357	2.070	x
FAT Giro Setorial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	1.824.543	1.063.264
TOTAL	x	x	x	x	x	x	x	x	501.262	882.643	2.467.915	3.946.826	4.390.094
% crescimento ano a ano	x	x	x	x	x	x	x	x	x	76,08	179,61	59,93	11,23

Quadro 61

Valores Reais dos Programas/Linhas de Política Industrial de 1995 a 2007

(valores em R\$ mil)

	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
FAT Fomentar	x	x	x	x	x	x	x	x	271.508	450.241	1.132.735	1.001.872	1.494.962
FAT Integrar Centro-Oeste	x	x	x	x	x	x	x	x	x	215	66.246	978	x
FAT Giro Setorial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	862.157	477.794
TOTAL	x	x	x	x	x	x	x	x	271.508	450.456	1.198.981	1.865.007	1.972.757
% crescimento ano a ano	x	x	x	x	x	x	x	x	x	65,91	166,17	55,55	5,78

Observação:

1. Valores reais corrigidos pelo INPC (IBGE). Ano base 1995.

Figura 68

Valor das Operações dos Programas/Linhas de Política Industrial de 1995 a 2007 (R\$ mil)
Valor Total das Operações

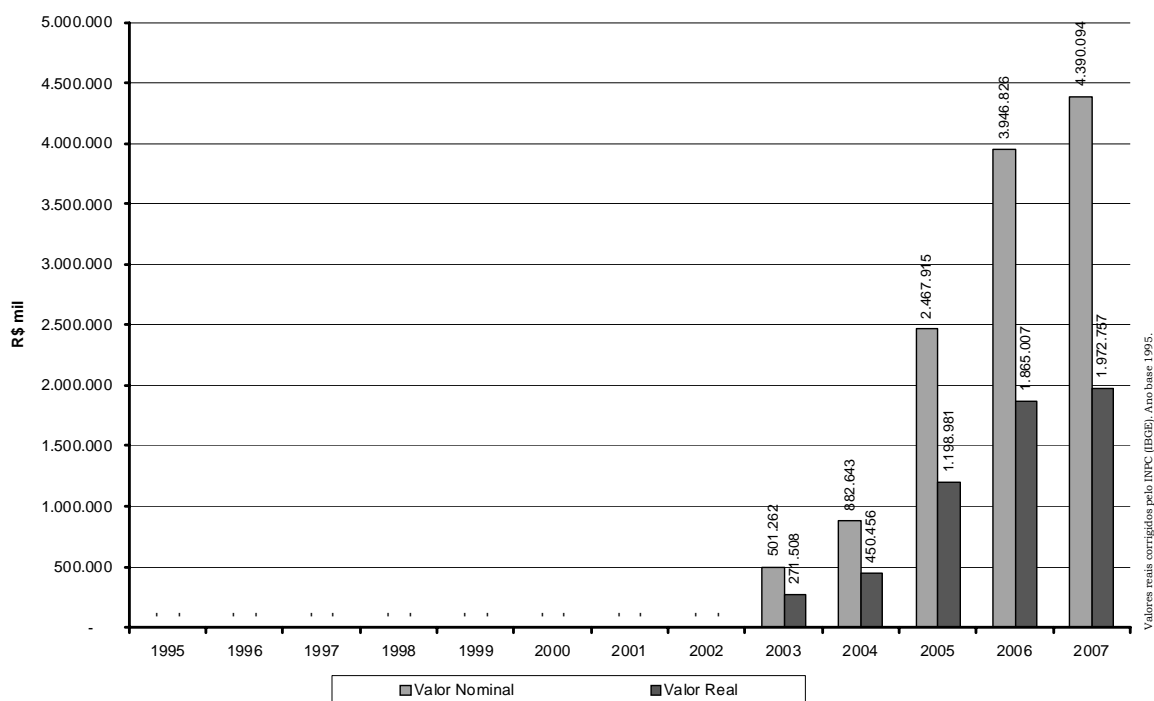


Figura 69

Valor das Operações dos Programas/Linhas de Política Industrial de 1995 a 2007 (R\$ mil)
FAT Fomentar

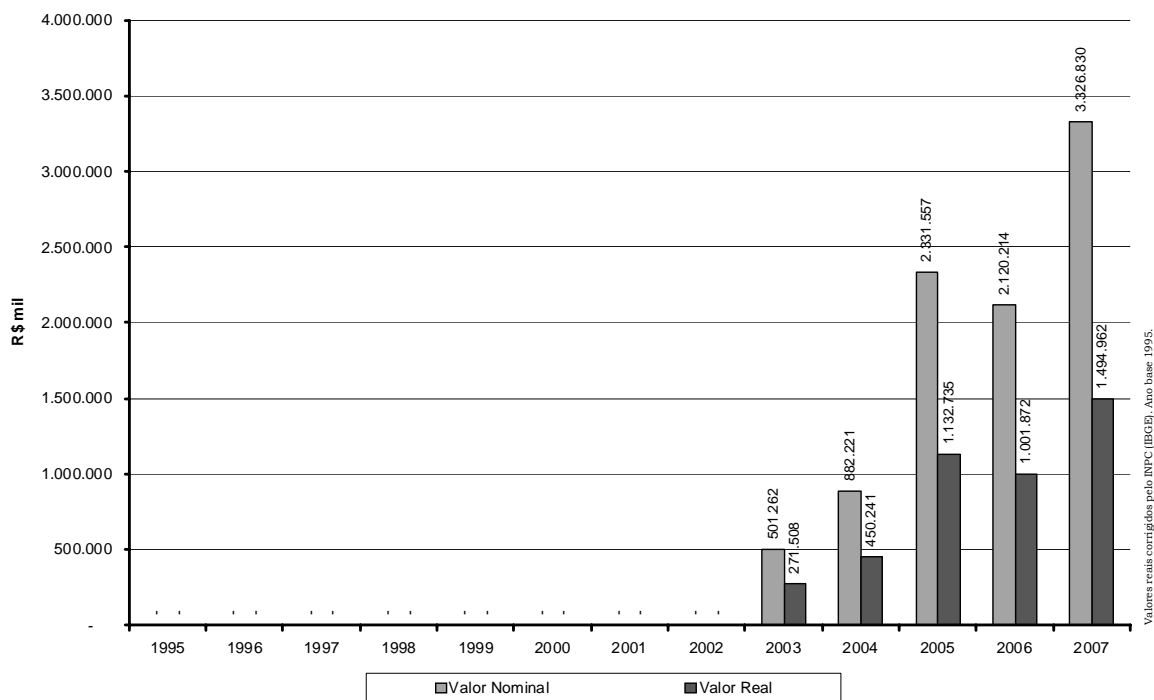


Figura 70

Valor das Operações dos Programas/Linhas de Política Industrial de 1995 a 2007 (R\$ mil)
 FAT Integrar Centro-Oeste

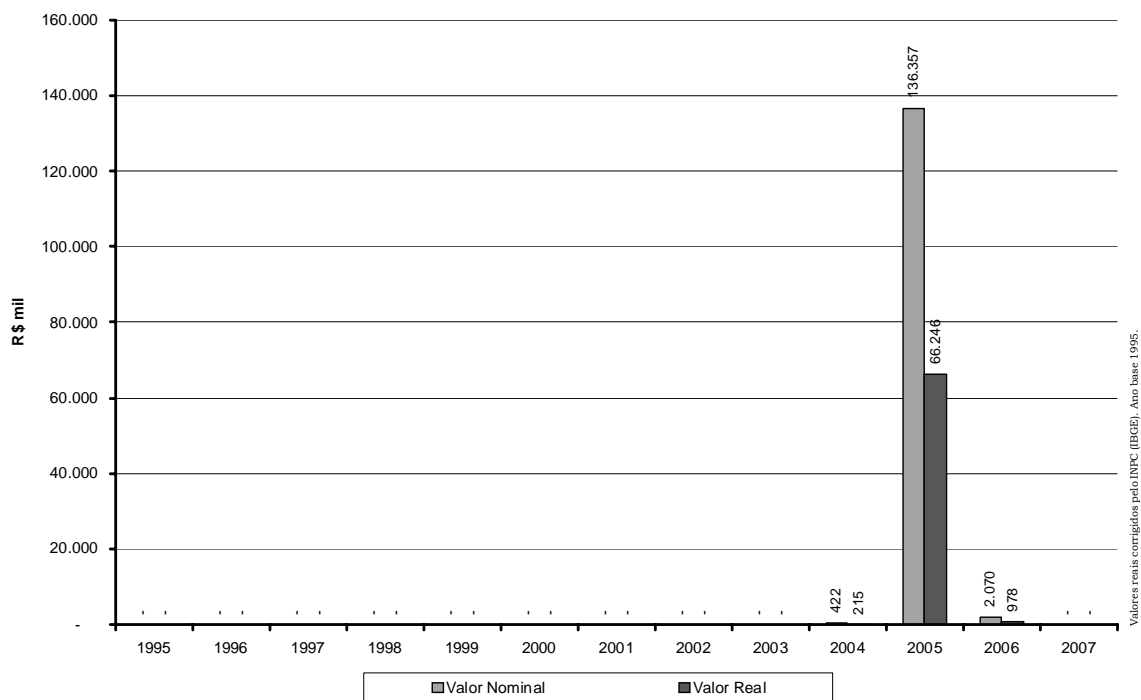
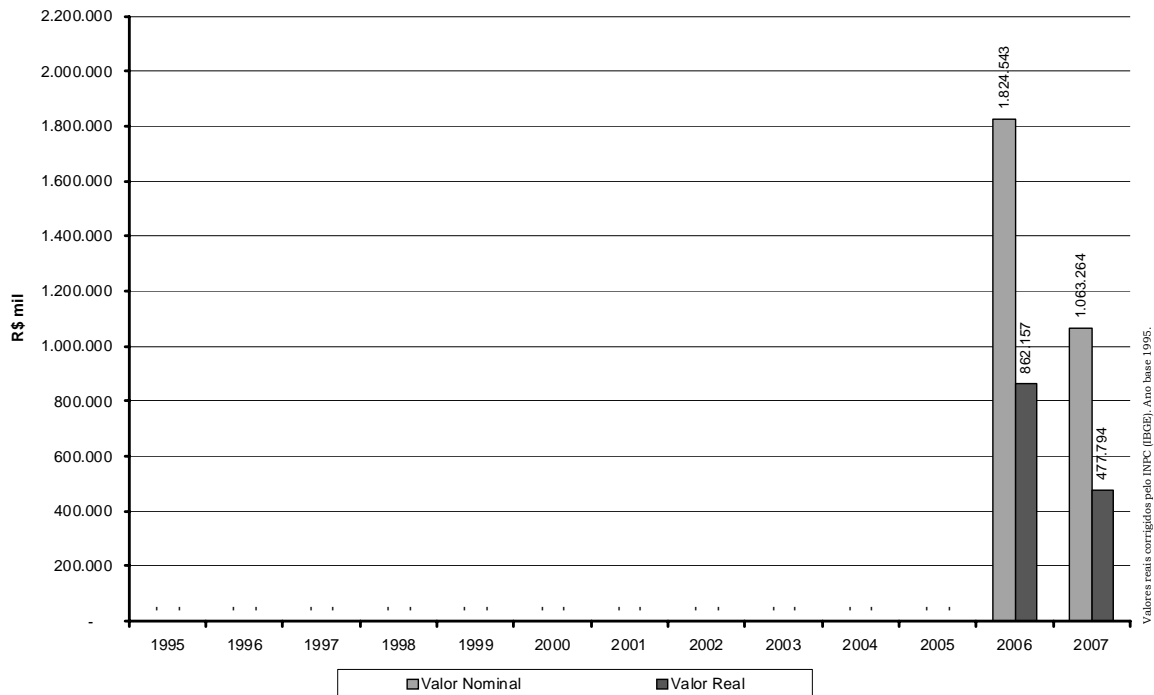


Figura 71

Valor das Operações dos Programas/Linhas de Política Industrial de 1995 a 2007 (R\$ mil)
 FAT Giro Setorial



Quadro 62
Valores Nominais dos Programas/Linhas da Área Rural de 1995 a 2007

(valores em R\$ mil)

	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
PROGER Rural	450.458	943.547	704.798	549.402	362.599	189.071	126.808	533.078	270.721	167.042	68.305	68.720	27.980
PRONAF	55.119	327.564	1.519.776	1.306.650	1.424.209	1.720.325	1.603.680	1.649.510	1.298.900	781.296	1.728.343	2.243.415	1.637.802
FAT Integrar - rural	x	x	x	x	x	x	x	x	0	31.009	293.546	x	x
FAT Giro Rural	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	535.279	2.081.902	625.062
FAT Giro Agropecuário	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	33.765	6.550
Rural Familiar	x	x	x	x	x	x	x	x	x	57.099	0	0	0
T O T A L	505.578	1.271.111	2.224.574	1.856.052	1.786.808	1.909.396	1.730.488	2.182.588	1.569.621	1.036.446	2.625.472	4.427.801	2.297.394
% crescimento ano a ano	x	151,42	75,01	-16,57	-3,73	6,86	-9,37	26,13	-28,08	-33,97	153,31	68,65	-48,11

Quadro 63
Valores Reais dos Programas/Linhas da Área Rural de 1995 a 2007

(valores em R\$ mil)

	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
PROGER Rural	450.458	864.711	619.043	470.843	286.591	141.954	86.993	318.724	146.636	85.250	33.184	32.472	12.573
PRONAF	55.119	300.195	1.334.859	1.119.812	1.125.665	1.291.615	1.100.163	986.233	703.549	398.734	839.677	1.060.089	735.972
FAT Integrar - rural	x	x	x	x	x	x	x	x	0	15.825	142.613	0	0
FAT Giro Rural	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	260.053	983.768	280.881
FAT Giro Agropecuário	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	15.955	2.943
Rural Familiar	x	x	x	x	x	x	x	x	x	29.140	0	0	0
T O T A L	505.578	1.164.906	1.953.902	1.590.655	1.412.256	1.433.569	1.187.156	1.304.957	850.185	528.950	1.275.527	2.092.284	1.032.370
% crescimento ano a ano	x	130,41	67,73	-18,59	-11,22	1,51	-17,19	9,92	-34,85	-37,78	141,14	64,03	-50,66

Observação:

1. Valores reais corrigidos pelo INPC (IBGE). Ano base 1995.

Figura 72

Valor das Operações dos Programas/Linhas da Área Rural de 1995 a 2007 (R\$ mil)
Valor Total das Operações

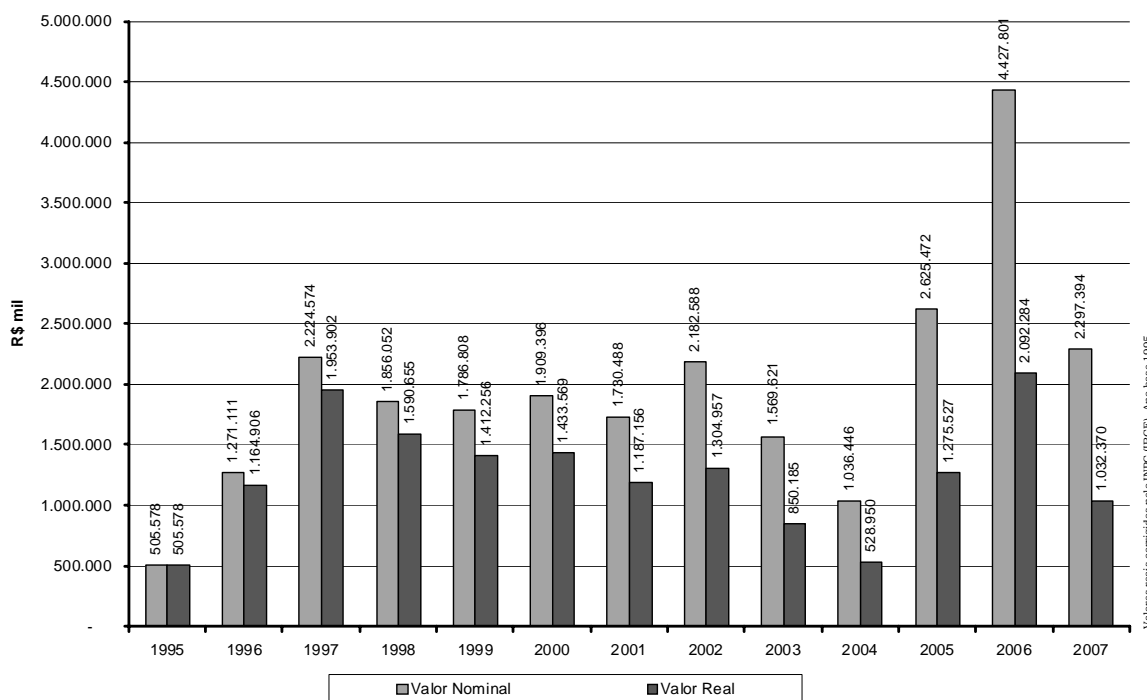


Figura 73

Valor das Operações dos Programas/Linhas da Área Rural de 1995 a 2007 (R\$ mil)
PROGER Rural

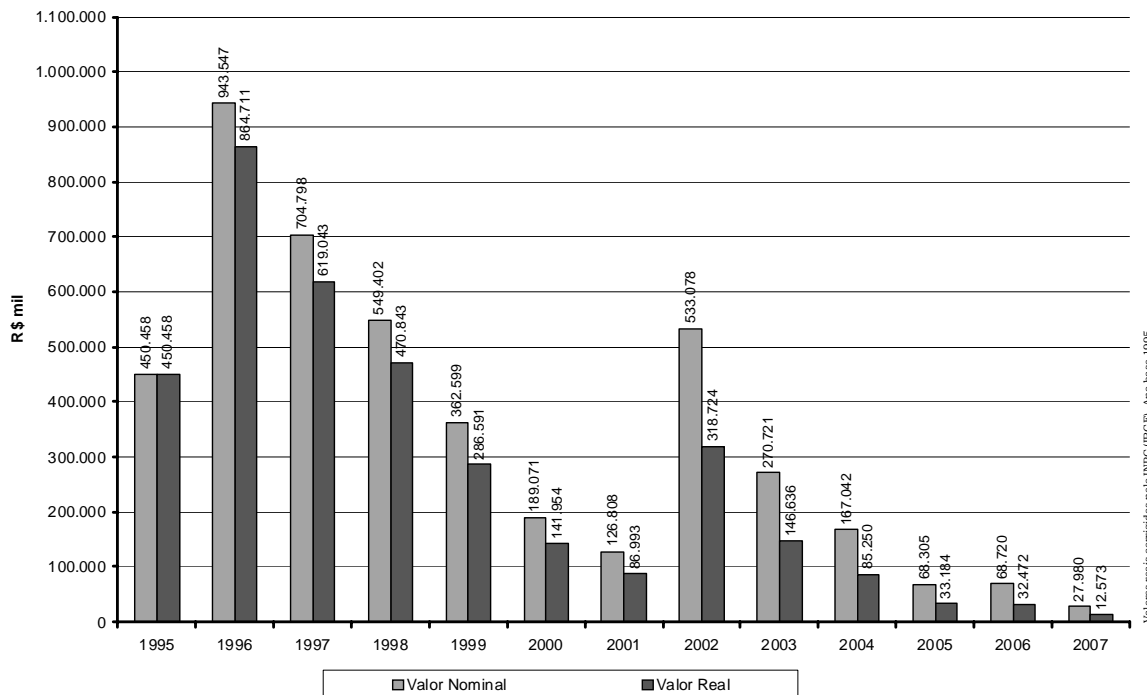


Figura 74
Valor das Operações dos Programas/Linhas da Área Rural de 1995 a 2007 (R\$ mil)
PRONAF

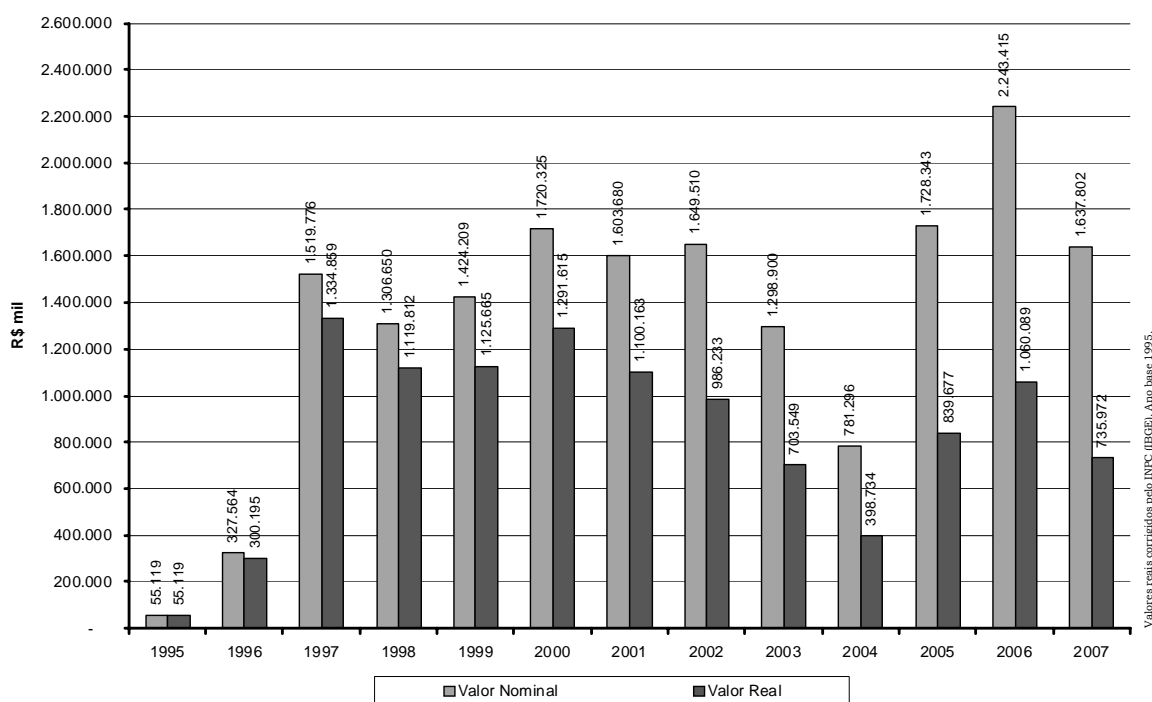


Figura 75
Valor das Operações dos Programas/Linhas da Área Rural de 1995 a 2007 (R\$ mil)
FAT Integrar - Rural

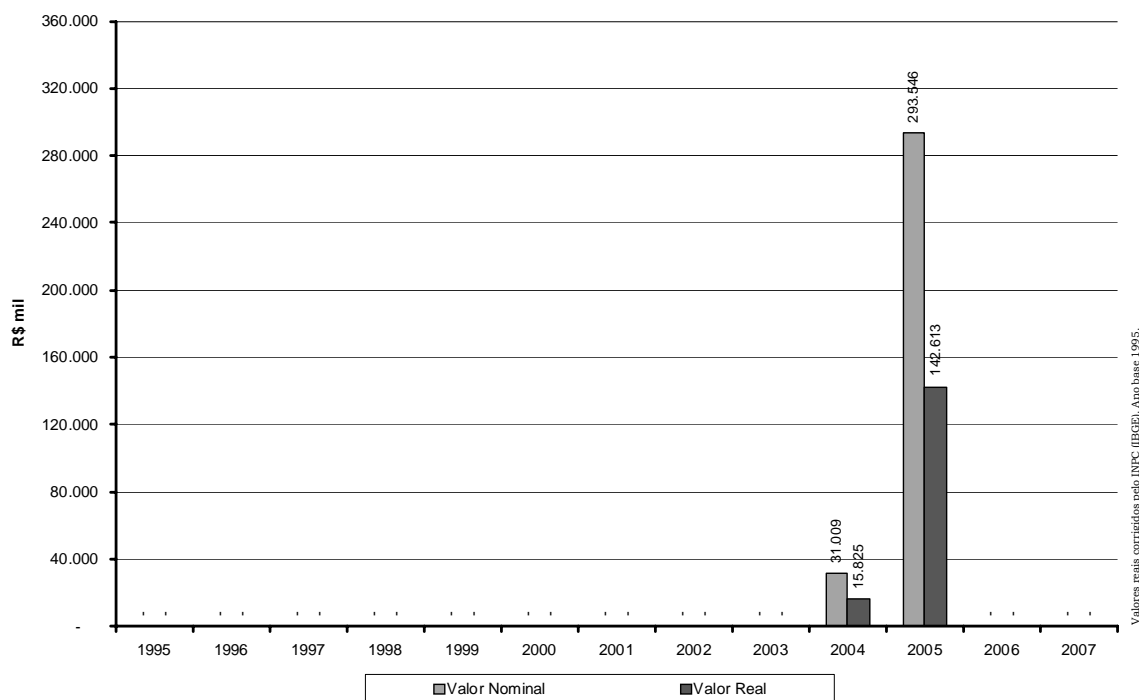


Figura 76
Valor das Operações dos Programas/Linhas da Área Rural de 1995 a 2007 (R\$ mil)
FAT Giro Rural

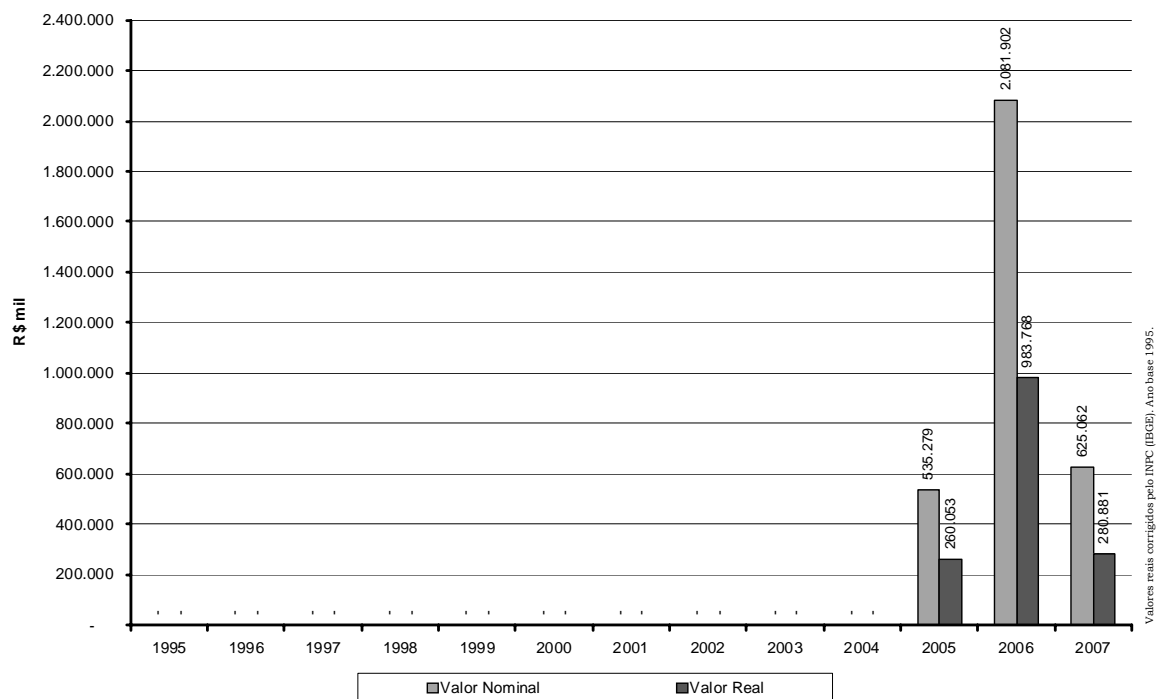


Figura 77
Valor das Operações dos Programas/Linhas da Área Rural de 1995 a 2007 (R\$ mil)
FAT Giro Cooperativo Agropecuário

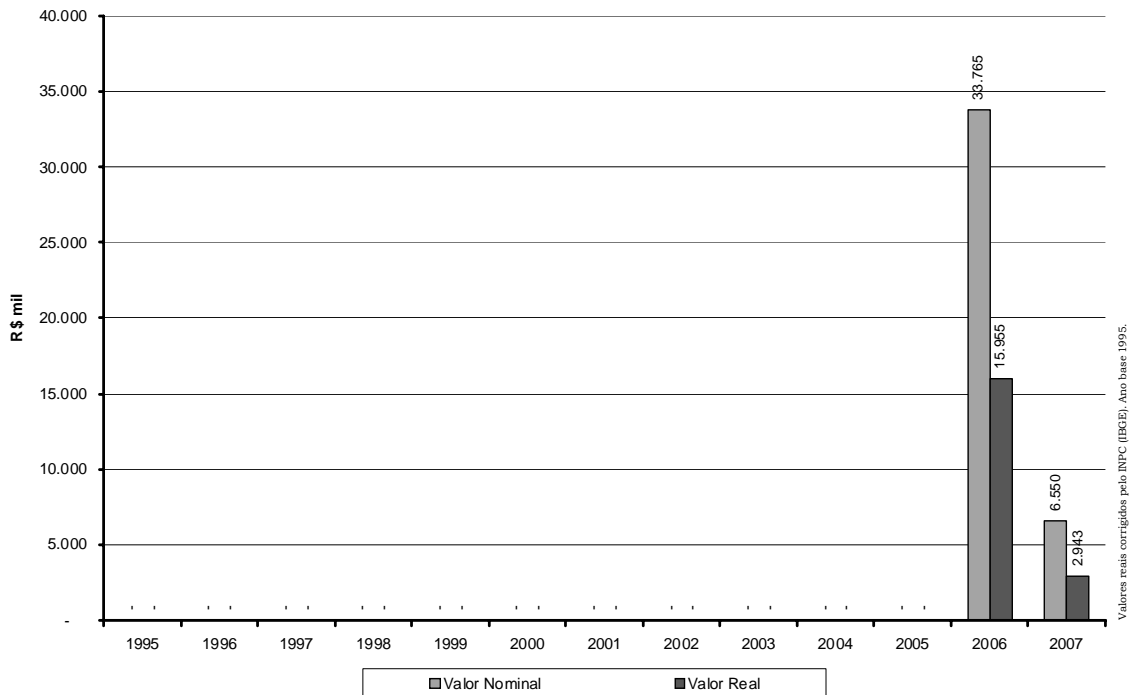
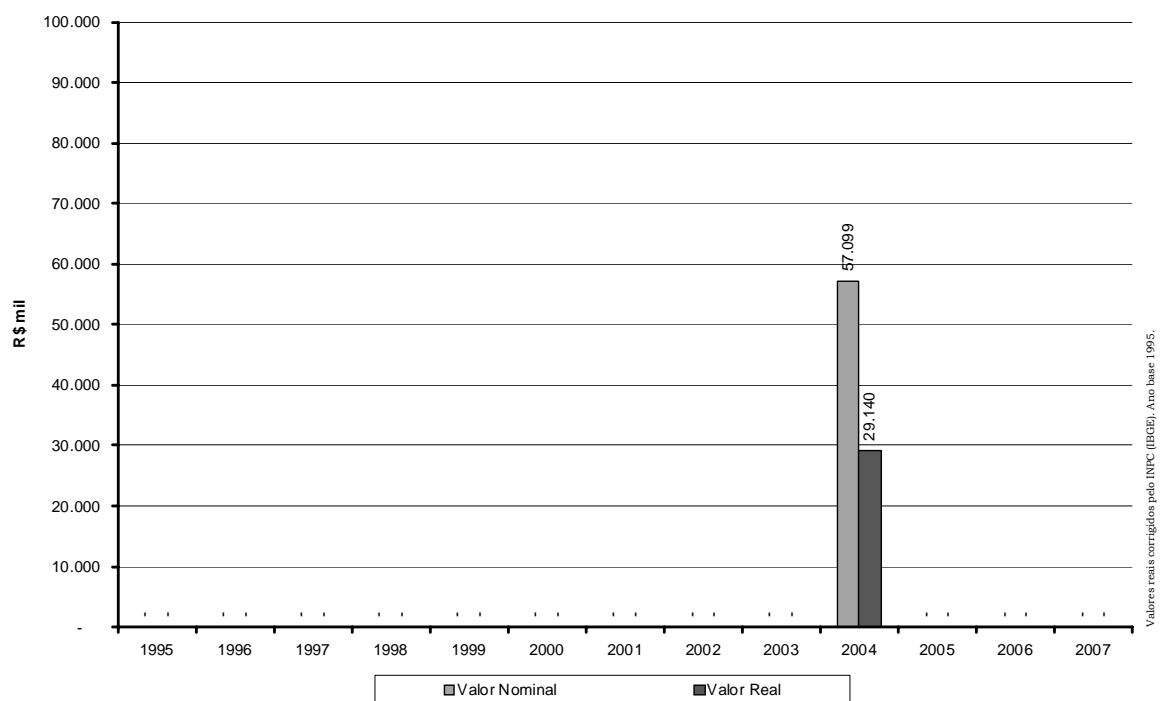


Figura 78
Valor das Operações dos Programas/Linhas da Área Rural de 1995 a 2007 (R\$ mil)
PROGER Rural Familiar



Glossário

a.a.	-	ao ano
a.m.	-	ao mês
BASA	-	Banco da Amazônia
BB	-	Banco do Brasil
BNB	-	Banco do Nordeste
BNDES	-	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CAIXA	-	Caixa Econômica Federal
CNAE	-	Classificação Nacional de Atividades Econômicas
CODEFAT	-	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador
FAT	-	Fundo de Amparo ao Trabalhador
FINEP	-	Financiadora de Estudos e Projetos
IBGE	-	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INPC	-	Índice Nacional de Preços ao Consumidor
Linha de Crédito	-	Subdivisão de programa segundo especificidades de itens, tais como modalidade de crédito, público-alvo, taxa de juros, prazos
Linha de Crédito Especial	-	Operação de uma linha de crédito, podendo ser subdivida em modalidades, com ação de caráter excepcional, recebendo tratamento de programa
M&PE	-	Micro e Pequenas Empresas
PROGER	-	Programas de Geração de Emprego e Renda
Programa	-	Conjunto de ações que interagem para atingir objetivos e públicos-alvos específicos, mediante a operação de uma ou mais linhas de crédito
Q.Op.	-	Quantidade de operações
TJLP	-	Taxa de Juros a Longo Prazo
Valor Nominal	-	Distinção aplicada a valores monetários. Refere-se a valores expressos em moeda corrente
Valor Real	-	Distinção aplicada a valores monetários. O valor real diz respeito ao efetivo poder de compra, comparado com um período base. Para medir esse efetivo poder de compra, é necessário excluir, das variações nominais ocorridas no período, a parte que reflete apenas a inflação nele verificada



Ministério do
Trabalho e Emprego

